

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIII - CUIABÁ Segunda Feira, 16 de Dezembro de 2013 Nº 26193

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 2.046, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a retificação em parte do anexo único do Decreto nº 1.948, de 30/09/2013, publicado no Diário Oficial de mesma data.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 66, da Constituição Estadual, nos termos da Lei Complementar nº 50/98, alterada pelo artigo nº 12 da Lei Complementar nº 206/2004 e Lei nº. 9.241 de 18/11/2009,

DECRETA:

Art. 1º Retificar em parte o anexo único do Decreto nº 1.948, de 30/09/2013, publicado no Diário Oficial da mesma data, que nomeou a servidora **Ana Lúcia Teixeira de Almeida**, matrícula 33593/1, CPF 378.137.301-00, para o cargo de Assessor Pedagógico do Município de Rondonópolis/MT.

Onde se lê:

... "Início 03/09/2013"...

Leia-se:

... "Início 01/10/2013"...

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2013, 192ª da Independência e 125ª da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

DECRETO Nº 2.047, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a alteração de carga horária do Professor da Educação Básica do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerado o disposto no artigo 36, da Lei Complementar nº 50, de 1º.10.98 e conforme Parecer 688/SAG/08 constante no Processo N.º 271701/2008.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o regime de trabalho dos professores pertencentes à carreira dos Profissionais da Educação Básica da Secretaria Estadual de Educação, para 30 (trinta) horas semanais, conforme anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2013.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

NOME	C.PF	MATRICULA	VINCULO	CLASSE	NÍVEL	A PARTIR
CEILA DA COSTA ALBUQUERQUE	43090575787	22199	1	C	B	Da publicação



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Dalto
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública	Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil	Pedro Jamil Nadaf
Secretário-Chefe da Casa Militar	Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda	Marcel Souza de Cursi
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	Meraldo Figueiredo Sá
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alan Fábio Prado Zanatta
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Jairo Pradela
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Cinésio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Educação	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração	Francisco Anis Faiad
Secretário de Estado de Saúde	Jorge Araújo Lafeté Neto
Secretário de Estado de Comunicação Social	Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Ananias Martins de Souza Filho
Secretária de Estado de Cultura	Janete Gomes Riva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Rafael Bello Bastos
Secretário de Estado das Cidades	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes	Francisco Antônio Vuolo
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014	Maurício Souza Guimarães

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 478, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 572.895,49 (quinhentos e setenta e dois mil e oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

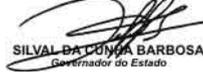
Tipo: 100

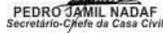
PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1787	24101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR	572.895,49
TOTAL		572.895,49

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 13 de dezembro de 2013.

Palácio Paiguaguá, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1787		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR				RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
23	695	185	3698	9900	Implantação da Infraestrutura Turística - ESTADO	F	449000000	100	RCC	NO	81.000,00
23	695	185	3700	9900	Estruturação e Formação dos Produtos Turísticos - ESTADO	F	335000000	100	OD	NO	160.000,00
						F	339000000	100	OD	NO	331.895,49
TOTAL GERAL:											572.895,49

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1787		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
23	122	036	2005	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - ESTADO	F	339000000	100	CMM	NO	157.000,00
23	126	036	2009	9900	Manutenção de Ações de Informática - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	902,94
23	131	036	2014	9900	Publicidade Institucional e Propaganda - ESTADO	F	339100000	100	OD	NO	29.000,55
23	695	185	1398	9900	Desenvolvimento do Turismo Rural - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	118.920,00
23	695	185	1895	9900	Certificação da Qualidade dos Empreendimentos Turísticos - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	55.825,00
23	695	185	3698	0100	Implantação da Infraestrutura Turística - REGIAO I - NOROESTE I	F	339000000	100	OD	NO	1.300,00
23	695	185	3698	0200	Implantação da Infraestrutura Turística - REGIAO II - NORTE	F	339000000	100	OD	NO	1.300,00
23	695	185	3698	0300	Implantação da Infraestrutura Turística - REGIAO III - NORDESTE	F	339000000	100	OD	NO	1.300,00
23	695	185	3698	0400	Implantação da Infraestrutura Turística - REGIAO IV - LESTE	F	339000000	100	OD	NO	1.950,00
23	695	185	3698	0500	Implantação da Infraestrutura Turística - REGIAO V - SUDESTE	F	339000000	100	OD	NO	1.300,00
23	695	185	3698	0600	Implantação da Infraestrutura Turística - REGIAO VI - SUL	F	339000000	100	OD	NO	5.562,00
23	695	185	3698	0700	Implantação da Infraestrutura Turística - REGIAO VII - SUDOESTE	F	339000000	100	OD	NO	1.950,00
23	695	185	3698	0800	Implantação da Infraestrutura Turística - REGIAO VIII - OESTE	F	339000000	100	OD	NO	1.300,00
23	695	185	3698	0900	Implantação da Infraestrutura Turística - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	339000000	100	OD	NO	1.300,00
23	695	185	3698	1000	Implantação da Infraestrutura Turística - REGIAO X - CENTRO	F	339000000	100	OD	NO	1.300,00
23	695	185	3698	1100	Implantação da Infraestrutura Turística - REGIAO XI - NOROESTE II	F	339000000	100	OD	NO	1.300,00
23	695	185	3698	9900	Implantação da Infraestrutura Turística - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	4.527,00
23	695	185	3700	9900	Estruturação e Formação dos Produtos Turísticos - ESTADO	F	334000000	100	OD	NO	186.858,00
TOTAL GERAL:											572.895,49

ANEXO III

Processo:	1787	Unidade Orçamentária:	24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR
PAOE:	3698 - Implantação da Infraestrutura Turística	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Projeto elaborado/ gerenciado(Unidade)		10,00
Meta Física Neste Processo:	Projeto elaborado/ gerenciado(Unidade)		10,00

Processo:	1787	Unidade Orçamentária:	24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR
PAOE:	3700 - Estruturação e Formação dos Produtos Turísticos	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Produto desenvolvido(Unidade)		4,00
Meta Física Neste Processo:	Produto desenvolvido(Unidade)		4,00

Processo:	1787	Unidade Orçamentária:	24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR
PAOE:	1398 - Desenvolvimento do Turismo Rural	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Propriedade atendida(Unidade)		2,00
Meta Física Neste Processo:	Propriedade atendida(Unidade)		2,00

Processo:	1787	Unidade Orçamentária:	24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR
PAOE:	1895 - Certificação da Qualidade dos Empreendimentos Turísticos	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Empreendimento certificado(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Empreendimento certificado(Unidade)		1,00

Processo:	1787	Unidade Orçamentária:	24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR
PAOE:	2005 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	1787	Unidade Orçamentária:	24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR
PAOE:	2009 - Manutenção de Ações de Informática	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	1787	Unidade Orçamentária:	24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR
PAOE:	2014 - Publicidade Institucional e Propaganda	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	1787	Unidade Orçamentária:	24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR
PAOE:	3698 - Implantação da Infraestrutura Turística	Regional:	0100 - REGIAO I - NOROESTE I
Meta Física:	Projeto elaborado/ gerenciado(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Projeto elaborado/ gerenciado(Unidade)		1,00

Processo:	1787	Unidade Orçamentária:	24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR
PAOE:	3698 - Implantação da Infraestrutura Turística	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	Projeto elaborado/ gerenciado(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Projeto elaborado/ gerenciado(Unidade)		0,00

Processo:	1787	Unidade Orçamentária:	24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR
PAOE:	3698 - Implantação da Infraestrutura Turística	Regional:	0300 - REGIAO III - NORDESTE
Meta Física:	Projeto elaborado/ gerenciado(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Projeto elaborado/ gerenciado(Unidade)		0,00

Processo:
1787
Unidade Orçamentária:
24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR

PAOE:	3698 - Implantação da Infraestrutura Turística	Regional:	0400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Física:	Projeto elaborado/ gerenciado(Unidade)		
Meta Física Neste Processo:	Projeto elaborado/ gerenciado(Unidade)		

Processo:
1787
Unidade Orçamentária:
24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR

PAOE:	3698 - Implantação da Infraestrutura Turística	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	Projeto elaborado/ gerenciado(Unidade)		
Meta Física Neste Processo:	Projeto elaborado/ gerenciado(Unidade)		

Processo:
1787
Unidade Orçamentária:
24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR

PAOE:	3698 - Implantação da Infraestrutura Turística	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Projeto elaborado/ gerenciado(Unidade)		
Meta Física Neste Processo:	Projeto elaborado/ gerenciado(Unidade)		

Processo:
1787
Unidade Orçamentária:
24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR

PAOE:	3698 - Implantação da Infraestrutura Turística	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Projeto elaborado/ gerenciado(Unidade)		
Meta Física Neste Processo:	Projeto elaborado/ gerenciado(Unidade)		

Processo:
1787
Unidade Orçamentária:
24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR

PAOE:	3698 - Implantação da Infraestrutura Turística	Regional:	0800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	Projeto elaborado/ gerenciado(Unidade)		
Meta Física Neste Processo:	Projeto elaborado/ gerenciado(Unidade)		

Processo:
1787
Unidade Orçamentária:
24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR

PAOE:	3698 - Implantação da Infraestrutura Turística	Regional:	0900 - REGIAO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	Projeto elaborado/ gerenciado(Unidade)		
Meta Física Neste Processo:	Projeto elaborado/ gerenciado(Unidade)		

Processo:
1787
Unidade Orçamentária:
24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR

PAOE:	3698 - Implantação da Infraestrutura Turística	Regional:	1000 - REGIAO X - CENTRO
Meta Física:	Projeto elaborado/ gerenciado(Unidade)		
Meta Física Neste Processo:	Projeto elaborado/ gerenciado(Unidade)		

Processo:
1787
Unidade Orçamentária:
24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR

PAOE:	3698 - Implantação da Infraestrutura Turística	Regional:	1100 - REGIAO XI - NOROESTE II
Meta Física:	Projeto elaborado/ gerenciado(Unidade)		
Meta Física Neste Processo:	Projeto elaborado/ gerenciado(Unidade)		

Processo:
1787
Unidade Orçamentária:
24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR

PAOE:	3698 - Implantação da Infraestrutura Turística	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Projeto elaborado/ gerenciado(Unidade)		
Meta Física Neste Processo:	Projeto elaborado/ gerenciado(Unidade)		

Processo:
1787
Unidade Orçamentária:
24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR

PAOE:	3700 - Estruturação e Formação dos Produtos Turísticos	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Produto desenvolvido(Unidade)		
Meta Física Neste Processo:	Produto desenvolvido(Unidade)		

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 479, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.558.869,00 (um milhão e quinhentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e nove reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1804	01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO	1.513.869,00
1816	12401 EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL	45.000,00
TOTAL		1.558.869,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2013, 192ª da Independência e 125ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1804		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 1101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
01	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	339000000	100	DO	NO	1.513.869,00
PROCESSO : 1816		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
28	843	994	8028	9900	Amortização e Encargos da Dívida Interna - ESTADO	F	329000000	100	DO	NO	45.000,00
TOTAL GERAL:											1.558.869,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1804		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 1101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
01	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	1.350.000,00
01	131	036	2014	9900	Publicidade Institucional e Propaganda - ESTADO	F	339000000	100	DO	NO	23.869,00
TOTAL GERAL:											1.513.869,00
PROCESSO : 1816		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
28	843	994	8028	9900	Amortização e Encargos da Dívida Interna - ESTADO	F	469000000	100	DO	NO	45.000,00
TOTAL GERAL:											45.000,00

ANEXO III

Processo:	1804	Unidade Orçamentária:	1101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	1804	Unidade Orçamentária:	1101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1804 Unidade Orçamentária: 1101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	2014 - Publicidade Institucional e Propaganda	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1816
Unidade Orçamentária: 12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL

PAOE:	8028 - Amortização e Encargos da Dívida Interna	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1816
Unidade Orçamentária: 12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL

PAOE:	8028 - Amortização e Encargos da Dívida Interna	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 480, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 48.067,13 (quarenta e oito mil e sessenta e sete reais e treze centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1807	15601 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	48.067,13
TOTAL		48.067,13

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de dezembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2013, 192º da Independência e 125ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 1807		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 15601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
27	812	284	1613	9900	Incentivar e Fortalecer Eventos Esportivos e de Lazer no Estado - ESTADO	F	339000000	101	OD	NO	48.067,13
TOTAL GERAL:											48.067,13

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1807		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 15601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
27	122	036	2005	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - ESTADO	F	339000000	101	OD	NO	12.000,00
27	812	284	1613	9900	Incentivar e Fortalecer Eventos Esportivos e de Lazer no Estado - ESTADO	F	339000000	101	OD	NO	36.067,13
TOTAL GERAL:											48.067,13

ANEXO III

Processo: 1807 Unidade Orçamentária: 15601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	1613 - Incentivar e Fortalecer Eventos Esportivos e de Lazer no Estado	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Evento realizado(Unidade)		121,00
Meta Física Neste Processo:	Evento realizado(Unidade)		121,00

Processo: 1807 Unidade Orçamentária: 15601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	1613 - Incentivar e Fortalecer Eventos Esportivos e de Lazer no Estado	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Evento realizado(Unidade)		121,00
Meta Física Neste Processo:	Evento realizado(Unidade)		121,00

Processo: 1807
Unidade Orçamentária: 15601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	2005 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 481, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1813	09601 FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS	424.000,00
TOTAL		424.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de dezembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2013, 192º da Independência e 125ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 1813		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 9601 - FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	424.000,00
TOTAL GERAL:											424.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1813		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 9601 - FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	126	036	2009	9900	Manutenção de Ações de Informática - ESTADO	F	339100000	240	CMM	NO	424.000,00
TOTAL GERAL:											424.000,00

ANEXO III

Processo: 1813 Unidade Orçamentária: 9601 - FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS

PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1813			
Unidade Orçamentária: 9601 - FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS			
PAOE:	2009 - Manutenção de Ações de Informática	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 482, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1784	12401 EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL	600.000,00
TOTAL		600.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2013, 192ª da Independência e 125ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 1784		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
20	122	036	2005	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	100.000,00
20	122	036	2006	0600	Manutenção de Serviços de Transportes - REGIAO VI - SUL	F	339100000	100	OD	NO	25.000,00
20	122	036	2007	0600	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - REGIAO VI - SUL	F	339000000	100	OD	NO	350.000,00
20	571	191	4351	9900	Pesquisa e Inovação Tecnológica em Áreas Rurais - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	25.000,00
20	606	191	2365	9900	Promoção dos Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	50.000,00
						F	339100000	100	OD	NO	50.000,00
TOTAL GERAL:											600.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1784		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 39901 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
99	999	999	9999	9900	Reserva de Contingência - ESTADO	F	599900000	100	DO	NO	600.000,00
TOTAL GERAL:											600.000,00

ANEXO III

Processo:	1784	Unidade Orçamentária:	12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	2005 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		50,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		50,00

Processo:	1784	Unidade Orçamentária:	12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	2006 - Manutenção de Serviços de Transportes	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		47,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		47,00

Processo:	1784	Unidade Orçamentária:	12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		50,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		50,00

Processo: 1784			
Unidade Orçamentária: 12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL			

PAOE:	2365 - Promoção dos Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Agricultor familiar assistido(Pessoa)		47.870,00
Meta Física Neste Processo:	Agricultor familiar assistido(Não cabe no conceito)		44.040,00

Processo: 1784			
Unidade Orçamentária: 12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL			

PAOE:	4351 - Pesquisa e Inovação Tecnológica em Áreas Rurais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Experimento implantado/conduzido/divulgado(Unidade)		170,00
Meta Física Neste Processo:	Experimento implantado/conduzido/divulgado(Unidade)		170,00

Processo: 1784			
Unidade Orçamentária: 39901 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			

PAOE:	9999 - Reserva de Contingência	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 17.757/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **DIOGO BOFF GOMES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Técnico I, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – **SECITEC**, a partir de 1º de dezembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado

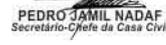

PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 17.758/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **ANTONIO MAURO ELIAS JÚNIOR** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Médico Supervisor do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde – **SES**, a partir de 1º de novembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 17.759/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **ADRIANA CARLA DE FIGUEIREDO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Diretora da Cadeia Pública do Município de Nobres, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – **SEJUDH**, a partir de 16 de outubro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 17.760/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar RONI CRISTOVÃO DE LIMA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Diretor do Centro Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, a partir de 11 de dezembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 17.761/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ISABELA DOS SANTOS PINHO** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Apoio Operacional, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 17.762/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar PAMELA BARBOZA COSTA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Material e Almoxarifado, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 12 de dezembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 17.763/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar CAROLINA NEVES MARCÓRIO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Suporte Operacional do Conselho Estadual de Educação, a partir de 30 de novembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 17.764/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar EVANILDO AUGUSTO NUNES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Regional de Fiscalização de Transportes II, da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – SETPU, a partir de 03 de dezembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 17.765/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar SORAIA DE FELICE** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, a partir de 02 de dezembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

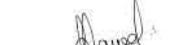
ATO Nº 17.766/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº.597072/2013, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar**, a pedido, a servidora **CLARICE WELFER**, RG nº. 2077537005-SJS/RS, cargo de Apoio Administrativo Educacional - Elementar, Matrícula Funcional nº. 225886/1, lotada na "E. E. Enio Pipino", da Secretaria de Estado de Educação - MT, município de Sinop/MT, a partir de 18 de outubro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

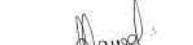
ATO Nº 17.767/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº. 616375/2013, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar**, a pedido, o servidor **DIOGO PEREIRA CAPOCCI**, RG nº. 14642131- SSP/MT, cargo de Apoio Administrativo Educacional - Elementar - Matrícula nº. 227839/01, lotado na EE "Tancredo de Almeida Neves", Município de São Félix do Araguaia/MT, a partir de 01 de junho de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

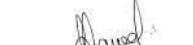
ATO Nº 17.768/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº.594626/2013, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar**, a pedido, a servidora **HELEN SANTANA MANGUEIRA DE SOUZA**, RG nº. 18761712-SSP/MT, cargo de Técnico Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº. 239829/1, lotada na "E. E. Major Otávio Pitaluga", da Secretaria de Estado de Educação - MT, município de Rondonópolis/MT, a partir de 15 de outubro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

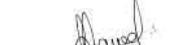
ATO Nº 17.769/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº.636738/2013, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar**, a pedido, a servidora **JAIANNE MARA RODRIGUES CHIOATTO**, RG nº. 2076657-2-SSP/MT, cargo de Apoio Administrativo Educacional - Elementar, Matrícula Funcional nº. 236021/1, lotada na EE "Joaquim Augusto Costa Marques", município de Araputanga/MT, a partir de 04 de novembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 17.770/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº. 625144/2013, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar**, a pedido, a servidora **LEANDRA ELOY RIBEIRO**, RG nº. 1669284-5 SSP/MT, cargo de Técnico Administrativo Educacional, Matrícula nº. 240352/1, lotada na "EE Heliodoro Capistrano da Silva", Município de Cuiabá/MT, a partir de 11 de novembro 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 17.771/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº.599139/2013, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar**, a pedido, a servidora **LUANA KLIMIUK**, RG nº. 128.639-55-SSP/MT, cargo de Técnico Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº. 242381/1, lotada na EE "Paulo Freire", município de Primavera do Leste/MT, a partir de 12 de setembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 17.772/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº.626751/2013, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar**, a pedido, o servidor **REINALDO GOMES DE ARRUDA**, RG nº.773520-SSP/MT, cargo de Professor Educação Básica - Matrícula Funcional nº.143695/5, lotado na EE "CEJA Creusli de Souza Ramos", município de Confresa/MT, a partir de 06 de novembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 17.773/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº. 625614/2013, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar**, a pedido, a servidora **SONIA MUHAMAD RAMIRES JAMIL CORREA**, RG nº. 538009-SSP/MT, cargo de Professora da Educação Básica, Matrícula nº. 97830/9, lotada na "EE Demétrio de Souza", Município de Várzea Grande/MT, a partir de 12 de novembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 17.774/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº. 594735/2013, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar**, a pedido, a servidora **SOLANGE DE FÁTIMA WOLLENHAUPT**, RG nº. 5057455544-SSP/RS, cargo de Professora da Educação Básica, Matrícula nº. 103887/2, lotada na "EE Professor Fernando Leite de Campos", Município de Várzea Grande/MT, a partir de 24 de outubro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 17.775/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear CAIO AUGUSTO CANTIZANI MIRANDA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Técnico I, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC, a partir de 02 de dezembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 17.776/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear GISELE BARBOSA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Médica Supervisora do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 02 de novembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 17.777/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear DIÓGENES ALVES CABRAL NETO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Diretor do Centro Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, a partir de 12 de dezembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2013.

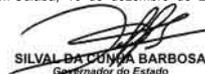

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 17.778/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JUZEMAR MORENO DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Diretor da Cadeia Pública do Município de Nobres, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, a partir de 17 de outubro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 17.779/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear EDILAINE REGINA DE MATTOS THEODORO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora da Fauna e Recursos Pesqueiros, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 17.780/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear CLAUDETE TAVARES DE FARIA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Material e Almoxarifado, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 26 de dezembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 17.781/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **LUÃ DIAS ANGELIN** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Apoio Operacional, do Departamento Estadual de Trânsito – **DETRAN**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 17.782/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **DEJALMA DIAS DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado de Fazenda – **SEFAZ**, a partir de 03 de dezembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 17.783/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. 528420/2013, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, resolve declarar vago, a partir de 25 de setembro de 2013, o cargo de Agente do Sistema Penitenciário, Integrante da carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, ocupado pela servidora **FABIANA BENEDITA FERREIRA DE SIQUEIRA THIEL**, RG nº. 1413167-6-SSP/MT, Matrícula Funcional nº. 117429/1, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

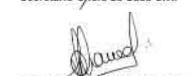
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil



FRANCISCO ANIS FAIA
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 17.784/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. 537836/2013, do Departamento Estadual de Trânsito, resolve declarar vago, a partir de 01 de outubro de 2013, o cargo Agente do Serviço de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito, ocupado pela servidora **KAMILA APARECIDA RODRIGUES CORREA DO ESPIRITO SANTO**, RG nº. 4561048-DGPC/GO, Matrícula Funcional nº. 127743/1, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

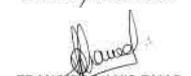
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil



FRANCISCO ANIS FAIA
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 17.785/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. 623159/2013, da Secretaria de Estado de Fazenda, resolve declarar vago, a partir de 11 de novembro de 2013, o cargo de Agente da Área Instrumental, da Secretaria de Estado de Fazenda, ocupado pelo servidor **JOÃO FERNANDES DE OLIVEIRA PRADO**, RG nº. 1401413-0 SSP/MT, Matrícula Funcional nº. 204818/1, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil



FRANCISCO ANIS FAIA
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

A Casa Civil do Governo do Estado de Mato Grosso, através da Superintendência de Legislação, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Paiaguás), CONVOCA o senhor **RODRIGO SOUZA FIGUEIREDO**, brasileiro, servidor público estadual, RG. Nº 11095032-SSP/MT, CPF. Nº 838.298.901-25 – Apoio Administrativo Educacional Elementar, com última lotação na Escola Estadual “Luiza Nunes Bezerra”, município de Juara/MT, a comparecer na Superintendência acima citada, para tratar de assunto relacionado aos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 80933/2012-SEDUC para, querendo, fazer uso da faculdade contida no artigo 135 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso), e artigo 111 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 (Código Disciplinar do Servidor público Civil do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso).

Superintendência de Legislação da Casa Civil do Governo, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2013.

HÉLIO LEÃO DE SOUZA

Superintendente de Legislação da Casa Civil

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CASA CIVIL
Ato de Inexigibilidade de Licitação

RECONHEÇO a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, considerando a orientação disposta no Parecer Jurídico nº 315/2013, que está fundamentado no CAPUT do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Processo nº.: 647319/2013.

Objeto: Contratação do Espaço para Eventos no Parque de Exposições do SINDICATO RURAL DE MATO GROSSO, por 30 (trinta) dias, para atender as festividades de Natal, incluídos os períodos de montagem, desmontagem, acessos, testes e outras atividades necessárias ao evento do Natal/2013, em cujo espaço, com aproximadamente 30.000m², serão instalados stands para feiras, presépio, palco para apresentações artísticas, tendas, mesas, bancadas e outros.

Dotação: Projeto/Atividade: 3685 – Elemento de Despesa: 33903900 e Fonte: 100.**Valor:** R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais).

Cuiabá, 12 de dezembro de 2013.

FABRÍCIA OLIVEIRA DE MARCHI

Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Governadoria
(original assinado)

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO a inexigibilidade de procedimento licitatório em consonância com a Justificativa e Parecer Jurídico nº 315/2013, das fls. 64 a 70, nos termos do CAPUT do Artigo 25 da Lei nº. 8.666/93.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2013.

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil
(original assinado)

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.633/2013/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso II, alínea “a” e 246, § 3º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº 469411/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter temporário, a partir de 08.08.2013, ao menor **Daniel Yves Carmo de Souza**, representado legalmente pelo Sr. **Oscar José de Souza Junior**, RG nº. 539463/SSP-MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Angelise Cecilia Verlangieri Carmo**, ocorrido em 08.08.2013, lotada, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor da Educação Básica, Classe “C”, Nível “09”, 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá-MT, 16 de dezembro de 2013.

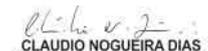


CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.634/2013/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea “a” e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº 580675/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 12.10.2013, a Sra. **Eulina Martins da Costa**, RG nº. 657.271/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Manoel do Rosário Correa da Costa**, ocorrido em 12.10.2013, lotado, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia, no cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe “B”, Nível “10”, 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá-MT, 16 de dezembro de 2013.



CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.635/2011/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 698112/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Administrativo nº 1250/2011/SAD, de 07.06.2011, com suas alterações pelos Atos Governamentais nos 1766/2011/SAD, de 28.07.2011, e 2397/2011/SAD, de 08.09.2011, publicados no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício Pensão em caráter vitalício, em favor da Srª Jocinete de Almeida Amorim, RG nº 0671022-0/SJ-MT e temporária aos menores, **Neivaldo da Silva Amorim Filho** e **Camila de Almeida Amorim**, procedendo-se da seguinte forma:

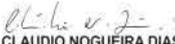
ONDE SE LÊ:

"... Classe "C", Nível "07"..."

LEIA-SE:

"... Classe "C", Nível "08"..."

Em Cuiabá – MT, 16 de dezembro de 2013.


CLAUDÍO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2890/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando, ainda, o disposto na Lei 8.321 de 12 de maio de 2005

RESOLVE: Art. 1º Conceder promoção de classe ao servidor da Secretaria de Estado de Segurança Pública – POLITEC, mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo – Perito Criminal Oficial

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
340812/13	48761	PRUDENTE ALENCAR DE ARRUDA NETO	D	16.01.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2013.


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO Nº 014/2013 – SAD/MT

CONSIGNANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.

CONSIGNATÁRIA: ASSOCIAÇÃO E GRÊMIO RECREATIVO DOS CABOS E SOLDADOS DO 4º BPM VARZEAGRANDESENSE.

OBJETO: Autorização de consignações em folha de pagamento em favor da ASSOCIAÇÃO E GRÊMIO RECREATIVO DOS CABOS E SOLDADOS DO 4º BPM VARZEAGRANDESENSE, inscrita no CNPJ sob o nº 37.500.147/0001-50, para pagamento de mensalidades instituídas para o seu custeio e quitação de convênios disponibilizados aos servidores, para aquisição de bens e serviços, obedecendo ao teor do Decreto nº 1.844, de 05 de julho de 2013, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 05 de julho de 2013 e demais dispositivos legais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 05/06/2013 a 04/06/2017.

FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração
CONSIGNANTE

VALCENI VENTURA DOS SANTOS
Presidente
CONSIGNATÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº. 016/GPI/CPM/SPS/SAD/2013

PERMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD

PERMISSIONÁRIO: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS DO ESTADO DE MATO GROSSO SINDIPETRÓLEO-MT.

PROCESSO N.º: 592446/2013/SAD

OBJETO: O presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO tem por objeto permitir ao PERMISSIONÁRIO o uso de um imóvel público localizado na Quadra 03, parte do Lote 02, Setor "D", Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, com área total de **6.000,00 m²** (seis mil metros quadrados), conforme croqui em anexo, destacado da matrícula n.º 69.209, fls. n.º 013, Livro n.º 2-GZ, Cartório do 2º Ofício da Comarca de Cuiabá, livre de quaisquer ônus ou encargos, com a destinação específica para construção do Condomínio Complexo Intersindical Patronal para abrigar seus Associados, prazo de validade é até o dia 10 de dezembro de 2.043.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 54 c/c Art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 5.358, de 25 de outubro de 2.002.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Dezembro de 2.013.

FRANCISCO ANIS FAIAD
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PERMITENTE

ALDO LOCATELLI
Presidente Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis do Estado de Mato Grosso – PETRÓLEO - MT.

PERMISSIONÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE USO DE BEM IMÓVEL Nº. 012/GPI/CPM/SPS/SAD/2013 AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 01/2006/SPS/GBI/SAD

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD

CESSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO DA FAMÍLIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO – FAMIL-MT.

PROCESSO N.º: 393655/2013

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Rescisão Unilateral do Contrato de Concessão de Uso n.º 001/2006/SPD/GBI/SAD, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração doravante denominada **CONCEDENTE**, e de outro lado ASSOCIAÇÃO DA FAMÍLIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO – FAMIL - MT, doravante denominada **CONCESSIONÁRIO**.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 58, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Dezembro de 2.013.

FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração – SAD
CONCEDENTE

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Declaramos para todos os fins que o (s) contribuinte (s) abaixo optaram pelo diferimento conforme Portaria 79/2002. Nome: De Bortoli Agropecuária LTDA IE: Estadual: 13.524.105-7 André Cezar Fonseca Georla: 51620001-1

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO

Comunicado n.º 08/2013, 16 de dezembro de 2013. RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS MODELO 1 OU 1-A E MOD 2 CONFORME DECRETO Nº 2035/2009 (ART. 198-A, §8- RICMS), MISAEL OLÍMPIO DA SILVA ME – I.E: 13.398.890-2; AIDF n.º: 268894; NFS n.º: 66 A 200. Gerente Fazendário: João Roberto Venturini - Matr: 488590019.

GERÊNCIA DE CONTROLE DA RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente fica m NOTIFICADOS o (s) proprietário(s) ou representante(s) legal (is) das empresas abaixo mencionadas, por se encontrarem em lugares incertos e não sabidos, dos indeferimentos dos processos de repetição de indébito que tramitam junto à Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso:

Empresa: ANGELO NEY FERREIRA GOMES Inscrição Estadual: 13.043.180-0 CNPJ: 03.249.166/0001-34 Processo 054996-001/2003, DE 28.03.2003

Empresa: GRUPO SUPERMERCADO REAL LTDA Inscrição Estadual: 13.199.755-6 CNPJ: 04.235.334/0007-90 Processo nº 053273-001/2003, DE 26.08.2003

Empresa: DEMAPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 57.607.764/0001-67 Processo nº 057065-001/2006, DE 07.06.2006 (n.º anterior 30430001/005370/2000)

Empresa: F CAMILO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOS ME Inscrição Estadual: 13.367.749-4 CNPJ: 10.663.820/0001-17 Processo nº 125897/2010, DE 24.02.2010

Empresa: AUTO PEÇAS IPORÃ LTDA-ME Inscrição Estadual: 13.308.700-0 CNPJ: 07.570.553/0001-29 Processo nº 424388/2010, DE 09.06.2010

Empresa: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE VINHOS RIZZOS LTDA Inscrição Estadual: 13.121.654-6 CNPJ: 26.563.387/0001-88 Processo nº 003818-001/2005, DE 12.01.2005 (n.º anterior 30430001/010716/2002)

Empresa: COMERCIAL ZAMPARELLI MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA Inscrição Estadual: 13.063.222-8C CNPJ: 32.938.409-0001/40 Processo nº 004785-001/2005, DE 17.01.2005

Empresa: CRYSTALINA MINERADORA LTDA Inscrição Estadual: 13.187.159-5 CNPJ: 03.121.362/0001-29 Processo nº 027595-001/2007, DE 27.04.2007

Empresa: J M COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA Inscrição Estadual: 13.276.170-0 CNPJ: 04.660.550/0001-98 Processo nº 039630-001/2004, DE 28.04.2004

Empresa: DISBER - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SANTA RITA LTDA Inscrição Estadual: 13.150.911-0 CNPJ: 74.006.275/0001/37 Processo nº 049451-001/2005, DE 17.05.2005 (n.º anterior 30430001/015826/2002)

Empresa: PROIMPORT BRASIL LTDA CNPJ: 03.861.474/0005-40 Processo 702639/2008, DE 13.11.2008

Empresa: TRIDONE DISTRIBUIDORA LTDA Inscrição Estadual: 13.022.988-1 CNPJ: 24.678.021/0001-29 Processo nº 097469-001/2005, DE 26.09.2005 (n.º anterior 30430001/007221/2000)

Empresa: TUIUIU MOTORES VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. Inscrição Estadual: 13.172.931-4 CNPJ: 01.653.558/0001-39 Processo nº 093326-001/2005, DE 14.09.2005

Empresa: W G DA SILVA. Inscrição Estadual: 13.174.343-0 CNPJ: 01.788.358/0001-93 Processo nº 089611-001/2005, DE 01.09.2005

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2013.

LUCIANO DE ARRUDA - Gerência de Controle da Responsabilidade Tributária

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Retificação do Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato n.º 019/2008/SECOM

I - Partes:

CONTRATANTE- SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CONTRATADA - BRASIL TELECOM S/A.

II- Objeto: Prorrogar a vigência contratual, que será de **10.12.13 a 10.12.14**, conforme Art. 57, Inc. IV da Lei 8.666/93, tudo de acordo com o processo administrativo n.º 631965/2013/SECOM.

III- Da ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n.º 019/2008/SECOM

IV - DO VALOR: R\$ 29.582,88 (vinte e nove mil quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos)

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2013. **CARLOS EDUARDO TADEU RAYEL**, Secretário de Estado de Comunicação Social, Contratante e **ROBERTO WAGNER SANDRIN** e **JUVENAL ALVES FERREIRA NETO**, Representante da Contratada.

*Retifica-se Extrato do Contrato publicado no dia 11/12/2013.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA torna público que os seguintes usuários requereram a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**:

ADRIANA INES ANANIAS POSSAMAI, CPF: 794.430.011-87, FAZENDA ATLÂNTICA, PROCESSO Nº.: 677692/2013. Características – Município: Vera; Cursos d'água: Rio Nandico e Córrego Fonseca; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto da captação (01): Lat.12°32'21,45" S e Long. 55°20'30,43" W; Ponto da captação (02): Lat.12°32'11,80" S e Long. 55°17'35,20" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): Cap. 01: 0,0801; Cap. 02: 0,1634.

ÁGUAS DE MATUPÁ LTDA, CNPJ: 04.783.534/0001-92, PROCESSO Nº.: 658409/2013. Características – Município: Matupá; Cursos d'água: Córrego sem denominação; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto de lançamento: Lat.10°09'41,45" S e Long. 54°55'22,00" W; Modalidade: Lançamento de Efluentes; Finalidade: Esgotamento Sanitário; Vazão do efluente (m³/s): 0,01.

ANTONIO PERETTI, CPF: 220.434.469-91, FAZENDA ADP, PROCESSO Nº.: 672811/2013. Características – Município: Gaúcha do Norte; Cursos d'água: Córrego sem denominação; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto da captação (01, 02, 03 e 04): Lat.13°17'36,00" S e Long. 53°15'28,00" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): Cap. 01: 0,0961; Cap. 02: 0,0484; Cap. 03: 0,0484.

ARILTON CÉSAR RIEDI, CPF: 482.215.461-00, FAZENDA SÃO JOSÉ, PROCESSO Nº.: 665509/2013. Características – Município: Sorriso; Cursos d'água: Córrego sem denominação; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.12°34'51,6" S e Long.55°51'47,2" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,12.

CARLOS ALBERTO POLATO, CPF: 266.116.001-91, FAZENDA LOS ANGELES, PROCESSO Nº.: 65805/2013. Características – Município: Novo São Joaquim; Cursos d'água: Córrego Lavradinho; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Ponto da captação (Pivô 01): Lat.15°11'50,69" S e Long. 53°39'52,04" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): Pivô 01: 0,1794.

CARLOS ROBERTO DE PAIVA, CPF: 593.693.779-20, FAZENDA PLANALTO, PROCESSO Nº.: 658005/2013. Características – Município: Primavera do Leste; Cursos d'água: Ribeirão Chimba; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Ponto da captação (Pivô 01): Lat.15°12'34" S e Long. 54°27'52" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): Pivô 01: 0,1446.

C. C. PAVIMENTADORA LTDA, CNPJ: 03.840.443/0001-89, PROCESSO Nº.: 646470/2013. Características – Município: Água Boa, Canarana, Nova Nazaré, Barra do Garças, Nova Xavantina; Curso d'água: Córrego sem denominação, Ribeirão Água Limpa, Córrego Jabuti, Córrego sem denominação, afluente do Córrego Pindaíba, Córrego Estilão, Córrego Peito de Moça, Córrego Buracão, Córrego Caveira, Córrego Grotá Funda; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Ponto captação (01): Lat.14°04'16,5" S e Long. 52°09'16,6" W; Ponto captação (02): Lat.13°39'57,6" S e Long. 52°01'33,3" W; Ponto captação (03): Lat.14°27'08,3" S e Long. 52°10'53,7" W; Ponto captação (04): Lat.14°30'09,7" S e Long. 52°18'02,5" W; Ponto captação (05): Lat.15°02'45,4" S e Long. 52°13'53,3" W; Ponto captação (06): Lat.14°38'29,7" S e Long. 52°21'23,3" W; Ponto captação (07): Lat.13°51'01,1" S e Long. 52°02'59,2" W; Ponto captação (08): Lat.13°50'46,2" S e Long. 52°01'29,2" W; Ponto captação (09): Lat.14°59'15,1" S e Long. 52°15'36,0" W; Ponto captação (10): Lat.15°02'12,3" S e Long. 52°14'27,6" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Outros usos; Vazão da captação (m³/s): Cap. 01: 0,005208; Cap. 02: 0,005208; Cap. 03: 0,005208; Cap. 04: 0,005208; Cap. 05: 0,005208; Cap. 06: 0,005208; Cap. 07: 0,005208; Cap. 08: 0,005208; Cap. 09: 0,005208; Cap. 10: 0,004166.

EDUARDO BRUNO RAMPELOTTO GATTO, CPF: 000.540.821-02, FAZENDA CABECEIRA, PROCESSO Nº.: 665975/2013. Características – Município: Ipiranga do Norte; Cursos d'água: Córrego Teimoso; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.12°11'09,74" S e Long.56°04'01,91" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,1060.

EDUARDO SCROCCARO, CPF: 067.266.269-83, PROCESSO Nº.: 475763/2013. Características – Município: Lucas do Rio Verde; Cursos d'água: Rio Verde; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.13°06'01,00" S e Long.55°53'46,00" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,0166.

FERNANDO BASSO DALTROZO, CPF: 431.653.620-68, FAZENDA CIDADE VERDE, PROCESSO Nº.: 648543/2013. Características – Município: Poxoréo; Cursos d'água: Cabeceira dos Perdidos; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Ponto captação: Lat.15°22'11" S e Long.54°16'17" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,2025.

FELIPE ADROALDO RAMPELOTTO GATTO, CPF: 000.540.671-46, FAZENDA CABECEIRA, PROCESSO Nº.: 666002/2013. Características – Município: Ipiranga do Norte; Cursos d'água: Córrego Teimoso; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.12°11'07,06" S e Long.56°04'02,00" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,1060.

JALMAR VARGAS, CPF: 545.476.951-72, FAZENDA CABECEIRA DO CUPIM, PROCESSO Nº.: 649045/2013. Características – Município: Dom Aquino; Curso d'água: Córrego sem denominação; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Ponto da Captação: Lat.15° 24'46,92" S e Long. 54°43'46,80" W; Modalidade: Derivação ou captação de água superficial; Finalidade: Aquicultura; Vazão da captação (m³/s): 1,8.

JOSÉ POSSENTI, CPF: 010.471.089-68, FAZENDAS ARARA AZUL, SANTA HELISA E TUCANO, PROCESSO Nº.: 680789/2013. Características – Município: Tapurah; Cursos d'água: Córrego Amparo, Córrego sem denominação e Córrego Ditão; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto da captação (01): Lat.12°33'9,34" S e Long. 56°30'4,27" W; Ponto da captação (02): Lat.12°35'31,07" S e Long. 56°31'26,47" W; Ponto da captação (03): Lat.12°24'11,98" S e Long. 56°38'26,26" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): Cap. 01: 0,3386; Cap. 02: 0,0794; Cap. 03: 0,1378.

LÉLIA BARBOSA POSSENTI, CPF: 024.139.139-39, FAZENDA ARARA AZUL SANTA HELISA, PROCESSO Nº.: 680954/2013. Características – Município: Tapurah; Cursos d'água: Córrego sem denominação e Córrego Ditão; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto da captação (01): Lat.12°35'40,29" S e Long. 56°31'43,74" W; Ponto da captação (02): Lat.12°24'52,69" S e Long. 56°38'21,12" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): Cap. 01: 0,0794; Cap. 02: 0,2226.

LOINIR GATTO, CPF: 369.569.960-40, FAZENDA CABECEIRA V, PROCESSO Nº.: 637322/2013. Características – Município: Ipiranga do Norte; Cursos d'água: Córrego Trovão; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto da captação (01): Lat.12°07'17,79" S e Long. 56°01'52,14" W; Ponto da captação (02): Lat.12°07'18,03" S e Long. 56°01'57,81" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): Cap. 01: 0,1163; Cap. 02: 0,1914.

MARINO JOSÉ FRANZ, CPF: 430.885.119-04, FAZENDA MANO JULIO, PROCESSO Nº.: 596501/2013. Características – Município: Ipiranga do Norte; Cursos d'água: Rio Branco; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto da captação: Lat.12°20'01,96" S e Long. 56°16'20,57" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,132.

MARLI MARIA CAMBRI, CPF: 408.091.539-04, FAZENDA GCM CAMBRI, PROCESSO Nº.: 652157/2013. Características – Município: Rondonópolis; Cursos d'água: Ribeirão Ponte de Pedra; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto da captação (01, 02, 03 e 04): Lat.16°55'17,62" S e Long. 54°50'05,48" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): Cap. 01: 0,0755; Cap. 02: 0,2102; Cap. 03: 0,1153; Cap. 04: 0,0746.

RONALDO CARDOSO DA SILVA, CPF: 570.419.116-91, FAZENDA RANCHO ALEGRE, PROCESSO Nº.: 654941/2013. Características – Município: Santo Antonio do Leste; Cursos d'água: Córrego Independência; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Ponto captação: Lat.14°48'17,9" S e Long.53°30'27,2" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Bovinocultura; Vazão da captação (m³/s): 0,089000.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA torna público a emissão do **Cadastro de Captação/Diluição Insignificante de Recursos Hídricos** para o seguinte usuário:

AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 07.095.509/0001-04, PROCESSO Nº.: 646828/2013; Características – Município: Várzea Grande/MT; Cursos d'água: Ribeirão Lajeado da divisa; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Coordenadas Geográficas: Lat.14°01'06,2" S e Long. 52°01'07,6" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Outros; Vazão máxima de captação (m³/s): 0,0015. Certificado nº 164. Prazo de Validade: 06/12/2015.

LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS PELA SUIMIS/SEMA-MT, REFERENTE ÀS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DAS RODOVIAS VINCULADAS AO "PROGRAMA MT INTEGRADO, SUSTENTÁVEL E COMPETITIVO" REQUERIDAS PELA SETPU-MT.

REQUERENTE	Nº PROCESSO	Nº LOP	LOCALIZAÇÃO DA OBRA	ATIVIDADE LICENCIADA	MUNICÍPIO
Agrimat Engenharia e Empreendimento Ltda	531111/2013	71/2013	Av. Paulo Vatauk SN Quadra F Lote 15	Canteiro de obras	Nova Monte Verde / MT

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços – SUIMIS.

Cuiabá, 16 de dezembro de 2013.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
537589/2013	LO nº 308251/2013	Claudio Lindolfo Sandamann – ME	Fabricação de móveis com predominância de madeira.	Alta Floresta / MT
409525/2013	LO nº 308211/2013	Coimbo Comercio e Indústria de Biomassa Ltda – ME	Fabricação de esquadrias de madeira, de casas de madeira pré fabricadas, de fabricadas, de estruturas de madeira	Vera / MT
98547/2009	LO nº 308252/2013	NJMM Madeiras Ltda – ME	Serrarias com desdobramento de madeira	Sinop / MT
222357/2006	LO nº 308253/2013	Kotovicz e Dias Kotovicz Ltda – EPP	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada ou aglomerada.	Marcelândia / MT
533461/2008	LO nº 308247/2013	Tigre Indústria e Comércio de Madeiras Ltda – EPP	Serrarias com desdobramento de madeira	Colniza / MT
559035/2013	LO nº 308222/2013	Millon Antonio dos Santos Madeira – EPP	Serrarias com desdobramento de madeira	Sinop / MT
341531/2007	LO nº 308255/2013	Maxenergia Geração e Comercialização de Energia Ltda	Geração de energia elétrica	Nova Lacerda / MT
598610/2013	LI nº 63167/2013	Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A	Canteiro de Obras UHE [Sinop	Claudia / MT

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público que **concedeu** para os seguintes usuários:

Autorização de Perfuração de Poço Tubular
Autorização nº 230/2013: FERNANDA BARBOZA MINOSSO , CPF: 829.189.151-72, Processo nº. 688743/2013. O poço tubular será construído na Rua dos Jasmins s/nº lote 12 quadra 12, Condomínio Florais Cuiabá, município de Cuiabá/MT, com as seguintes coordenadas geográficas: 15°32'30,63" S e 56°52'49,48" W. A profundidade pretendida do poço é de 100m com diâmetro de revestimento de 6". A empresa perfuradora será a Água Viva Poços Artesianais Ltda-ME, devidamente credenciada na SEMA. A perfuração deverá ser acompanhada pela Geóloga Maria Felipa Eguez, CREA: 1200512790/D. Essa autorização vigorará até 16 de Junho de 2014 e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 231/2013: JOSIANE NUNES DOS SANTOS. CPF: 694411/2013. Processo nº. 694411/2013. O poço tubular será construído na Rua das Imbuías, quadra J-1 nº10 Condomínio Alphaville, município de Cuiabá/MT, com as seguintes coordenadas geográficas: 15°35'35,3" S e 56°03'45,7" W. A profundidade pretendida do poço é de 80m com diâmetro de revestimento de 6". A empresa perfuradora será a Hecoservice Construções e Saneamento Ltda, devidamente credenciada na SEMA. A perfuração deverá ser acompanhada pelo Geólogo José Roberto Ribeiro, CREA: 1561/D-PB. Essa autorização vigorará até **16 de Junho de 2014** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO. CNPJ: 37.464.161/0001-46. PROCESSO: 611195/2013. Município: Santo Afonso/MT. Coordenadas Geográficas do ponto de captação: Lat.14°29'43,12" S e Long. 57°00'59,18" W; Finalidade de uso: abastecimento público; **POÇO AMAZONAS.** Vazão: **520,12m³/dia** Validade do cadastro: **16/12/2018. Conforme artigo 9º da Resolução CEHIDRO nº 44 de 11/10/2011, alterada pela Resolução nº 57 de 11/07/2013, as captações subterrâneas escavadas manualmente são consideradas como insignificante.**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público que os seguintes usuários **requereram a Outorga de Uso da Água Subterrânea:**

JBS S/A – FRIBOI – PEDRA PRETA. CNPJ: 02.916.265/0047-42. PROCESSO Nº 63750/2013. Município: Pedra Preta. Finalidade de uso: industrial. Coordenadas Geográficas do ponto de captação: **PT 01: 16°36'50,50" S e 54°27'30,05" W; Profundidade do poço(m): 158 Diâmetro: 8"; Vazão solicitada: 79,20m³/h – 10h/dia.** Coordenadas Geográficas do ponto de captação: **PT 02: 16°36'50,57" S e 54°27'27,5" W; Profundidade do poço(m): 158 Diâmetro: 8"; Vazão solicitada: 59,00m³/h – 11h/dia.**

LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – RESIDENCIAL SANTA TEREZINHA I E II. CNPJ: 01.318.705/0001-14. PROCESSO Nº 381940/2013. Município: Cuiabá. Finalidade de uso: abastecimento público. Coordenadas Geográficas do ponto de captação: **PT 01: 15°39'24,18" S e 56°01'52,15" W; Profundidade do poço(m): 204. Diâmetro: 6"; Vazão solicitada: 10,9m³/h – 10h/dia.** Coordenadas Geográficas do ponto de captação: **PT 02: 15°39'52,39" S e 56°01'25,55" W; Profundidade do poço(m): 200 Diâmetro: 6"; Vazão solicitada: 14,10m³/h – 6,2h/dia.** **PT 04: 15°39'52,68" S e 56°01'46,173" W; Profundidade do poço(m): 150. Diâmetro: 6"; Vazão solicitada: 24,8m³/h – 10h/dia.**

AGRO SAPEZAL AGRICULTURA E PECUÁRIA S/A. CNPJ: 01.982.131/0001-84. PROCESSO Nº 296750/2013. Município: Sapezal. Finalidade de uso: doméstico. Coordenadas Geográficas do ponto de captação: 13°42'23,8" S e 57°55'53,6" W; Profundidade do poço(m): 60 Diâmetro: 4"; Vazão solicitada: **27,692m³/h – 1h/dia.**

AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA. CNPJ: 00.315.457/0007-80. PROCESSO Nº 449246/2013. Município: Sapezal. Finalidade de uso: pulverização de defensivos agrícolas. Coordenadas Geográficas do ponto de captação: 13°36'50,3" S e 58°44'01,5" W; Profundidade do poço(m): 100 Diâmetro: 6"; Vazão solicitada: **11,4m³/h – 8h/dia.**

LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS PELA SUIMIS/SEMA-MT, REFERENTE ÀS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DAS RODOVIAS VINCULADAS AO "PROGRAMA MT INTEGRADO, SUSTENTÁVEL E COMPETITIVO" REQUERIDAS PELA SETPU-MT.

REQUERENTE	Nº PROCESSO	Nº LOP	LOCALIZAÇÃO DA OBRA	ATIVIDADE LICENCIADA	MUNICÍPIO
Dinamo Construtora Ltda	533040/2013	000063/2013	Trecho União do Sul - Claudia	Canteiro de Obras – MT 423 -União do Sul	União do Sul / MT

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES
TOMADA DE PREÇOS Nº 094/2013.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público que, fará realizar Licitação na Modalidade de **Tomada de Preços – Edital nº 094/2013**, com objetivo de selecionar Empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de Reconstrução e Reforma de Ponte de Madeira na Rodovia MT-270, Trecho: Entrº MT-050 – Porto Sangrador Grande – Barão de Melgaço – Entrº MT-050, sobre o Córrego Piúva, Ribeirão São José e Córrego da Passagem, com extensão de 28,0m, 6,0m e 12,0m, no município de Barão de Melgaço-MT. A realização está prevista para o dia **06 de janeiro de 2014, às 14h30** na sala de licitações. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir de **19.12.2013**, na Assessoria Técnica de Licitação da SETPU, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A–CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 16 de dezembro de 2013

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Técnico de Licitação

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES
TOMADA DE PREÇOS Nº 095/2013.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público que, fará realizar Licitação na Modalidade de **Tomada de Preços – Edital nº 095/2013**, com objetivo de selecionar Empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de Reforma de Pontes de Madeira e Obras de Arte Correntes (Assentamento de Tubos), nas Rodovias MT-242 e MT-129, Trechos: Gaúcha do Norte – Entrº MT-130 (Castelo) e Entrº MT-020 (Postinho) – Gaúcha do Norte, sobre o Rio Coliseu, Córrego Cravueiro, Vazante Sem Nome, Vazante Fazenda Relú e Vazante do Ninguinho, com extensão de 120,0m, 20,0m, 5,0m, 12m e 12,0m, no município de Gaúcha do Norte-MT. A realização está prevista para o dia **06 de janeiro de 2014, às 16h30** na sala de licitações. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir de **19.12.2013**, na Assessoria Técnica de Licitação da SETPU, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A–CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 16 de dezembro de 2013

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Técnico de Licitação

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 064/2013.

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público que, será no dia **20.12.2013, às 11h00**, a sessão para abertura dos envelopes com as propostas de preços das empresas Habilitadas na **Concorrência Pública nº 064/2013**, com objetivo de selecionar empresa de engenharia, área rodoviária, para execução dos serviços de Pavimentação de Rodovia, da Rodovia MT-430, Trecho: Entrº MT-430/MT-437 a Santa Cruz do Xingú, segmento Estaca 0 – Estaca 3.270 + 5,95, nos municípios de Santa Cruz do Xingú e São José do Xingú-MT, numa extensão de 65,41 Km.

Cuiabá, 16 de dezembro de 2013.

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Técnico de Licitação

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 058/2013.

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público que, será no dia **20.12.2013, às 09h30**, a sessão para abertura dos envelopes com as propostas de preços das empresas Habilitadas na **Concorrência Pública nº 058/2013**, com objetivo de selecionar empresa de engenharia, área rodoviária, para execução de obras de Pavimentação de Rodovia, na Rodovia MT-140/020, Trecho: Entrº MT-244 (Nova Brasília) – Planalto da Serra, nos Municípios de Nova Brasília e Planalto da Serra – MT, numa extensão de 53,16 Km.

Cuiabá, 16 de dezembro de 2013.

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Técnico de Licitação

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 062/2013.

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público que, será no dia **20.12.2013, às 10h30**, a sessão para abertura dos envelopes com as propostas de preços das empresas Habilitadas na **Concorrência Pública nº 062/2013**, com objetivo de selecionar empresa de engenharia, área rodoviária, para serviços de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-208, Trecho: Entrº MT-418 (Passagem do Loreto) – Entrº MT-420 (B)BR-174 (B) (Aripuanã), no município de Aripuanã-MT, numa extensão de 41,69 Km.

Cuiabá, 16 de dezembro de 2013.

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Técnico de Licitação

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 056/2013.

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público o Resultado da Fase de Habilitação da **Concorrência Pública – Edital nº 056/2013**, com objetivo de selecionar empresa de engenharia, área rodoviária, para execução de obras de Implantação e Pavimentação Asfáltica na Rodovia MT-206, divididos em dois Lotes, sendo: Lote 01: Trecho: Entrº - MT-208 – Paranaíta, Sub-Trecho: Entrº - MT-208 – Acesso à Paranaíta, 2º segmento, nos Municípios de Alta Floresta e Paranaíta - MT, numa extensão de 58,00 Km e lote 02: Trecho: Paranaíta – Apíacas, segmento Km 95,64 – Km 162,34, nos Municípios de Apíacas e Paranaíta – MT, numa extensão de 66,70 Km.

EMPRESAS HABILITADAS:

JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA – LOTES: 01 E 02

CONSERVA DE ESTRADAS LTDA – LOTE: 01

ENCOMIND ENGENHARIA LTDA – LOTES: 01 E 02

EMPRESA INABILITADA:

TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA – LOTES: 01 E 02

Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis de acordo com a Lei de Licitações 8.666/93.

Cuiabá, 16 de dezembro de 2013

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Técnico de Licitação

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

Extrato do Termo de Re-Ratificação nº 001/2010/03/01-ASJU

Processo nº 669821/2013-SETPU

Objeto do Contrato: Seleção de empresa, consórcio de empresas ou associações que tenham em seus estatutos o propósito de prestar serviço público rodoviário, para a concessão dos serviços de manutenção e exploração, mediante cobrança de pedágio, da rodovia MT 449/010/388, trecho: Lucas do Rio Verde (Entº BR 163) - Grosilândia – Entº MT 449/MT 010 – Entº MT 010/MT 388 – Tapurah – Ana Terra (Código do SRE: 449 EMT 0010, com 69,0 Km; 010 EMT 0290, com 12,24 Km; e, 388 EMT 0130 a 388 EMT 0140, com 41,09 Km), com extensão de 123,13 Km, fazendo parte do TCP a rodovia MT 484, trecho: Entº da MT 449 – Km 25,2 (Código do SRE: 484 EMT 0010 a 484 EMT 0020), com extensão de 25,2 Km, totalizando 148,33 Km

Objeto do Termo: Retificar os itens 6.10 e 6.13 do CAPÍTULO VI – CLÁUSULAS ECONÔMICA-FINANCEIRAS DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 001/2010/00/00-ASJU

PODER CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

CONCESSIONÁRIA: ADMINISTRADORA DE PEDÁGIOS RODOVIA DA MUDANÇA

Extrato do Termo de Re-Ratificação nº 002/2010/03/01- ASJU

Processo nº 37746/2013-SETPU

Objeto do Contrato: Seleção de empresa, consórcio de empresas ou associações que tenham em seus estatutos o propósito de prestar serviço público rodoviário, para a concessão dos serviços de manutenção e exploração, mediante cobrança de pedágio, da rodovia MT 242, trecho: Nova Ubiratã – Sorriso (Entrº BR 163) (Código do SRE: 242 BMT 0635 a 242 BMT 0650), com 82,6 Km de extensão, fazendo parte do TCP a Rodovia MT 493, Trecho: Entrº MT 338 – Entrº MT 242 (Código do SRE: 493 EMT 0010) e a rodovia MT338, trecho; Entrº MT 493 – Distrito de Boa Esperança do Norte (Código do SRE: 338 EMT 0082), com 7,0 km de extensão, totalizando 141,60 Km.

Objeto do Termo: Retificar os itens 6.10 e 6.13 do CAPITULO VI – CLÁUSULAS ECONOMICA-FINANCEIRAS do CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 002/2010/00/00-ASJU

PODER CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

CONCESSIONÁRIA: INTERVIAS – CONCESSIONÁRIA DA EXPLORAÇÃO DA RODOVIA MT - 242/493/140 COM EXTENSÃO DE 141,60 KM LTDA

Extrato do Termo de Re-Ratificação nº 004/2010/03/01- ASJU

Processo nº 682812/2013-SETPU

Objeto do Contrato: Seleção de empresa, consórcio de empresas ou associações que tenham em seus estatutos o propósito de prestar serviço público rodoviário, para a concessão dos serviços de manutenção e exploração, mediante cobrança de pedágio, da rodovia MT 235, Trecho: Nova Mutum (Entrº BR 163) – Santa Rita do Trivelato (Entrº MT 140) (Código do SRE: 235 EMT 0067 a 235 EMT 0010), com extensão de 113,0Km, extensão essa correspondente ao TCP.

Objeto do Termo: Retificar os itens 6.10 e 6.13 do CAPITULO VI – CLÁUSULAS ECONOMICA-FINANCEIRAS do CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 004/2010/00/00-ASJU

PODER CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

CONCESSIONÁRIA: S P S – CONCESSIONARIA DA EXPLORAÇÃO DA RODOVIA MT 235 COM EXTENSÃO DE 113 KM LTDA

Extrato da Apostila nº 011/2011/02/ 01- SETPU

Processo nº 115239/2013-SETPU

Objeto do Contrato: Pavimentação do Estacionamento do Hospital Julio Muller, Pavimentação em Concreto Usinado Armado FCK=30 MPA, e Piso Intertravado Pré-Moldado de Concreto de FCK=35 MPA, Padrão “S”, no Município de Cuiabá – MT.

Objeto do Termo: Realinhar mediante Apostila, ao I.C. nº 022/2011/00/00 - SETPU, o valor de R\$ 1.075.758,32 (um milhão, setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Partes: GEOTOP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 063/13

PROCESSO 68.812-0/13

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 30.000 (Trinta Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE VERA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 064/13

PROCESSO 65.634-4/13

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 20.000 (Vinte Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLANDIA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 065/13

PROCESSO 67.078-6/13

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 20.000 (Vinte Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 066/13

PROCESSO 66.052-2/13

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 20.000 (Vinte Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE GLORIA D'OESTE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 067/13

PROCESSO 68.591-2/13

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 40.000 (Quarenta Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 068/13

PROCESSO: 68.891-2/13

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 30.000 (Trinta mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2013/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP e a Empresa FJB DE O CANAVARROS EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS ME. DO OBJETO: Fornecimento pela CONTRATADA, de passagens aéreas internacionais e passagens terrestres interestaduais e intermunicipais compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens para atender às necessidades da Secretaria de Segurança Pública – SESP e suas unidades.

DO VALOR: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101/Programa: 036/Atividade: 2007/Fonte 100/Natureza de Despesa: 33903300.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fiscal do presente Contrato, a Sra. Leomara Rodrigues dos Santos Reis, e como gestor o Sr. Estevan Manoel Garcia Gomes.

DA VIGÊNCIA: 16/12/2013 a 15/12/2014.

DA DATA: 16/12/2013.

ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr.

OMAR LINS CANAVARROS JUNIOR - FJB De O Canavarros Empreendimentos Turísticos ME./CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2013/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e a empresa MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A.

DO OBJETO: Contratação de Seguro de Responsabilidade Civil, RETA (Responsabilidade do Explorador ou Transportador Aéreo) para as aeronaves de prefixo PT-EKZ, PP-MMT, PT-KCL, PT-VEN, PP-CMT e PR-GMT.

DO VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Administrativa: 19101 Programa 334 Projeto Atividade 4274 Elemento de Despesa 33903900 Fonte 248.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo do Chefe de equipe de Técnica do CIOPAER – Maj PM Robson Fernando Martins Antonietti.

DA VIGÊNCIA: 29/11/2013 a 28/11/2014.

DA DATA: 29/11/2013.

ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE - Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A./CONTRATADA.

Ofício. Nº 817/2013/GECONT/SESP

Cuiabá, 06 de dezembro de 2013.

TABORDA DA SILVA & MAGALHÃES LTDA - EPP.

A/C Sr. Laércio Robson da Silva Magalhães

Av. Mário Palma nº 620 – Bairro Jardim Mariana

Cep: 78.040-640, Cuiabá/MT

NOTIFICAÇÃO:

Ilustríssimo Senhor,

Em razão da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 029/2012/SAD – Processo 526869/2013, a empresa TABORDA DA SILVA & MAGALHÃES LTDA - EPP foi contactada para comparecer nesta Secretaria para assinatura da **Ordem de Fornecimento nº 521/2013**, cujo objeto é a aquisição de material de permanente – projetor multimídia e geladeira - para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar – CBM da Secretaria de Segurança Pública/SESP.

Considerando que mesmo após diversas tentativas de contato pelos telefones disponíveis, não obtivemos êxito, encaminhamos a solicitação de comparecimento a esta Secretaria através de e-mail, porém não houve qualquer manifestação.

Ante o exposto, **NOTIFICAMOS a empresa TABORDA DA SILVA & MAGALHÃES LTDA - EPP para comparecer a esta Secretaria na Gerência de Contratos ou manifestar-se via ofício, no prazo de 03 (três) dias, para fins de assinatura da Ordem de Fornecimento, sendo que o não comparecimento ensejará aplicação das PENALIDADES cabíveis nos moldes previstos cláusula 12 da Ata de Registro de Preços.**

Atenciosamente,

MARIELE L. QUEVEDO G. FERREIRA
Gerente de Contratos
(documento original assinado)

DE ACORDO:

SIRLEI TEREZINHA THEIS DE ALMEIDA
Secretária Adjunta Executiva do Núcleo de Segurança
(documento original assinado)

Ofício. Nº 816/2013/GECONT/SESP

Cuiabá, 06 de dezembro de 2013.

TABORDA DA SILVA & MAGALHÃES LTDA - EPP.

A/C Sr. Laércio Robson da Silva Magalhães

Av. Mário Palma nº 620 – Bairro Jardim Mariana

Cep: 78.040-640, Cuiabá/MT

NOTIFICAÇÃO:

Ilustríssimo Senhor,

Em razão da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 029/2012/SAD – Processo 483248/2013, a empresa TABORDA DA SILVA & MAGALHÃES LTDA - EPP foi contactada para comparecer nesta Secretaria para assinatura da **Ordem de Fornecimento nº 437/2013**, cujo objeto é a aquisição de material de permanente – projetor multimídia - para atender as necessidades da Coordenadoria de Aplicação, Desenvolvimento e Qualidade de Vida - Secretaria de Segurança Pública.

Considerando que mesmo após diversas tentativas de contato pelos telefones disponíveis, não obtivemos êxito, encaminhamos a solicitação de comparecimento a esta Secretaria através de e-mail, porém não houve qualquer manifestação.

Ante o exposto, **NOTIFICAMOS a empresa TABORDA DA SILVA & MAGALHÃES LTDA - EPP para comparecer a esta Secretaria na Gerência de Contratos ou manifestar-se via ofício, no prazo de 03 (três) dias, para fins de assinatura da Ordem de Fornecimento, sendo que o não comparecimento ensejará aplicação das PENALIDADES cabíveis nos moldes previstos cláusula 12 da Ata de Registro de Preços.**

Atenciosamente,

MARIELE L. QUEVEDO G. FERREIRA
Gerente de Contratos
(documento original assinado)

DE ACORDO:

SIRLEI TEREZINHA THEIS DE ALMEIDA
Secretária Adjunta Executiva do Núcleo de Segurança
(documento original assinado)

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2013/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS-SEJUDH, e a Empresa SANDRA MARIA PEREIRA ALENKNOVIC-ME.

DO OBJETO: Preparação e fornecimento de alimentação para atender aos Presos e Agentes Penitenciários Plantonistas da Cadeia Pública de Itiquira/MT.

DO VALOR: R\$ 212.459,20 (duzentos e doze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 18101/Programa: 337/Projeto Atividade: 4490/Fonte: 171/Natureza de Despesa: 33903000.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A supervisão da fiscalização do Contrato terá como responsável a Superintendência de Gestão de Cadeias da SEJUDH/MT – Sr. Altair Vicente Camilo Júnior. A fiscalização do recebimento das refeições prontas será feita pelo Sr. Edson Martins de Oliveira

DA VIGÊNCIA: 04/12/2013 a 03/12/2014.

DA DATA: 04/12/2013.

ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO PÓSSAS DE CARVALHO-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e a Sra SANDRA MARIA PEREIRA ALENKNOVIC-ME - Sandra Maria Pereira Alenknovic-ME./CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2012/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2012/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e o MINISTÉRIO DE RECUPERAÇÃO MISSÃO JERUEL "DESAFIO JOVEM DE VÁRZEA GRANDE".

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do item 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO, da CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA e do item 9.1. da CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 081/2012/SEJUDH, referente a contratação de estabelecimento na modalidade de Comunidade Terapêutica que realizam reabilitação em dependência química em regime de internação para adolescentes e adultos de ambos os sexos, credenciado na Coordenadoria Antidrogas - COAD/SEJUDH, para atendimento de pessoas dependentes de substância psicoativas estabelecidas no Estado de Mato Grosso.

DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO: 3.1 A fiscalização e o acompanhamento serão exercidos pela servidora Lenice Silva dos Santos, Coordenadora Estadual de Políticas Antidrogas;

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 18/12/2013 a 17/06/2014.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 18101; Programa: 324; Atividade: 4400; Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 100. As despesas do orçamento de 2014 correrão por dotação específica a ser consignada".

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.
ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO PÓSSAS DE CARVALHO-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. CLERITON SILVA DE ANDRADE - Ministério de Recuperação Missão Jeruel./CONTRATADA.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2009

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 126/2009, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e o Sr. JOSIAS SANTOS GUIMARÃES e sua esposa a Sra. EUGÊNIA DUARTE GUIMARÃES.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 126/2009, que consiste na locação do imóvel localizado na Av. Júlio Campos esquina c/ Rua Capitão Otto Sampaio, nº 3.250, município de Várzea Grande, Bairro Jardim Glória I, para abrigar as instalações da Casa do Albergado (Masculino).

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 16/11/2013 a 15/11/2014.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Unidade Orçamentária: 18101; Programa: 337; Atividade: 4280; Natureza de Despesa: 33903600 e Fonte: 100. As despesas do exercício de 2014 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento".

DA CONVALIDAÇÃO: Ficam convalidados todos os atos e termos do contrato, desde 16 de novembro de 2013 até o fim de sua vigência, conforme Parecer nº 432/2013/UJ/SEJUDH/MT, de fls. 44/45, devidamente homologado pelo Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos às fls. 46 e os efeitos do presente retroagem até a data supramencionada.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO PÓSSAS DE CARVALHO-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. JOSIAS SANTOS GUIMARÃES e a Sra. EUGÊNIA DUARTE GUIMARÃES/LOCADORES.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2010

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 140/2010, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da FUNDAÇÃO NOVA CHANCE - FUNAC e a Empresa SECURITY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alteração da CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES e da CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato 140/2010, que tem por objeto a prestação de serviços de segurança e vigilância armada para atender a FUNDAÇÃO NOVA CHANCE - FUNAC, proveniente da reparaçãõ.

DO VALOR, DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES: O Valor unitário contratado passará de R\$ 10.662,98 (dez mil seiscentos e sessenta e dois reais e oito centavos) para R\$ 11.631,55 (onze mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos), a partir de 01 de janeiro de 2013. O valor total do contrato passará de R\$ 127.955,76 (cento e vinte e sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos) para R\$ 139.578,60 (cento e trinta e nove mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta centavos) referente a 01 (um) posto".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Unidade Orçamentária: 18201; Programa: 036; Atividade: 2007; Natureza de Despesa: 33903700 e Fonte: 100".

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos. ASSINAM: NEIDE APARECIDA MENDONÇA GOMES - Presidente da Fundação Nova Chance/CONTRATANTE e o Sr. MARCOS ANTÔNIO GANDINI PALÁCIO - Security Vigilância e Segurança Ltda./CONTRATADA.

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 042/2013

A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará Licitação na Modalidade de Concorrência Pública – Edital nº 042/2013, com o objetivo de: Contratação de empresa especializada em execução de obra para término da construção de unidade escolar com 12 salas de aula, diretoria, secretaria, sala de professores, sala de informática, biblioteca, 04 conjunto de sanitário M/F, término da construção de vestiário M/F, cozinha e refeitório, instalações hidro-sanitárias, instalações elétricas, posto de transformação 150 kva, instalações de prevenção contra descargas atmosféricas - gaiola de faraday, término da construção de 30m de muro com gradil padrão Seduc, pintura de 370m de muro no fundo e lateral da escola, construção de quadra poli-esportiva coberta com arquibancada de 2 degraus nas duas laterais - dimensão da quadra 24x32m e projeto de prevenção de combate a incêndio e pânico e montagem de duas escadas metálicas à ser construída no Bairro Loteamento Planalto, localizado no município de Nova Marilândia/MT. A Licitação ocorrerá no dia 17 de janeiro de 2014 às 14:00 horas, na sala de licitações da SEDUC. O Edital e a Minuta de Contrato estão à disposição para consulta no site da Secretaria. A retirada dos demais anexos deverá ser feita em até 72 horas antes da abertura do certame na Coordenadoria de Aquisições e Contratos desta pasta. Informações pelo telefone: (65) 3613-6322.

Cuiabá, 16 de dezembro de 2013.

Rosa Neide Sandes De Almeida
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 127/2013

Origem: Dispensa nº 023/2013 – Processo nº 291304/2013 – TR 300/2013.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação – Seduc.

Contratada: Guiomar Luis Molossi/ EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obra para reforma geral da cobertura com substituição total do madeiramento por estrutura metálica; substituição total das telhas de cerâmicas por telhas termo acústicas; substituição total do forro em PVC; reforma geral das instalações elétricas de baixa tensão na Escola Estadual Anderson Maggi, localizada no município de Feliz Natal/MT.

Valor: R\$ 536.721,00 (quinhentos e trinta e seis mil, setecentos e vinte e um reais).

Prazo de Vigência: 18 (dezoito) meses, com início em 09/12/2013 e término em 09/06/2015.

Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Fiscais do Contrato: Rodolfo Sales de Oliveira Cabral / Douglas Mac Arthur de M.M. Fonseca.

Cuiabá/MT, 10 de Dezembro de 2013.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 113/2010

Origem: Concorrência nº 003/2010.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: Geotop Construções e Terraplanagem Ltda.

Objeto: Aditar a Cláusula **NONA** – Da Vigência.

Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 240 (duzentos e quarenta) dias, com início em 19/12/2013 e término em 15/08/2014.

Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº. 1531/2013/UAS/SEDUC/MT/AD36.

Cuiabá/MT, 05 de Dezembro de 2013.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
AO CONTRATO 054/2012

Origem: Concorrência nº 009/2011.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.

Contratada: Aroeira Construções Ltda.

Objeto: Aditar a Cláusula **NONA** – Do prazo de Vigência.

Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 15/12/2013 e término em 13/04/2014.

Fundamento Legal: Art. 57, §1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº. 1559/2013/UAS/SEDUC/AD66.

Cuiabá/MT, 10 de Dezembro de 2013.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO 059/2012

Origem: Concorrência nº 015/2012.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA.

Objeto: Aditar a Cláusula **OITAVA** – Do prazo de Execução e **NONA** – Da Vigência.

Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 07/12/2013 e término em 04/06/2014.

Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 210 (duzentos e dez) dias, com início em 18/03/2014 e término em 13/10/2014.

Fundamento Legal: Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº. 1551/2013/UAS/SEDUC/AD53.

Cuiabá/MT, 06 de Dezembro de 2013.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 112/2010

Origem: Concorrência nº 028/2010.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.

Contratada: POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Aditar a Cláusula **Nona** – Do Prazo de Vigência.

Da Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 92 (noventa e dois) dias, com início em 24/12/2013 e término em 25/03/2014.

Fundamento Legal: Art. 57, e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº. 1548/2013/UAS/SEDUC/MT/AD66.

Cuiabá/MT, 10 de Dezembro de 2013.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 011/2013/SEDUC/MT

Dispõe sobre procedimento a ser adotado nos processos de apuração de inexecução contratual no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso.

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666, de 21.06.93; Lei n.º 10.520, de 17.07.02; Lei n.º 12.846, de 1º. 08.13; e Lei Estadual 7.692, de 1º.07.02.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer procedimento para condução de processo administrativo de apuração de responsabilidade decorrente de inexecução contratual e para aplicação de sanções legais e contratuais a fornecedores que tenham transacionado com esta Secretaria de Estado de Educação.

§ 1º. Os procedimentos estabelecidos nesta instrução normativa não se aplicam a relações oriundas de contrato temporário de pessoal ou celebradas por unidades desconcentradas a partir de recursos transferidos, legal ou voluntariamente, quando esta Secretaria figure como concedente.

§ 2º. Entende-se por fornecedor, para fins desta instrução normativa, toda pessoa física ou jurídica que estabeleça com esta Secretaria relação contratual com a finalidade de prestação de serviço, fornecimento de produto e execução de obra ou serviço de engenharia.

Art. 2º. Para condução dos processos administrativos regidos por esta instrução normativa deverão ser observados os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, efetividade, eficiência, eficácia, motivação, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, ampla defesa, contraditório e segurança jurídica.

Art. 3º. O processo administrativo será instaurado por decisão da autoridade máxima da Pasta, da qual se dará publicidade por meio de portaria veiculada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único. A decisão pela instauração de processo administrativo deverá ser exarada em autos instruídos previamente com informações técnicas suficientes e parecer jurídico.

Art. 4º. A portaria instauradora deverá descrever o fato, citar o fundamento legal, qualificar o fornecedor acusado, designar comissão para condução destacando o membro que a presidirá, e estabelecer prazo para conclusão.

§ 1º. As comissões processantes específicas serão compostas por 3 (três) servidores do órgão, dentre aqueles que figurem previamente em comissão permanente de apuração devidamente constituída.

§ 2º. Não poderão fazer parte da comissão processante específica os parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive o cônjuge ou convivente, do fornecedor acusado, de proprietário representante legal ou de empregado da empresa fornecedora acusada.

§ 3º. O servidor que se encontrar na situação descrita no §2º deste artigo deverá comunicar à autoridade instauradora o impedimento, abstenendo-se de exercer o encargo que lhe foi atribuído.

§ 4º. Publicada a portaria, a comissão terá o prazo limite de 5 (cinco) dias para dar início aos trabalhos.

§ 5º. O prazo para conclusão do processo será de 90 (noventa) dias, a contar da citação do fornecedor acusado, podendo ser prorrogado por igual período, desde que por decisão devidamente fundamentada nos autos.

§ 6º. O processo administrativo deverá receber atuação própria, apensando-se os autos do contrato sob análise, do processo licitatório que lhe deu origem, do(s) processo(s) de pagamento(s) dele decorrente(s), e demais documentos que se fizerem úteis à instrução processual.

§ 7º. Todos os atos da comissão devem ser reduzidos a termo, devidamente assinados, datados e juntados aos autos do processo administrativo.

Art. 5º. Instaurado o processo, a comissão se reunirá para dar início aos trabalhos, cabendo ao presidente designar um membro para atuar como secretário, e providenciará a notificação do fornecedor acusado para que tome ciência da instauração do processo e, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresente defesa prévia, alegando suas razões e requerendo a produção de provas que entender necessárias, inclusive declinando rol de testemunhas devidamente qualificadas, informando endereços atualizados onde possam ser notificadas.

§ 1º. A notificação de que trata o *caput* deverá ser instruída com cópia da portaria instauradora, cópia do parecer jurídico que fundamentou a instauração, cópia da decisão que determinou a instauração e cópia da ata que registrou os inícios dos trabalhos da comissão processante.

§ 2º. Na notificação de que trata o parágrafo anterior deverá constar a advertência de que os atos processuais podem ser acompanhados tecnicamente por defensor devidamente constituído pelo fornecedor, bem como informar claramente local e horários onde os autos se encontram disponíveis.

§ 3º. Ao advogado fica assegurado o direito de retirar os autos da repartição, mediante recibo, durante o prazo para manifestação de seu constituinte, salvo na hipótese de prazo comum.

§ 4º. A notificação pode ser efetuada por ciência no processo, por via postal com aviso de recebimento, ou por outro meio que assegure a certeza da ciência do acusado.

§ 5º. No caso em que o fornecedor acusado esteja em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a notificação deverá ser feita por meio de publicação no prazo máximo de 15 (quinze) dias, uma vez no Diário Oficial do Estado e pelo menos duas vezes em jornal local.

Art. 6º. A rescisão unilateral do contrato poderá ser determinada de forma cautelar, em decisão fundamentada da autoridade instauradora após prévia manifestação da comissão processante, desde que constem nos autos elementos robustos que indiquem o descumprimento injustificado do objeto, ausentes indícios de culpa exclusiva da contratante, quando as circunstâncias recomendarem a retomada imediata do objeto contratado por outros meios sob pena de prejuízos irreparáveis ou de difícil reparação, sempre após decorrido o prazo de defesa prévia.

Parágrafo único. Da decisão que antecipar a rescisão contratual caberá pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias, desde que vinculado a um fato novo.

Art. 7º. Caso o fornecedor apresente pedido de rescisão amigável do contrato, caberá à comissão processante analisar a existência de pressupostos legais para efetivação do ato, emitindo parecer fundamentado, e encaminhando os autos para decisão da autoridade instauradora.

Art. 8º. Se, em sede de defesa prévia, ou em outro momento processual posterior, o fornecedor acusado apresentar proposta de cumprimento integral do objeto contratado, deverá a comissão processante colher informações técnicas quanto à viabilidade da proposta, analisar a possibilidade jurídica do pedido, formular possível minuta de termo de acordo a ser pactuado entre a autoridade instauradora e o fornecedor, e encaminhar os autos para decisão e possível celebração.

§ 1º. O acordo deverá ser lavrado em termo próprio, com publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, estabelecendo prazo para cumprimento, responsabilidade pela fiscalização de sua execução, novo cronograma, possibilidade de rescisão antecipada em caso de descumprimento de qualquer etapa e aplicação de multa por inadimplemento.

§ 2º. No curso do prazo estabelecido no acordo, o processo administrativo será sobrestado e seus prazos suspensos.

§ 3º. Em caso de descumprimento do acordo, será retomado curso normal da instrução processual, bem como a contagem de seus prazos, podendo, ao final, serem aplicadas as penalidades previstas, independente da aplicação de multa pelo descumprimento do que foi pactuado dentro do processo.

§ 4º. O cumprimento comprovado nos autos dos termos pactuados no curso do processo implica em recomendação para recebimento do objeto contratado e extinção do processo com resolução de mérito.

Art. 9º. A não apresentação de defesa prévia no prazo estipulado não importa em reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia de direito pelo acusado.

Art. 10. Se dos elementos dos autos restarem subsídios suficientes para formação da convicção da comissão, ou a controvérsia versar apenas sobre matéria de direito, poderá ser emitido o relatório final de forma antecipada, após análise da defesa prévia.

Art. 11. Recebida a defesa prévia, ou decorrido em aberto o respectivo prazo, a comissão designará datas para condução dos atos instrutórios, podendo requerer, de plano, que seja realizada vistoria técnica acerca da execução do objeto contratual, dando ciência prévia ao fornecedor acusado.

§ 1º. O interrogatório do fornecedor é ato instrutório necessário, que deve preceder a possível oitiva de testemunhas.

§ 2º. Poderá a comissão processante, de ofício ou a requerimento, no decorrer da instrução, requerer a produção de provas adicionais, bem como indeferir pedidos de produção de provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

§ 3º. Caso a comissão processante entenda necessária a realização de diligência externa, com vistoria no local onde ocorra a entrega/execução do objeto contratual, o fornecedor acusado deverá ser notificado com antecedência prévia de 5 (cinco) dias para que, querendo, acompanhe o ato, podendo, ainda, designar técnico capacitado na matéria objeto do contrato para acompanhá-lo.

§ 4º. De qualquer laudo, ou outro documento que importe à instrução, que venha aos autos do processo administrativo, deverá ser dada oportunidade para manifestação do fornecedor acusado, seja em sede de alegações finais, seja com abertura de prazo específico para tanto.

§ 5º. Poderão ser ouvidas até 3 (três) testemunhas arroladas pelo fornecedor, e até 3 (três) arroladas pela própria comissão processante.

Art. 12. Encerrada a instrução processual, a comissão processante expedirá notificação ao fornecedor acusado para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresente alegações finais.

Art. 13. Apresentadas as alegações finais, ou decorrido em aberto o respectivo prazo, a comissão processante saneará os autos e concluirá os trabalhos emitindo relatório final com proposta de decisão objetivamente justificada.

Parágrafo único. No relatório final, a comissão poderá sugerir:

I - o arquivamento do processo se entender não restar demonstrado o descumprimento contratual;

II - absolução de responsabilidade do fornecedor pela inexecução contratual;

III - reconhecimento da responsabilidade do fornecedor pela inexecução contratual, com consequente rescisão unilateral e aplicação de sanção administrativa e multa, quando houver previsão;

IV - reconhecimento do cumprimento do acordo processual, após recebimento definitivo do objeto, declarando a extinção do processo com resolução de mérito.

Art. 14. Sendo reconhecida a responsabilidade do fornecedor pela inexecução contratual, a comissão processante poderá sugerir a rescisão unilateral do contrato e a consequente aplicação das seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º. Ao sugerir a aplicação de penalidade, a comissão deverá fundamentar considerando as provas produzidas nos autos, observando o princípio da proporcionalidade e critérios relativos à gravidade do fato, efeito social negativo provocado pela inexecução contratual, a cooperação do fornecedor para esclarecimento dos fatos, o valor total do contrato, as possíveis medidas reparadoras tomadas pelo fornecedor, e a possível reincidência do fornecedor.

§ 2º. O cálculo do valor da multa a ser aplicada deverá ser efetuado de acordo com os critérios estabelecidos no respectivo contrato ou no instrumento convocatório.

§ 3º. A aplicação da multa pode se dar sem prejuízo da imposição de qualquer das demais sanções administrativas.

§ 4º. Se o valor da multa aplicada, e de eventuais indenizações ou ressarcimentos devidos pelo fornecedor, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, a Administração efetuará retenção de possíveis créditos decorrentes do contrato até o limite do valor pendente.

§ 5º. A rescisão unilateral do contrato deverá ser fundamentada na demonstração nos autos da ocorrência de um dos fatos tipificados no Art. 78, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 15. Concluído o relatório final, os autos serão encaminhados à Assessoria Jurídica da Secretaria para análise e emissão de parecer relativo à legalidade do feito.

Art. 16. A autoridade julgadora, após recebidos os autos e o respectivo relatório final, proferirá decisão, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único. Da decisão final se dará publicidade por meio de portaria a ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Art. 17. A autoridade julgadora, quando o relatório da Comissão Processante contrariar as provas dos autos, poderá, motivadamente, agravar a penalidade proposta, abrandá-la ou isentar o fornecedor da responsabilidade.

Art. 18. Verificada a existência de vício insanável, a autoridade julgadora declarará a nulidade total ou parcial do feito, e determinará a instauração ou continuidade do processo designando nova comissão para condução.

Art. 19. Os atos de imposição da penalidade e de rescisão unilateral do contrato mencionarão o fundamento legal e a causa da sanção.

Art. 20. Se, da instrução processual, resultarem indícios de prática de irregularidade administrativa por servidor público estadual, a unidade de correção da pasta deverá ser informada para tomada de providências.

Parágrafo único. Se dos fatos apurados restarem evidências da prática de fato tipificado como crime, deverá ser encaminhada cópia dos autos à Autoridade Policial para providências.

Art. 21. Da decisão que determinar a rescisão unilateral do contrato e aplicação de sanção deverá ser dada ciência internamente à Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar, quando se tratar de contrato de obra ou serviço de engenharia, ou ao setor que demandou a aquisição nos demais contratos, e à Secretaria Executiva do Núcleo Educação para dar efetividade à decisão.

Parágrafo único. Deverão ser informados ainda a Secretaria de Estado de Administração e a Auditoria-Geral do Estado para observância e controle da aplicação das sanções impostas.

Art. 22. A apuração da responsabilidade do fornecedor pela inexecução total ou parcial do contrato não o eximirá da possível responsabilização nas esferas civil e criminal.

Art. 23. Publicada a decisão final do processo, a empresa será notificada para tomar ciência e, querendo, interpor recurso ou pedido de reconsideração, bem como realizar possível ressarcimento de valores, pagamento de indenização ou pagamento de multa.

§ 1º. O prazo para ressarcimento de valores, pagamento de indenização e pagamento de multa será de 30 (trinta) dias, sendo que, decorrido tal prazo o fornecedor deverá, em 5 (cinco) dias úteis, juntar aos autos os respectivos comprovantes.

§ 2º. Os cálculos de correção de valores nos processos administrativos regidos por esta instrução normativa serão elaborados por profissional contador, devidamente inscrito no conselho de classe, considerando como base os critérios definidos no relatório final e, como data inicial da correção:

I – no caso de ressarcimento, a data do efetivo pagamento indevido e, não sendo possível identificá-lo, a data do último pagamento decorrente do contrato sob análise;

II – no caso de indenização e/ou multa, a data da publicação da decisão que as impôs.

§ 3º. Decorrido o prazo de que trata o caput sem que a empresa realize o pagamento devido, caberá à Procuradoria-Geral do Estado tomar medidas administrativas ou judiciais para execução dos valores.

Art. 24. Da decisão do processo administrativo cabe recurso, por razões de legalidade e de mérito.

Art. 25. Sendo a decisão final do processo administrativo emanada pelo Secretário de Estado de Educação, será competente para conhecer do recurso o Governador do Estado.

Art. 26. O recurso interpõe-se por meio de requerimento no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

Art. 27. A petição de recurso observará os seguintes requisitos:

I - será dirigida à autoridade recorrida e protocolada no órgão a que esta pertencer;

II - trará a indicação do nome, qualificação e endereço do recorrente;

III - conterá exposição das razões de inconformidade;

IV - conterá o pedido de nova decisão.

Art. 28. O prazo para apresentação de recurso ou pedido de reconsideração será de 15 (quinze) contados da publicação ou intimação do ato.

Art. 29. O recurso será recebido efeito apenas no efeito devolutivo.

Parágrafo único. Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente do cumprimento da decisão atacada, a autoridade recorrida ou a imediatamente superior poderá, de ofício ou a pedido, dar efeito suspensivo, parcial ou total, ao recurso.

Art. 30. A tramitação dos recursos observará as seguintes regras:

I - a petição será juntada aos autos em 02 (dois) dias, contados da data de seu protocolo;

II - requerida a concessão de efeito suspensivo, a autoridade recorrida apreciará o pedido nos 05 (cinco) dias subsequentes;

III - a autoridade recorrida poderá reconsiderar seu ato, em até 05 (cinco) dias após o recebimento do recurso;

IV - mantido o ato, os autos serão encaminhados à autoridade competente para conhecer do recurso, para decisão no prazo legal.

Parágrafo único. Da decisão prevista no inciso II, não caberá recurso na esfera administrativa.

Art. 31. O recurso não será conhecido quando interposto:

I - fora do prazo;

II - por quem não seja legitimado;

III - depois de exaurida a esfera administrativa.

Parágrafo único. O não-conhecimento do recurso não impede a Administração Pública Estadual de rever de ofício o ato ilegal, desde que não decaído o prazo legal.

Art. 32. A decisão de recurso não poderá, no mesmo procedimento, agravar a restrição produzida pelo ato ao interesse do recorrente, salvo em casos de invalidação.

Art. 33. Os processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada.

Parágrafo único. Da revisão do processo não poderá resultar agravamento da sanção.

Art. 34. Esgotados os recursos, a decisão final tomada em procedimento administrativo formalmente regular não poderá ser modificada pela Administração Pública Estadual, salvo por invalidação ou revisão, ou quando o ato, por sua natureza, for revogável.

Art. 35. O descumprimento injustificado dos prazos previstos nesta instrução normativa gera responsabilidade disciplinar, imputável aos agentes públicos encarregados do assunto, não implicando, necessariamente, em invalidação do procedimento.

§ 1º Respondem também os superiores hierárquicos que se omitirem na fiscalização dos serviços de seus subordinados, ou que de algum modo concorram para a infração.

§ 2º Os prazos concedidos aos acusados poderão ser devolvidos, mediante requerimento do interessado, quando óbices causados pela Administração Pública Estadual resultarem na impossibilidade de atendimento do prazo fixado.

Art. 36. Os prazos começam a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

§ 1º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

§ 2º Os prazos expressos em dias contam-se de modo contínuo.

Art. 37. Salvo motivo de força maior devidamente comprovado, os prazos processuais não se suspendem.

Art. 38. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa n.º 007/2010/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.02.10.

Cuiabá, 10 de dezembro de 2013.

Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

Lauda 162

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 169/2013

TERMO: EMERGENCIAL

Protocolo nº.663767/2013

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da EE 07 DE SETEMBRO, CNPJ/MF 02.350.095/0001-07, no município de BARRA DO BUGRES/MT.

OBJETO: O presente Termo de compromisso tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de material de consumo e execução de serviços de mão de obra para adequações e melhorias nas dependências físicas da EE.

Programa/Projeto: 340/4371

Elemento de Despesa: 335030 e 335039

Fonte: 120

Nota de Empenho: 14101.0001.13.038865-4 e 14101.0001.13.038866-2

VALOR: R\$ 14.310,03, (Quatorze mil trezentos e dez reais e três centavos)

DATA DE ASSINATURA: 13/12/2013

VIGÊNCIA: 13/02/2014

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

TORNAR SEM EFEITO OS EXTRATOS DOS TERMOS DE RESCISÃO AOS TERMOS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº. 072/2013/SEC e 073/2013, ref. aos processos nº 73827/2013 e 43306/2013, publicados no Diário Oficial do dia 13 de novembro de 2013, página 19.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 035/2013/SECITEC, ref. ao processo nº 221463/2013:

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 03.507.415/0024-30 e a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - CNPJ nº 37.465.309/0001-67.

OBJETO: Formalização de Cooperação mútua, visando à implantação de 02 (dois) Centros de Acesso a Tecnologia para Inclusão Social na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, nos termos do Contrato de Repasse nº. 0260385-30/2008/MCT/ Caixa Econômica Federal.

VALOR: Não envolve repasse de recursos financeiros.

PRAZO: 11/12/2013 a 10/12/2023.

ASSINAM: Rafael Bello Bastos - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – MT e Rosângela Aparecida Nervis – Prefeito Municipal de Cotriguaçu/MT.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 032/2013/SECITEC, ref. ao processo nº 251207/2013:

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 03.507.415/0024-30 e a Associação da Melhor Idade Alegria de Viver - CNPJ nº 08.191.331/0001-68.

OBJETO: Formalização de Cooperação mútua, visando à implantação de 01 (um) Centro de Acesso a Tecnologia para Inclusão Social na Associação da Melhor Idade Alegria de Viver, nos Termos do Contrato de Repasse nº. 0260385-30/2008/MCT/ Caixa Econômica Federal.

VALOR: Não envolve repasse de recursos financeiros.

PRAZO: 16/12/2013 a 15/12/2023.

ASSINAM: Rafael Bello Bastos - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – MT e Ivone Mingotti – Presidente da Associação da Melhor Idade Alegria de Viver.

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retificamos para que se produzam os efeitos legais, que, a Resolução nº 092/2013, "Ad Referendum do Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial – CEDEM, publicada no DOE, página 66, de 13 de dezembro de 2013, Art. 1º, passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê: **CMX Comercial de Alimentos Eireli.**

Leia-se: **C C M Indústria e Comércio Ltda.**

Cuiabá, 16 de dezembro de 2013.

ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

Presidente do CEDEM

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N. 028/2013/SEC. REFERENTE AO PROCESSO N. 485145/2013/SEC. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL EM 08/10/2013

Onde Se Lê: **ASSINATURA: 24/10/2013**

Leia-Se: **ASSINATURA: 18/10/2013**

ASSINAM: JANETE GOMES RIVA - Secretária de Estado de Cultura – SEC/MT – Contratante e **HORÁCIO TEIXEIRA DE SOUZA NETO** – Agência de Viagens Universal LTDA – EPP – Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 072/2013/CEC. referente ao processo nº 73827/2013.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Leonice Martines Bulhões Santos - CPF nº 412.066.571-20

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Concessão de Auxílio acima, passando o término da vigência para 05/12/2013.

ASSINATURA: 05/11/2013

ASSINAM: Janete Gomes Riva - Secretária de Estado e Cultura e Leonice Martins Bulhões Santos – Proponente.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 073/2013/CEC. referente ao processo nº 43306/2013.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Maira Lidiane Panas Helatzcuc - CPF nº 036.336.341-69

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Concessão de Auxílio acima, passando o término da vigência para 07/02/2014.

ASSINATURA: 12/11/2013

ASSINAM: Janete Gomes Riva - Secretária de Estado e Cultura e Maira Lidiane Panas Helatzcuc – Proponente.

TORNAR SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº. 072/2013/SEC. ref. ao processo nº 73827/2013. publicado no Diário Oficial do dia 14 de novembro de 2013. página 32.

EXTRATO DO 4º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 138/2012/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 623992/2012.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Matupá – CNPJ: 24.772.188/0001-54.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 12/03/2014, devido ao atraso na liberação dos recursos.

ASSINATURA: 16/12/2013.

SIGNATÁRIO: Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura.

EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 081/2013/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 531932/2013.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Canarana – CNPJ: 15.023.922/0001-91.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 15/02/2014, devido ao atraso na liberação dos recursos.

ASSINATURA: 16/12/2013.

SIGNATÁRIO: Fabiano Prates – Secretário Adjunto de Estado de Cultura.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 115/2013, referente ao processo nº 591342/2013 – SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT– CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Canarana - CNPJ nº 15.023.922/0001-91.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto “CULUENE NATALINO 2013” nos termos do Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 7.300,00 (Sete Mil e Trezentos Reais), sendo R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais) repasse da Concedente e R\$ 1.000,00 (Mil Reais) como contrapartida financeira da Conveniente.

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2377	33403900	9900	101	R\$ 6.300,00	23101.0001.13.002270-2

VIGÊNCIA: 02/12/2013 a 31/03/2014.

ASSINAM: Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura e Evaldo Osvaldo Diehel – Prefeito Municipal de Canarana.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 029/2013/SEC. referente ao Processo nº 605359/2013/SEC.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura – SEC/MT – CNPJ Nº 03.507.415/0026-00.

CONTRATADO: Agência de Viagens Universal LTDA - EPP, CNPJ: 02.435.563/0001-38

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens terrestres intermunicipais para atender a demanda da Secretaria de Cultura – SEC Convênio 362/2007 – Redes de Pontos de Cultura

VALOR: 7.305,00 (sete mil trezentos e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO	PROJ/ATIV	ELEM/DESP	FONTE	N. EMPENHO
23101	2377	33903300	361	13.002033-5

DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará por prazo de 12 (doze) meses da sua assinatura.

ASSINATURA: 25/11/2013

ASSINAM: JANETE GOMES RIVA - Secretária de Estado de Cultura – SEC/MT – Contratante e **HORÁCIO TEIXEIRA DE SOUZA NETO** – Agência de Viagens Universal LTDA - EPP - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 030/2013/SEC. referente ao Processo nº 628635/2013/SEC.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura – SEC/MT – CNPJ Nº 03.507.415/0026-00.

CONTRATADO: Agência de Viagens Universal LTDA - EPP, CNPJ: 02.435.563/0001-38

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens terrestres intermunicipais e interestaduais para atender a demanda da Secretaria de Cultura – SEC.

VALOR: 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO	PROJ/ATIV	ELEM/DESP	FONTE	N. EMPENHO
23101	2377	33903300	100	13.002203-6

DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará por prazo de 12 (doze) meses da sua assinatura.

ASSINATURA: 04/12/2013

ASSINAM: JANETE GOMES RIVA - Secretária de Estado de Cultura – SEC/MT – Contratante e **HORÁCIO TEIXEIRA DE SOUZA NETO** – Agência de Viagens Universal LTDA - EPP - Contratada.

Secretaria de Estado de Cultura
Conselho Estadual de Cultura
Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS – 009/2013

Considerando a Portaria Conjunta nº 003/2013/SECCLAT, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 21/03/2013, que instaurou a comissão de Tomada de Contas Especial com o objetivo de apurar fatos e quantificar danos decorrentes da ausência de prestação de contas dos Convênios realizados no âmbito da Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo;

Considerando as tentativas frustradas de notificação por meio de Correio com Aviso de Recebimento; Vimos **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** os Proponentes abaixo relacionados a comparecer perante a Comissão de Tomada de Contas Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação desta, no seguinte endereço: Rua 03, s/n, 1º andar, Centro Político Administrativo/CPA, Cuiabá/MT, para sanarem as pendências existentes, sob pena de inscrição em dívida ativa e demais sanções previstas em lei:

Processo Tomada de Contas Especial	CONVÊNIO	Proponente	Projeto
651648/2013	033/2007	Carlos Magno Ribeiro da Costa	Integração Regional – Cultura e Culinária
604187/2013	095/2010	Devanir Pereira Dantas Coimbra.	Visualizando a arte

Cuiabá, 16 de dezembro de 2013.

WALDIR FRANÇA DE FARIAS Presidente	DORALICE CORRÊA AFONSO Membro
ALINE SAYURI SAITO Membro	ELIZABETE DE MAGALHÃES ALMEIDA Membro
FERNANDA SERRAGLIO BAUM Membro	KAROLA VIANA DA SILVA OLIVEIRA
FERNANDA MOREIRA DA SILVA Membro	JOADIR GONÇALVES DA SILVA Membro
JHONNY ROBSON DE SOUZA Membro	KATHERINNE A. CINTRA DOS SANTOS Membro

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 006/2013/SES/SEDUC/HUJM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, a SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e o DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a Portaria Interministerial MEC/MS Nº 15, de 10/10/2013, que institui o Projeto Consultório Itinerante de Oftalmologia;

RESOLVEM:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho Intersetorial para coordenar o Projeto “CONSULTÓRIO ITINERANTE DE OFTALMOLOGIA”, a fim de fortalecer o PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE, executado em conjunto pelo Ministério da Saúde/Secretaria de Estado de Saúde e Ministério da Educação/Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º O Grupo de Trabalho Intersetorial Estadual do Projeto “Consultório Itinerante de Oftalmologia”, será composto por representantes das Secretarias de Estado de Saúde, da Secretaria de Estado de Educação, do Hospital Universitário Júlio Muller/ Universidade Federal de Mato Grosso- UFMT, tendo como apoiador o Conselho dos Secretários Municipais de Saúde de Mato Grosso – COSEMS/MT.

Art. 3º O Grupo de Trabalho Intersetorial Estadual terá a seguinte composição, ficando a cargo do primeiro, a coordenação geral do grupo:

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Coordenadoria de Ações Programáticas e Estratégicas
Cleidi Eliane de Souza
Arnaldo Borges Filho
Jane Kátia Vivas Taveira

Apoio Administrativo
Catarina Nerci Aguilera
Nara Rúbia Rodrigues Ramos

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Coordenadoria de Projetos Educativos/PSE
Gláucia Ribeiro
Wilma W. Figueiredo Fortes
Mariza Lima de Souza

UFMT – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER
Elias Nogueira Peres – Diretor do Hospital Universitário Júlio Muller
Jair Giampini Júnior – Chefe do Serviço de Oftalmologia

COSEMS/MT

Geny Catarina Francisca Rodrigues Lopes

Art. 4º O Grupo de Trabalho Intersetorial Estadual coordenará o projeto no âmbito do Estado, desenvolvendo ações de planejamento, monitoramento e avaliação das ações realizadas pelo projeto.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/11/2013.

Registrada, Publicada, CUM-PRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 16 de dezembro de 2013.

(original assinado)

JORGE ARAÚJO LAFETÁ
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

(original assinado)

ELIAS NOGUEIRA PERES
Diretor Superintendente do
Hospital Universitário Júlio Müller/UFMT

PORTARIA Nº 178/2013/CCAD/CADQV/SGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2013, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T.N.M. SERV. SAÚDE DO SUS

41890	2	Dirlene Miguelina Rezende	9,93
43243	1	Maria Valentina de Assis	10

Registra Publica e Cumpra-Se.

Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2013.

(Original Assinado)

Jorge Luiz de Arruda

Presidente da Comissão Central de Avaliação de Desempenho – CCAD

(Original Assinado)

Jorge Araújo Lafeté Neto

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 166/2013/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Complementar Estadual n. 150/2004, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais - OS, no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências, bem como, as demais normas que regulamentam a matéria;

Considerando o Contrato de Gestão n. 001/SES/MT/2013, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Saúde e o Instituto Pernambucano de Assistência e Saúde – IPAS, cujo objeto consiste em estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER, com a pactuação de indicadores de qualidade e resultado, em regime de 24 horas/dia, assegurando assistência universal e gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a visita *in loco* realizada pelo Secretário de Estado de Saúde na Unidade hospitalar que detectou ausência de pagamentos a médicos e fornecedores, bem como, Relatório de Monitoramento do Hospital Regional de Colíder, elaborado pela Comissão Permanente de Contratos de Gestão – CPGC, que também apontam atrasos de alguns pagamentos.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho e designar, em caráter temporário e específico, para realizar levantamento situacional, diagnóstico financeiro e débitos junto aos médicos, empregados, fornecedores e demais contratados pelo Instituto Pernambucano de Assistência e Saúde para prestação de serviços no Hospital Regional de Colíder, bem como, acompanhar a realização dos pagamentos desses débitos.

Art. 2º A Grupo de Trabalho é composto pelos membros abaixo indicados, sendo coordenado pela primeira:

NOME	PERFIL	MATRICULA
Milton José Nantes Santos	Administrador Hospitalar	113076
Milton Alves Pedroso	Contador	58328
Françoise Geise de Souza	Contadora	113089
Ioni Oliveira Santos	Biólogo	40823
Sunilde Gomes Aldave	Assistente Administrativo	57820066

Art. 3º O Grupo ora criado esta vinculado, diretamente, ao Gabinete do Secretário de Estado de Saúde - SES/MT.

Art. 4º O Grupo de trabalho deverá apresentar ao Secretário de Estado de Saúde uma relação com os credores até a data de 18 de dezembro de 2013, elencando sua ordem prioritária para pagamento.

Art. 5º O Grupo deverá concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, podendo este prazo ser prorrogado. Ao final o Grupo deverá apresentar Relatório Final e situacional encontrado no Hospital Regional de Colíder.

Art. 6º A Secretaria de Estado de Saúde dará todo subsídio necessário para a execução dos trabalhos do Grupo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 16 de dezembro de 2013.

(original assinado)

JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO

Secretário de Estado de Saúde

SEDER**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 036/2013 – PROCESSO nº 543577/2013

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF/MT CNPJMF nº. 03.507.415/0012-05, assina o Secretário MERALDO FIGUEIREDO SÁ, CPF nº. 626.827.841-00 e RG nº. 992.095 SSP/MT, **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE – MT CNPJ nº.03.238.888/0001-93, assina o Prefeito Senhor JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA, CPF nº. 580.988.101-78, RG nº. 755.911 SSP/MT. **VALOR CONCEDENTE:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12101.0001.20.602.286.4088.9900.334000000.100.1.1– Fonte 100.1.1 EMPENHO. nº 12101.0001.13.001497-1. **VALOR CONTRAPARTIDA:** R\$ 7.861,80 (sete mil oitocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos) a conta da dotação consignada no orçamento da conveniente.

OBJETO:Perfuração de 18 tanques para piscicultura no município de Novo Horizonte do Norte-MT. **VIGÊNCIA:** Início: 06/11/2013 - Término: 06/11/2014.

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2013.

SEDTUR**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**

EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 020/2013/SEDTUR, referente ao processo nº 241372/2013.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo/SEDTUR-MT – CNPJ nº 03.507.415/0025-11 e a Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia – CNPJ: 03.918.869/0001-08.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para **12/05/2014**.

Assinatura: 16/12/2013.

SIGNATÁRIO: Jairo Pradela - Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo/MT.

Portaria Conjunta Nº 023/SENCLAT/SEDTUR/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO e da SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA NUCLEO CULTURA, CIENCIA, LAZER E TURISMO no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009 e no Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a **Avaliação Anual de Desempenho** dos servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo, referente ao ano de 2013, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRICULA	NOME	NOTA
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL		
57083	Maria José de Souza	9,94
58990	Daniel de Moraes Silva	9,83
74023	Fostino Ferreira dos Santos	10,00
57468	Jupira Alves Moreira da Silva	9,94
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL		
26518	Judiney da Costa Cunha	9,76
15145	Liane Borges de Deus	9,94
62987	Wilson Silva Ferreira	9,78
TÉCNICO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL		
137659	Daniela Freitas Pereira Fernandes	9,96
20404	Laila Cristina de Souza Cunha	9,88
58832	Elizeth Rosa de Castilho	9,92
57466	Simone das Graças Lara Pinto	9,88

Servidores avaliados de acordo com Art. 12A Decreto 3444 de 07/07/2004

MATRICULA	NOME	NOTA
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL		
67939	Maria do Bom Despacho Peixoto da Silva	Aprovada
61339	Terezinha dos Santos Rosa	Aprovada
6016	Joana Barros de Alencar Neta	Aprovada
16007	Maria Santana da Costa	Aprovada

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, 11 de dezembro de 2013.

JAIRO PRADELA

Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo

JULIANA FIUSA FERRARI

Secretária Adjunta Executiva Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo

SECID**CIDADES**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 029/13

PROCESSO: 35.712-9/13

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para iluminação do Estádio de Futebol do Município de COCALINHO - MT.

RECURSOS Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 158.792,53 (Cento e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos), sendo que R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais) serão repassados pela SECID e R\$ 13.792,53 (Treze mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos) que serão a título de contrapartida por parte do Município, conforme plano de trabalho.

SUB-PROJETO: 5168.9900

NATUREZA DA DESPESA: 4440.5100

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

MUNICÍPIO DE COCALINHO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 033/13

PROCESSO: 26.419-0/10

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Revitalização da Praça serra Azul no Município de Diamantino - MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 237.776,23 (Duzentos e trinta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos), sendo que R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) serão repassados pela SECID e R\$ 37.776,23 (Trinta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos) que serão a título de contrapartida por parte do Município, conforme plano de trabalho.

SUB-PROJETO: 5168.9900

NATUREZA DA DESPESA: 4440.5100

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE DIAMANTINO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 035/13

PROCESSO: 48.522-8/13

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de Terminal Rodoviário no Município de Ribeirãozinho - MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 407.506,76 (Quatrocentos e sete mil, quinhentos e seis reais e setenta e seis centavos), sendo que R\$ 366.000,00 (Trezentos e sessenta e seis mil reais) que serão repassados pela SECID e R\$ 41.506,76 (Quarenta e um mil quinhentos e seis reais e setenta e seis centavos) que serão a título de contrapartida por parte do Município, conforme plano de trabalho.

SUB-PROJETO: 5168.9900

NATUREZA DA DESPESA: 4440.5100

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 034/13

PROCESSO: 59.972-8/13

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Execução de Passeio Público, no Município de NOVA UBIRATÁ - MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 226.017,11 (Duzentos e Vinte e Seis Mil, Dezessete Reais e Onze Centavos), sendo que R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais) que serão repassados pela SECID e R\$ 6.017,11 (Seis Mil, Dezessete Reais e Onze Centavos) que serão a título de contrapartida por parte do Município, conforme plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 5168.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÁ

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 031/13

PROCESSO: 64.983-4/09

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Construção de Centro de Reabilitação no Município de Comodoro-MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 238.495,16 (Duzentos e Trinta e Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Dezesseis Centavos), sendo que R\$ 225.000,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Reais) que serão repassados pela SECID e R\$ 13.495,16 (Treze Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Dezesseis Centavos) que serão a título de contrapartida por parte do Município, conforme plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 5168.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE COMODORO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 023/13

PROCESSO: 38.777-5/10

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Reforma da Lavanderia do Hospital José Fragelli, no Município de Poconé-MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 114.098,10 (Cento e Quatorze Mil, Noventa e Oito Reais e Dez Centavos), sendo que R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) que serão repassados pela SECID e R\$ 34.098,10 (Trinta e Quatro Mil, Noventa e Oito Reais e Dez Centavos) que serão a título de contrapartida por parte do Município, conforme plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 3685.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.50.51.00

FONTE: 100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
SOCIEDADE BENEFICÊNCIA POCONEANA

Extrato da Ordem de Execução de Serviços: Nº. 010/2013/SAOP

Processo: 654378/2013

Objeto de Execução: Adequações na sede da Controladoria Geral do Estado – CGE, no Centro Político Administrativo.

Valor: R\$ 14.800,18 (quatorze mil, oitocentos reais e dezoito centavos)

Fiscal: Arg! Lucciane Tito Pinheiro CREA 120079549-0

Prazo de execução: 30 (dez) dias consecutivos, a partir de 10/12/2013

Dotação: 28101.0001.15.451.072.1820.0600.33900000.131.5.1

Partes: ROCHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ENG.º JEAN MARTINS E SILVA NUNES

Secretário Adjunto de Obras Públicas

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2013/SECOPA

PROCESSO: 634526/2013/SECOPA

PARTES: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA e Trafefon Consultoria e Projetos de Engenharia S/S Ltda.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como finalidade aditar o prazo de execução e vigência do contrato nº 029/2013/SECOPA.

DATA: 19/11/2013.

FORO: Cuiabá – MT.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2013/SECOPA

PROCESSO: 645058/2013/SECOPA

PARTES: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA e Abrangente Engenharia Ltda – ME.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como finalidade aditar o prazo de execução e vigência do contrato nº 040/2013/SECOPA.

DATA: 16/12/2013.

FORO: Cuiabá – MT.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

RESOLUÇÃO NO 003/2013

Normas para Concessão e Aceitação de Bolsas de Auxílio a Difusão Científica – BADC

O Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO – FAPEMAT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto aprovado pelo Decreto no 2.110, de 29/01/1998.

Resolve

Estabelecer Diretrizes para Concessão e Aceitação de Bolsas de Auxílio a Difusão Científica - BADC

1. Objetivo

Despertar e desenvolver vocações na área de difusão científica por meio do apoio a pesquisadores, profissionais e estudantes visando a geração de produtos de comunicação científica de qualquer natureza a serem veiculados por diferentes mídias, que sejam elaborados a partir dos resultados dos projetos apoiados pela Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT e pela Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC, que contribuam para desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação no Estado de Mato Grosso, bem como das propostas de formação de recursos humanos especializados para a pesquisa e inovação.

2. Requisitos

2.1 Para o solicitante

- a) Ser Instituição de Ciência e Tecnologia sediada no Estado de Mato Grosso (ICT);
- b) Desenvolver ações e programas de produção do conhecimento científico;
- c) Apresentar Projeto de Difusão Científica e Plano de Trabalho condizente para a elaboração de produtos de comunicação científica, devidamente aprovados pelo Conselho Diretor da FAPEMAT e respaldado em Termo de Cooperação Técnica.

2.2 Para o Bolsista

- a) Ter conhecimento adequado à atividade a ser desenvolvida, com ou em formação na área de jornalismo científico;
- b) Dedicar-se em tempo adequado as ações previstas no plano de trabalho;
- c) Profissionais aposentados ou com vínculo empregatício/funcional poderão utilizar esta bolsa;

3. Duração

De 01 (um) a 24 (vinte e quatro) meses, no mesmo projeto ou em projetos distintos, consecutivos ou alternados.

4. Benefícios

Mensalidades, conforme tabela de valores de bolsas estabelecidas no Anexo Único desta Resolução Normativa

5. Critérios mínimos para enquadramento dos Bolsistas

BADC – 1: Profissional graduado, com no mínimo 03 (três) anos de comprovada experiência em difusão científica, preferencialmente por meio de portfólio, com atuação na área de divulgação científica e jornalismo científico e com capacidade de coordenar projetos e/ou programas de difusão e popularização da ciência, da tecnologia e da inovação.

BADC - 2: Profissional graduado, que atue na área de comunicação – jornalismo científico, com experiência profissional comprovada, por meio de portfólio, de no mínimo dois anos, na produção e edição de textos jornalísticos para mídia impressa e/ou internet, assessoria de imprensa e desenvolvimento de projetos de design editorial de caráter jornalístico e institucional, utilização de recursos visuais para aplicação em produtos editoriais ou em projetos multi-mídia de sites, hot sites e portais. A dedicação ao projeto deverá ser de no mínimo 20 horas semanais.

BADC - 3: Estudantes que atuem nas áreas de comunicação e computação. No caso de estudantes, devem estar matriculados em cursos regulares, cursando a partir do quarto período e não estando no último semestre do curso de graduação. A dedicação ao projeto deverá ser de no mínimo 20 horas semanais. Os estudantes deverão ser indicados pelo Coordenador do Projeto de Difusão Científica.

NOTA: A experiência também será comprovada por meio do currículo Lattes.

6. Critérios para seleção do candidato

Os candidatos serão selecionados e indicados pelo Coordenador do Projeto e referendados pela Diretoria Técnica Científica da FAPEMAT, levando em consideração a solicitação da instituição proponente, o plano de trabalho do candidato atrelado ao Projeto de Difusão Científica apresentado, o portfólio do candidato e o currículo Lattes.

7. Disposições finais

- 7.1 É vedada a concessão de bolsa a quem estiver em débito de qualquer natureza com a FAPEMAT;
- 7.2 É vedada a concessão de bolsa a estrangeiro em situação irregular no País

Cuiabá, 03 de dezembro de 2013

Flávio Teles Carvalho da Silva
Diretor presidente da FAPEMAT
Presidente do Conselho Diretor da FAPEMAT

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VALORES DAS BOLSAS DE AUXÍLIO À DIFUSÃO CIENTÍFICA

MODALIDADE	NÍVEL	VALOR (R\$)
Bolsa de Auxílio à Difusão científica	BADC - 1	2.000,00
	BADC - 2	1.600,00
	BADC - 3	600,00

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTO

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a prorrogação para 30 de novembro de 2014 do prazo de validade do processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 043/2012, para contratação de Professor da Educação Superior Substituto na UNEMAT, faculdade de Arquitetura e Engenharia, campus de Barra do Bugres.

Cáceres/MT, 12 de novembro de 2013.

Prof. MS. Adriano Aparecido Silva
Reitor da UNEMAT

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

PORTARIA Nº 017/2013

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – AGER/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 429, de 21 de julho de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004:

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos Analistas Reguladores lotados na Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT, referente ao Ano de 2013, nos termos do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004 e conforme Processo nº. 485081/2013.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de dezembro de 2013.

CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente Regulador AGER/MT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA/MT

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2013

Onde se lê: **ASSINAM**; Extrato do Contrato nº. 046/2013Leia-se: **ASSINAM**; Extrato do Contrato nº. 048/2013.

Cuiabá - MT, 12 de dezembro de 2013.

De acordo: Maria Auxiliadora P.R. Diniz
Presidente do INDEA/MT

Resolução CTA/INDEA/MT nº 09/2013

O Conselho Técnico Administrativo do INDEA/MT, de acordo com o disposto no Regimento Interno do INDEA/MT, tendo em vista o que contém o Inciso V, art.9º, do Decreto nº 1.966, de 22 de novembro de 1.992.

Resolve: Tornar público os resultados dos julgamentos dos Autos de infração, descritos a seguir:

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 72235/2005

RECORRENTE: VALMIR COUTINHO

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Trânsito de equídeos sem Guia de Trânsito Animal – GTA.

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 75481/2006

RECORRENTE: WANTUIL ZAGOTTO MONTEIRO

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa no período determinado.

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 72142/2006

RECORRENTE: SAMUEL RAIMUNDO DA SILVA

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa no período determinado.

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 65669/2008

RECORRENTE: SALVADOR DIAS DA SILVA

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não vacinação de fêmeas bovinas contra Brucelose no período determinado.

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 80775/2006

RECORRENTE: SALUSTIANO EPIFÂNIO DA SILVA

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa no período determinado.

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 39244/2007

RECORRENTE: TEREZA OLIVEIRA QUEIROZ RAMOS

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa no período determinado.

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 62871/2007

RECORRENTE: JOÃO NUNES SIQUEIRA

RECURSO DEFERIDO – DEFESA ACATADA – AUTO DE INFRAÇÃO INSUBSISTENTE

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa no período determinado.

Argumentos apresentados são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 80887/2006

RECORRENTE: LUIZ ROBERTO DE FREITAS

RECURSO PARCIALMENTE DEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA-

CORREÇÃO DE MULTA A MENOR.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa no período determinado.

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 41252/2008

RECORRENTE: SEBASTIÃO ILTON KOUNZ

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não vacinação de fêmeas bovinas contra Brucelose no período determinado.

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 71614/2005

RECORRENTE: SEBASTIÃO GONÇALVES

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa no período determinado.

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 53344/2007

RECORRENTE: SALETE MARIA ANDRADE

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa no período determinado.

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 53213/2005

RECORRENTE: SANTINO FEITOSA

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa no período determinado.

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 87181/2008

RECORRENTE: TEÓFILO DA ROCHA

RECURSO DEFERIDO – DEFESA ACATADA – AUTO DE INFRAÇÃO INSUBSISTENTE

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa no período determinado.

Argumentos apresentados são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 089566/2008

RECORRENTE: VALDINEI JOSÉ SARDINHA

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não vacinação de fêmeas bovinas contra Brucelose no período determinado.

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 38839/2008

RECORRENTE: VALDEIR DOS SANTOS LIMA

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não vacinação de fêmeas bovinas contra Brucelose no período determinado.

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 38828/2007

RECORRENTE: VALDIR DA SILVA COSTA

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa no período determinado.

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 38930/2008

RECORRENTE: VALDOMIRO PEDRO GALLELI

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não vacinação de fêmeas bovinas contra Brucelose no período determinado.

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 69933/2006

RECORRENTE: VALDINEY DOS SANTOS

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa no período determinado.

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

Sala de Reuniões do Conselho Técnico Administrativo do INDEA/MT, em 20/08/2013

Maria Auxiliadora Pereira Rocha Diniz

Presidente dos Trabalhos CTA – Conselho Técnico Administrativo

Conselheiros Presentes na reunião:

Geovani Gomes Portela

Énio José de Arruda Martins

Verton Silva Marques

Oscarlina de Jesus

Edvaldo Belisário dos Santos

Lea Cintia Fecheuer Waksman

ORIGINAL ASSINADA

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 318/2013/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Coordenador a dos Núcleos de Atendimento do DETRAN/MT, Sr^a. **Mariana Ferreira Gomes**, para acompanhar e fiscalizar o(s) seguinte(s) contrato(s), juntamente com o Agente de Serviço de Trânsito, Sr. **João Batista Vanni Rangel**, que exercerá a função de fiscal substituto:

Nº Contrato de Locação	Objeto	Contratada
008/2013	tem por objeto a locação de imóvel comercial destinado ao funcionamento da Agência Vip de Atendimento na CIRETRAN de Rondonópolis/MT, localizada na Av. Fernando Correia da Costa Nº 1.947, Lote: 5,6,10,11 e 02, Bairro: Birigui, no município de Rondonópolis/MT, totalizando 465,40M² de área, de propriedade da AGROPECUÁRIA RAIOS DE SOL LTDA.	AGROPECUÁRIA RAIOS DE SOL LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2013.

EUGENIO ERNESTO DESTRI
Presidente do DETRAN-MT
(original assinada)

PORTARIA Nº 317/2013/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO/DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Engenheiro Civil **João Moessa de Lima** para acompanhar e fiscalizar os seguintes contratos, tendo como fiscal substituto o Engenheiro Civil **Whyldson Figueiredo Pintel**:

Nº Contrato	Objeto	Contratada
007/2013	Contratação de empresa especializada em engenharia para instalação de transformador de 112,5Kva, com rede elétrica de ligação para a 5ª CIRETRAN, Várzea Grande/MT.	CAPRI CONSTRUTORA LTDA ME

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2013.

EUGENIO ERNESTO DESTRI
Presidente do DETRAN-MT
(original assinada)

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2012/CEPROMAT/SODEXO
PARTES: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO – CEPROMAT SODEXO PASSO DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A.

OBJETO: O objeto do presente aditivo é a prorrogação do Prazo do Contrato nº 022/2012/CEPROMAT, previsto por um período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, com início em 07/12/2013 e término em 07/12/2014.

Fiscal do Contrato: Rosinei Miranda De Carvalho Duarte.

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL – EMPAER/MT S/A

ERRATA DO EXTRATO DO CNTRATO Nº 028/2013 Processo Nº 473766/2013

Onde se lê: Extrato do Contrato nº 028/2013
Leia-se: Extrato do Contrato nº 032/2013

Cuiabá - MT, 12 de dezembro de 2013.
De acordo: Valdezete Martins Nogueira
Presidente da EMPAER/MT

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL – EMPAER/MT S/A

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2013 Processo Nº 257684/2013

Onde se lê: Pela EMPAER/MT seu Presidente: Valdezete Martins Nogueira e pela empresa INSTITUTO AOCP, seu representante legal Sr. LUIZ ANTONIO RODRIGUES DE VINCENZI

Leia-se: Pela EMPAER/MT seu Presidente: Valdezete Martins Nogueira e pela empresa, seu representante legal Sr. LUIZ ANTONIO RODRIGUES DE VINCENZI

Cuiabá - MT, 16 de dezembro de 2013.
De acordo: Valdezete Martins Nogueira
Presidente da EMPAER/MT

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL – EMPAER/MT S/A

ERRATA DO EXTRATO DO CNTRATO Nº 032/2013 Processo Nº 554421/2013

Onde se lê: Extrato do Contrato nº 032/2013
Leia-se: Extrato do Contrato nº 033/2013

Cuiabá - MT, 12 de dezembro de 2013.
De acordo: Valdezete Martins Nogueira
Presidente da EMPAER/MT

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2013/SAD

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD vem a público informar que o Pregão Presencial nº. 059/2013/SAD, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação preparada, para atender a demanda dos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual, em Cuiabá/Várzea Grande e interior do Estado, foi retificado através da inclusão do 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO.

Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2013.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013/SAD

CREDCIAMENTO: das 13h30min. (treze horas e trinta minutos) às 14h (quatorze horas) do dia 30 de dezembro de 2013.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 14h (quatorze horas) do dia 30 de dezembro de 2013.
OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para contratação de empresa especializada em materiais de publicidade e correlatos para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, Conforme Condições e Especificações no Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições); Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 05 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 16 de dezembro de 2013.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COMUNICADO AOS LICITANTES
PREGÃO Nº 010/2013/SENF/SEFAZ

A SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO, por intermédio de sua PREGOEIRA, Sra. Paloma Michelle Diaz Lafoz Pinto Coelho, designada pela PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2013 – SENF/SEFAZ, de 09 de janeiro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que o RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO interposto pela empresa GIBBOR BRASIL PROPAGANDA E MARKETING LTDA EPP, referente ao Pregão em epígrafe, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS EM JORNAIS DE CIRCULAÇÃO LOCAL/REGIONAL (CUIABÁ/MT E REGIÃO) E EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO NACIONAL, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, encontra-se disponível no site www.sefaz.mt.gov.br menu Licitação Pública e www.sad.mt.gov.br no menu Portal de Aquisições a partir do dia 16/12/2013.

No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3617-2303/2306/2308/2309, fax (0**65) 3617-2036 ou pelo e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 16 de dezembro de 2013

Paloma Michelle Diaz Lafoz Pinto Coelho
Pregoeira

Maria Célia de Oliveira Pereira
Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário

PUBLIQUE-SE
*original assinado

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO Nº 009/2013/SENF/SEFAZ-MT

A SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, por intermédio de sua Pregoeira nomeada pela Portaria nº 002/2013/SENF/SEFAZ, torna público para conhecimento dos interessados, que o lote 04 do Pregão em epígrafe, que tem por objeto a "Aquisição de materiais de consumo diversos, conforme descrições e especificações técnicas deste edital e seus anexos" FOI FRACASSADO, tendo em vista que houve apenas uma empresa interessada e apresentou proposta de preço superior ao estimado pela SEFAZ e SAD, não sendo possível a sua adjudicação, consoante os termos do artigo 9º do Decreto Estadual nº 7.217 de 14 de março de 2006.

Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2013.

Paloma Michelle Diaz Lafoz Pinto Coelho
Pregoeira

Maria Célia de Oliveira Pereira
Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário

PUBLIQUE-SE
*original assinado

AVISO DE RESULTADO
CONVITE Nº 001/2013/SENF/SEFAZ

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Conjunta nº 002/2012-SENF/SEFAZ, torna público, para conhecimento dos interessados, que o CONVITE em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DO PÁTIO DE ESTACIONAMENTO E DOS ACESSOS AO POSTO FISCAL JOSAFÁ JACOB, LOCALIZADO NA BR 364 DIVISA DE MT/RO, restou frassado, uma vez que não compareceu o número mínimo de participantes. Informa, outrossim, que haverá a repetição do Convite em data oportuna, consoante os termos do artigo 22 §7º da Lei 8.666/93.

CONVITE 001/2013

FRACASSADO

Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2013.

Mirtes Barros Ferreira de Freitas Calmon
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Maria Célia de Oliveira Pereira
Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário

PRORROGAÇÃO DO CONVITE À APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 003/2013
SERVIÇOS DE CONSULTORIA - CONSULTOR INDIVIDUAL - CI

Brasil
PROJETO Nº: BR-L 1234
Nome do Processo de Seleção: PROFISCO/MT-CI-001/2013
Empréstimo Nº: 2324/OC-BR

Referência no Plano de Aquisições: 1.8(Serviços de Consultoria; Consultoria 8).
O Estado de Mato Grosso recebeu um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), Linha de Crédito Condicional para Empréstimos de Investimentos – CCLIP-PROFISCO, para o Programa de Desenvolvimento da Administração Fazendária - PROFISCO/MT e pretende utilizar parte dos recursos para a seleção e contratação de serviços de Consultor Individual.

O objeto é a contratação de Consultor Individual (CI), especialista em aquisições para desenvolver as atividades de assessoramento à equipe do PROFISCO-MT, com duração prevista de 12 meses, no tocante a:

- 1 - Assessoramento para o atendimento das normas técnicas do BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento, referentes às aquisições e contratações do PROFISCO-MT com base nas modalidades/políticas de aquisições do Banco;
- 2 - Apoio aos líderes de produtos do PROFISCO na elaboração de Termos de Referência e Especificações Técnicas e respectivos orçamentos;
- 3 - Assessoramento à UCP – Unidade de Coordenação de Projetos e aos líderes de produtos nas apreciações e decisões relativas às aquisições e contratações do Projeto;
- 4 - Assessoramento à Comissão Permanente de Licitações e a Gerência de Contratos, inclusive com capacitação, para o cumprimento das normas técnicas do BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento.

A Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso convida os Consultores elegíveis a apresentar o seu interesse para os serviços solicitados. O consultor deve ter experiência mínima de 03 (três) anos em trabalhos cujo conteúdo tenha relação direta com o objeto, deve possuir conhecimento aprofundado das normas e políticas do BID relacionadas à contratação de serviços de consultoria, à contratação de serviços técnicos e, a contratação de serviços de obras de engenharia e experiência na elaboração de requisitos para Termos de Referência, regulados pelas normas e instruções do BID.

Os consultores que manifestarem interesse em participar no processo licitatório devem enviar seus currículos e outros documentos que demonstrem que estão qualificados para prestar os serviços, tais como: folhetos, descrição de serviços semelhantes executados, experiência em condições idênticas, atestados e/ou avaliação técnica dos clientes de serviços semelhantes executados, currículos.

Os consultores serão selecionados de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN 2350-7), e está aberta a todos os Consultores de Países Elegíveis, conforme definido nestas normas.

Maiores informações podem ser obtidas no endereço abaixo durante o horário de expediente: 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, horário de Mato Grosso.

Prorroga-se o prazo para que as manifestações de interesse e os documentos com as informações sobre o Consultor Individual sejam enviados via postal, ou correio eletrônico ao endereço/contato indicado abaixo, o mais tardar até às 18:00h do dia 20/12/2013.

Atenciosamente,

Maria Célia de Oliveira Pereira
Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário

Contatos:

Aos cuidados da Srª Mirtes Barros Ferreira de Freitas Calmon
Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso – Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC/SENF/SEFAZ

Endereço: Av. Rubens de Mendonça nº. 3415, Centro Político Administrativo
CEP: 78050-903 - Cuiabá-MT – Brasil. Tel: (65) 3617-2306 -2370
e-mail: cpl.profico@sefaz.mt.gov.br com cópia para: ucp.profico@sefaz.mt.gov.br

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA - NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2013/SESP/MT

A SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico nº 084/2013/SESP, Processo nº 535494/2013, realizado no dia 11/12/2013, cujo objeto foi a aquisição de material de consumo, destinados ao Curso de Policiamento Montado, visando a capacitação de Policiais Militares para atuarem em grandes eventos, tais como os que serão realizados no Estado em razão da Copa do Mundo de Futebol em 2014. Atendimento ao Convênio nº 750842/2010/SENASP/MJ, tendo sido nomeada vencedora a(s) empresa(s) abaixo:

Lote	Empresa	CNPJ	Total
Único	E M FILIPPO	08.253.611/0001-53	R\$ 13.800,00
VALOR TOTAL			R\$ 13.800,00
Adjudicado e Homologado o processo licitatório no VALOR TOTAL de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) .			
Cuiabá - MT, 16 de dezembro de 2013.			
ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES Secretário de Estado de Segurança Pública em substituição legal (documento original assinado)			

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDAÇÃO NOVA CHANCE
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO SISTÊMICO SEGURANÇA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2013/FUNAC/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 017/2013/AT/SAENS/SESP/MT, e **AUTORIZO** a Contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da empresa **ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS TRANSPORTADORES URBANOS – CNPJ Nº 24.671.422/0001-57**, especializada no fornecimento de vale transporte, no valor de **R\$ 9.997,80** (nove mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), tudo com espeque no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinente.

Objeto	Valor Total
Contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da empresa ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS TRANSPORTADORES URBANOS – CNPJ Nº 24.671.422/0001-57 , especializada no fornecimento de vale transporte, destinado a atender a Fundação Nova Chance, conforme processo nº 607302/2013.	R\$ 9.997,80
Valor Total da Contratação	R\$ 9.997,80

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 16 de dezembro de 2013.

Neide Aparecida de Mendonça Gomes
Presidenta da Fundação Nova Chance
(documento original assinado)

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2013

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fis. 61 a 95 e posterior 108 a 109.

PROCESSO: 518590/2013

OBJETO: Aquisição de fórmulas enterais para atender órgãos/Entidades da Administração Estadual – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, a saber, mandados judiciais.

INTERESSADO: CLÍNICA DIETÉTICA LTDA.
R\$ 455.520,00(QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS)
DESPESA 339000000

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 04 de dezembro de 2013.

João Henrique Paiva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 04 de dezembro de 2013.

Marcos Rogério Lima Pinto e Silva
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Sistêmico de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 187/2013

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fis. 25 a 62 e posterior 79 a 81.

PROCESSO: 597620/2013

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS nos termos da PORTARIA ESTADUAL Nº 172/GBSES-MT, de 04 de agosto de 2010, para atender a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, por um período de 12 meses.

INTERESSADOS: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA – ABL
R\$ 10.296,00(DEZ MIL E DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)
DESPESA: 339000000

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2013.

João Henrique Paiva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2013.

Marcos Rogério Lima Pinto e Silva
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Sistêmico de Saúde

Original assinado nos autos do processo.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IMEQ/MT

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

AVISO

RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº 009/2013/IPEM-MT/SOE

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Núcleo Sistêmico Socioeconômico, designada pela Portaria do Secretário Executivo do Núcleo Socioeconômico n.º 009, de 06 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial de Estado de Mato Grosso em 13 de novembro de 2013, retificado no D.O do dia 18 de novembro de 2013, torna público o resultado da licitação na modalidade Convite nº 009/2013/IPEM/SOE, conforme Processo Administrativo n.º 466116/2013, referente à contratação DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CURSOS VOLTADOS PARA ÁREA DE TI PARA ATENDER O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – IPEM-MT, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, tendo como vencedora a empresa CXW SERVIÇOS E NEGÓCIOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº. 07.342.935/0001-03, com o valor de R\$ 79.600,00. As despesas programadas serão apropriadas do crédito orçamentário do Órgão 17.302, no Projeto: 2007, na Natureza de Despesa 3390.3982., Fonte: 262.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2013.

MARCELO DA COSTA MARQUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SOE

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 556/2013-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao Dr. **LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB**, Procurador de Justiça, 90 (noventa) dias de licença-prêmio por assiduidade, bem como a conversão em espécie, referentes ao quinquênio de 05.12.2008 a 04.12.2013, nos termos do artigo 143, inciso IX, c/c artigo 166 da Lei Complementar Estadual nº 416, de 22 de dezembro 2010, que serão pagos de acordo com a disponibilidade orçamentária da Instituição, conforme processo nº 006989-001/2013.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2013.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 558/2013-PGJ

Dispõe sobre Progressão Funcional horizontal de servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso/Procuradoria Geral de Justiça,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas

atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 35 a 38, da Lei 9.872, de 19 de julho de 2012, em conformidade com o Ato Administrativo nº 261/2012-PGJ, de 27 de novembro de 2012, e,

Considerando o que consta da Ata de Reunião da Comissão de Progressão Funcional do dia 02.12.2013, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder elevação de classe aos servidores constantes do Anexo I:

ANEXO I

CARGO: Técnico Administrativo - Nível Médio

Nº	NOME	NIVEL/CLASSE ATUAL	NIVEL/CLASSE POSTERIOR	EFEITO FINANCEIRO A PARTIR DE
1	Rafael Carrilho da Silva	III-B	III-C	23/09/13
2	Mirtes Granella	II-C	II-D	03/10/13
3	Gisele Cristina de Souza	II-A	II-B	13/11/13

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 13 de dezembro de 2013.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 421/2013-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **RODOLFO BARBOSA DE SIQUEIRA**, matrícula nº 6706, lotado no Departamento de Tecnologia da Informação, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização do Contrato e da Ata de Registro de Preços abaixo especificados:

CONTRATO N.º 069/2013

ÁBACO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CNPJ: 37.432.689/0001-33.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2013

ÁBACO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CNPJ: 37.432.689/0001-33.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão do Contrato e da Ata de Registro de Preços o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá – MT, 13 de dezembro de 2013.

Cláudia Di Giacomo Mariano

Diretora-Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo(GEDOC): 004717-001/2013. **Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 64/2013. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA-PGJ. **Contratada:** CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A, CNPJ 03.467.321/0001-99. **Objeto:** Correção do CNPJ do Contratante. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 04 de outubro de 2013. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Oscar Cezar Fernandes Neto – representante da empresa.

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº. 298/2013

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **MICHELLE DE ALMEIDA LIMA** no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, para atuar junto ao Núcleo de Cáceres/MT, com efeitos retroativos a partir de 09/12/2013.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRASE.

Cuiabá/MT, 13/12/2013.

(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

ATO Nº. 297/2013

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **ANA PAULA DE BRITO STEFFENS**, a pedido, do cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, com efeitos retroativos a partir de 09/12/2013.

PUBLICADO,

REGISTRADO,

CUMPRASE.

Cuiabá/MT, 13/12/2013.

(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº. 005/2.013.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos de adesão a Atas de Registro de Preços da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 32, II, alíneas "a" e "m", do Regimento Interno,

Considerando o disposto do art. 15, da Lei 8.666, de 21 de junho de 2013, no art. 11, da Lei nº. 10.520, de 17 de junho de 2002, e o Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013;

Considerando a necessidade de estabelecer os procedimentos administrativos, referente a adesões de órgãos não participantes de Procedimentos Licitatórios, em Atas de Registro de Preço da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º As Atas de Registros de Preços – ARP's formuladas pela Assembleia Legislativa podem ser objeto de adesão por outros órgãos da Administração Pública estadual e federal.

Art. 2º Os Órgãos solicitantes de adesão devem enviar, obrigatoriamente, os seguintes documentos para a Mesa Diretora da ALMT:

I – ofício relatando a justificativa técnica da adesão, constando quais itens de cada uma das ARP's deseja aderir e respectivo quantitativo;

II – cópia da ARP que deseja aderir;

III – comprovação da vantagem da adesão por meio de comparativo devidamente assinado, com pelo menos 03 (três) orçamentos para cada item requisitado, demonstrando o preço praticado pelo mercado;

IV – parecer jurídico do órgão solicitante;

V – concordância da empresa no fornecimento do bem ou serviço nos mesmos termos da ARP;

Parágrafo único Na ausência de algum dos documentos descritos nos incisos o pedido será denegado sem análise.

Art. 3º A Superintendência de Contratos e Assuntos Correlatos procederá à análise e à verificação da viabilidade legal do pedido, emitindo o parecer sobre a Adesão que deverá ser encaminhada à Secretaria Geral para decisão da Mesa Diretora.

Art. 4º A Secretaria Geral da AL/MT encaminhará cópia dos autos, por meio de ofício, ao órgão solicitante, que a publicará na imprensa oficial, comprovando a referida adesão e encaminhará o inteiro teor dos autos para registro em anexo ao Processo que iniciou a aquisição (Pregão/Concorrência)

Art. 5º O Órgão Aderente deve proceder à contratação nos moldes descritos no Edital que deu início ao ARP.

Sala de Reuniões, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2.013.

Dep. Romoaldo Junior – Presidente _____

Dep. Mauro Savi – 1º Secretário _____

Dep. Dilmar Dal Bosco – 2º Secretário _____

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 006/2.013.

Dispõe sobre a regulamentação e a metodologia de reconhecimento e a mensuração de ativos imobilizados e intangíveis e de sistematização da depreciação dos bens patrimoniais

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 32, II, "f", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a metodologia utilizada para a realização do Inventário Patrimonial do Exercício

de 2013 e a sistematização dos procedimentos para a realização da depreciação dos bens patrimoniais deste Poder.

Art. 2º A comissão responsável pelo Inventário Patrimonial do Exercício de 2013 é responsável pela demonstração da metodologia de reconhecimento e mensuração dos ativos imobilizados e intangíveis deste Poder, de acordo com a legislação vigente e em especial com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais – Portaria STN no 437/2012.

Art. 3º A Secretaria de Administração e Patrimônio da ALMT, em conjunto com a Comissão Inventariante, se responsabiliza pela realização dos trabalhos referentes ao Inventário Físico, sendo que a execução das tarefas no manuseio do programa informatizado será de responsabilidade exclusiva da Secretaria.

Parágrafo único Os trabalhos da Comissão Inventariante serão assistidos pela Controladoria e receberão pareceres da Auditoria Geral da AL/MT.

Art. 4º Para efeito de controle patrimonial os equipamentos, as instalações e os materiais permanentes mobiliários serão divididos em grupos de contas, considerando-se as características dos bens que os integram, conforme discricão abaixo:

I - aparelhos e Equipamentos de Comunicação;

II - equipamentos de Tecnologia da Informação;

III - aparelhos e Utensílios Domésticos;

IV - mobiliário em Geral;

V - bandeiras, Flâmulas e Insignias;

VI - coleções e Materiais Bibliográficos;

VII - obras de Arte e Peças para Exposição;

VIII - veículos em Geral.

Art. 5º O levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário físico e analítico de cada unidade administrativa e os elementos da escrituração sintética/contábil.

Art. 6º O inventário dos bens patrimoniais mobiliários de 2013 da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso tem por objetivo, entre outros:

I - Verificar a existência física dos bens;

II - Confirmar os registros e lançamentos efetuados pela administração patrimonial;

III - Atualizar os registros dos bens patrimoniais mobiliários do Poder Legislativo/MT;

IV - Emitir o termo de responsabilidade atualizado, após a conclusão do Inventário Físico/2013.

Art. 7º A depreciação dos bens móveis realizar-se-á obedecendo aos percentuais estabelecidos nesta Resolução, conforme relacionado abaixo, atendendo aos preceitos legais orientado pela Portaria STN nº 437/12 e legislação vigente, conforme a realidade dos bens catalogados e cadastrados no Sistema de Patrimônio deste Poder Legislativo:

I - bens Adquiridos até o período de 2005 90 %;

II - bens Adquiridos no período de 2006 a 2008 80 %;

III - bens Adquiridos no período de 2009 60 %;

IV - bens Adquiridos no período de 2010 40 %;

V - bens Adquiridos no período de 2011 20 %;

VI - bens Adquiridos no período de 2012 10 %.

Parágrafo único Os procedimentos administrativos para a realização de reavaliação e baixa de bens patrimoniais serão devidamente regulamentados por ato específico da Mesa Diretora.

Art. 8º A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa regulamentará, anualmente, os procedimentos técnicos necessários para realização dos inventários patrimoniais para os anos subsequentes ao exercício de 2013, de acordo com a legislação vigente.

Art. 9º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data da sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso em Cuiabá de dezembro de 2.013.

Deputado ROMOALDO JÚNIOR _____

Presidente _____

Deputado MAURO SAVI _____

1º Secretário _____

Deputado DILMAR DAL BOSCO _____

2º Secretário _____

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº. 007 /2013.

Altera a resolução administrativa nº 007/2012.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24 da Constituição Estadual e art. 32, II, do Regimento Interno - Resolução nº 677, de 20 de Dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Art. 3º da Resolução Administrativa nº 007/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. A assiduidade dos servidores lotados nos Gabinetes dos Deputados designados para exercer suas atribuições nas bases parlamentares, será controlada por meio de Relatório Semanal de Atividades, conforme Anexo I, preenchido e encaminhado via e-mail ao Chefe de Gabinete, até o terceiro dia da semana subsequente, assumindo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e postadas.

(...)"

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso em Cuiabá, 16 de dezembro de 2.013.

Dep. ROMOALDO JÚNIOR - Presidente em Exercício

Dep. MAURO SAVI - 1º Secretário

Dep. DILMAR DAL BOSCO - 2º Secretário

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2013

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que estará realizando licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2013**, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.227/2006, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO 0KM, MOTOR 1.0, COR BRANCA. **Início da Sessão:** Dia 30/12/2013. **Horário:** 09:30 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). **Jugamento:** Menor Preço Global. Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site www.altafloresta.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3512-3112. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000. ALTA FLORESTA-MT, 16 DE DEZEMBRO DE 2013

MIRALDO GOMES DE SOUZA - Pregoeiro Oficial - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº. 054/2013

O Município de Alto Garças, torna público o resultado de Julgamento, objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTO, TROCA E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, A FIM DE ATENDER OS DIVERSOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, GARANTINDO O ATENDIMENTO DE QUALIDADE A POPULAÇÃO EM GERAL E REDUZINDO A OCORRÊNCIA DE DEFEITOS POR DESGASTE, DESCALIBRAÇÃO DENTRE OUTROS AFINS, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO DO MEMORIAL DESCRITIVO E TERMO DE REFERÊNCIA, data de abertura: 19 de Novembro de 2013 às 08:00 horas, do qual foi vencedora a empresa: AURI RADMANN – ME, CNPJ 32.965.162/0001-50, valor R\$77.300,00 (Setenta sete mil trezentos reais). Alto Garças/MT, 27 de Novembro de 2013.

Edi Batista Ribeiro de Miranda – Pregoeira. – DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

A "Prefeitura Municipal de Alto Garças", CNPJ: 03.133.097/0001-07, torna-se público, que esta requerendo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) da Supervia, Restauração de Vias Auxiliares e Viaduto, Coordenadas Geográficas de referencia, Lat: 16° 56'

52,40°S e Long: 53° 31' 41,70°W.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2013

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. MAURÍCIO JOEL DE SÁ, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, com a dupla: JADS E JADSON, onde ficou acertado o cachê de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) para apresentação do show dia 23/12/2013; por ocasião da realização do Réveillon no Município de Alto Taquari, resolve RATIFICAR a justificativa apresentada, autorizar a contratação e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Alto Taquari - MT, 16 de dezembro de 2013.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 107/2013

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Registro de Preços que trata o Edital nº. 107/2013, levado a efeito às 08h00min (oito) horas do dia 16/12/2013, sagrou-se vencedora as empresas: DELTA MED COM. PRED. HOSPITALARES LTDA, DENTAL CENTRO OESTE LTDA, LP COM. E REP. ASSE. E PREST. DE SERV. LTDA – ME.

Aripuanã-MT, 16 de Dezembro de 2013.

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 109/2013

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Registro de Preços que trata o Edital nº. 109/2013, levado a efeito às 11h00min (onze) horas

do dia 16/12/2013, sagrou-se vencedora as empresas: ERICA SALLAS LOPES-ME e DELTA EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA –ME.

Aripuanã-MT, 16 de Dezembro de 2013.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO - Pregoeira

RESULTADO DISPENSA Nº. 084/2013

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que a Dispensa nº. 084/2013, levado a efeito às 10h00min (Dez) horas do dia 12/12/2013, teve como resultado **Dispensa de Licitação Deserta**. Aripuanã-MT, 16 de Dezembro de 2013.

Flávia Grazielle Olini Menezes - Presidente da CPL

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2013

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 105/2013, levado a efeito às 11:00 (onze) horas do dia 13/12/2013, teve como resultado **Licitação Deserta**. Aripuanã-MT, 16 de Dezembro de 2013.

Ana Cristina da Silva CappellessO - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASORTE

AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASORTE**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **Tomada de Preços Nº 008/2013**, destinada a **efere-se a contratação de empresa especializada para execução de remanescente de Obra de Pavimentação Asfáltica com TSD, nas diversas ruas e avenidas da cidade de Brasnorte, conforme Cronograma Físico Financeiro da Execução da Obra, que faz parte integrante deste Edital em atendimento ao Termo de Repasse nº 26.28.0335109-86/2010/Ministério das Cidades/ Caixa Econômica Federal.**, teve como vencedora(s) a empresa(s): **MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA com o valor total de R\$ 475.869,82.**

Brasnorte-MT, 16 (DEZESSEIS) de dezembro de 2013.

Nilton Carlos Nogueira Junior – Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 09/2013

ABERTURA: 20 de janeiro de 2014. CREDENCIAMENTO: a partir das 08:00h. **INÍCIO DA SESSÃO: 20 de janeiro de 2014 às 08:00 horas. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de coleta de resíduos urbanos domésticos - lixo domiciliar nas vias públicas urbanas e suburbanas do Município, bem como, transporte, destinação final dos resíduos, ao Aterro Sanitário que os receberá. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br.

Campo Novo do Parecis-MT, 16 de dezembro de 2013.

Leandro Nery Varaschin

Presidente da Comissão Permanente de Licitações - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2013**, destinada a **Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma e readequação no espaço físico no Centro Cultural da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, teve como vencedora a empresa: **A. MODESTO OLIVEIRA - ME. com o valor total de R\$ 115.143,43 (cento e quinze mil cento e quarenta e três reais e quarenta e três centavos).** Campo Novo do Parecis-MT, 16 de dezembro de 2013.

Leandro Nery Varaschin - Pres. Comissão Permanente de Licitação - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL E CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2013**, destinada a **Alienação de Imóveis do Patrimônio Público Municipal, cujo procedimento foi previamente autorizado pelo Poder Legislativo Municipal, através da Lei n. 1.470/2011 de 21 de dezembro de 2011e e Lei 1425/2011 de 11 de julho de 2011**, teve como vencedora a empresa: **PODIUM DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA com o valor total de R\$ 155.842,16 (cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos).** Campo Novo do Parecis-MT, 16 de dezembro de 2013.

Leandro Nery Varaschin - Pres. Comissão Permanente de Licitação - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**AVISO DE PREGÃO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE**, na modalidade pregão (presencial) nº 131/2013, no dia **07 de JANEIRO de 2014, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 16 de dezembro de 2013.

Ana Carolina S. Braga Blume
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT
AVISO RESULTADO
CREDENCIAMENTO N. 002/2013

A Presidente da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT, nomeada pelo Decreto Nº 041/2013, vem a público divulgar, para o conhecimento dos interessados, o resultado do certame licitatório de que trata o Edital de Credenciamento nº. 002/2013, Inexigibilidade de Licitação nº. 017/2013, objetivando selecionar empresa especializada na construção de 30 (trinta) unidades habitacionais do programa minha casa minha vida - PMCMV, para credenciamento junto à Caixa Econômica Federal, 14h00 do dia 13/12/2013. Em virtude do não comparecimento de interessados o certame foi considerado FRACASSADO.

Campos de Júlio - MT, 16 de Dezembro de 2013
Rosimeire Conceição Favero - Presidente da C. P. L.
Decreto 041/2013.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2013

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 014/2013, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de obras com fornecimento de materiais para construção de 02 salas de aula na EMEF Germano Lazaretti para atender o EJA, com data de abertura em 16/12/2013, às 08h00, sendo declarada vencedora do certame a licitante **FABIO FRANCISCO DA SILVA E CIA LTDA ME**, CNPJ N.º 18.436.935/0001-80, com o valor global de R\$ 73.024,30 (Setenta e três mil, vinte e quatro reais e trinta centavos).

Campos de Júlio - MT, 16 de Dezembro de 2013.
Rosimeire C. Favero - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**PROCESSO LICITATÓRIO**

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 077/2013

AVISO DE RESULTADO - PROCESSO Nº. 103/2013/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, conforme Edital Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 06 de Dezembro de 2013, onde se consagraram vencedores dos itens licitados as Empresas: PALOMA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA e a empresa BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA.. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Veículos, para atendimento a diversas Secretarias do Município de Colider-MT. COLIDER/MT, 06 de Dezembro de 2013. ZENILDA ALVES DA SILVA - Pregoeira

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO Nº. 031/2013

Às 08h00min do dia doze de dezembro de dois mil e treze, na sede da prefeitura municipal de Dom Aquino, reuniu-se os servidores: WANUSA SOARES ALVES - Pregoeira, e Equipe de Apoio:

SIRLENE VIEIRA DE JESUS e MARIA DE LOURDES OLIVIERA, com objetivo de proceder ao cadastro e julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto consiste no registro de preços para aquisição de serviços para licenciar e obter a outorga para liberação junto a SEMA. Nenhuma empresa compareceu e/ou encaminhou documentação para participar deste certame. Diante dos fatos a Comissão considera a Licitação DESERTA. Nada mais havendo dá-se por encerrada esta ATA, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão.

**C O M I S S Ã O : WANUSA SOARES ALVES
PREGOEIRA; MARIA DE LOURDES OLIVEIRA
EQUIPE DE APOIO; SIRLENE VIEIRA DE JESUS – APOIO. - DMT**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2013****REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2013**

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 16 de dezembro de 2013, o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2013, REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2013, objetivando a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO usinado a quente (DNIT 31/2006 – ES 313/97) Faixa C, dosado com CAP 50/70, aditivado com composto químico retardador de cura polimerizado, para aplicação a FRIIO; A granel, com durabilidade para estocagem de até 12 meses, a ser utilizado para manutenção e recuperação da pavimentação asfáltica das ruas e avenidas da cidade. Tendo o seguinte resultado: A empresa BARBOSA E GUEDES LTDA EPP vencedora do item 01 com valor de R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais). Marcos Pagno – Pregoeiro

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 001/2013

Nos termos do Art.43, inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Itanhanga-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é:

Objeto: "Alienação de um imóvel denominado lote n.º 581-A, Gleba P.A. Itanhanga-MT, de propriedade do Município de Itanhanga-MT."

Vencedor:

Nome	CPF/CNPJ:
FIAGRIL LTDA	CNPJ: 02.734.023/0001-55

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Itanhanga-MT, 13 de Dezembro de 2013.

JOAO ANTONIO VIEIRA - Prefeito Municipal - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2013**

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito Municipal, Sr. Edson Miguel Piovesan reconheceu ser dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços médicos de diversas especialidades, plantões e serviços de exames de ultrassonografia, pelo período de 180 (cento e oitenta dias), sendo valor global de **R\$ 741.630,00** (setecentos e quarenta e um mil e seiscentos e trinta reais) referente à prestação de serviços médicos e plantões, da pessoa jurídica de **TAKA AKI HOSOU ME SERVIÇOS MÉDICOS - EPP**, inscrita no CNPJ: 17.535.780/0001-77 com sede em Juara/MT; valor global de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais) referente a prestação de serviços médicos, da pessoa jurídica de **R. F. PUCCI DE OLIVEIRA – EPP**, inscrita no CNPJ: 11.462.045/0001-02, com sede em Juara/MT; valor global de **R\$ 306.384,00** (trezentos e seis mil e trezentos e oitenta e quatro reais) referente a prestação de serviços médicos e plantões, da pessoa jurídica de **ORTOCENTER CLINICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 13.401.464/0001-51, com sede em Sapezal/MT; valor global de **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais) referente a prestação de serviços de exames de ultrassonografia, da pessoa jurídica de **R. SANCHES PEREIRA – ME**, inscrita no CNPJ: 15.493.226/0001-49 com

sede em Tabaporá/MT; valor global de **R\$ 73.440,00** (setenta e três mil e quatrocentos e quarenta reais) referente a prestação de serviços de plantões médicos, da pessoa jurídica de **LEANDRO FELIPE E ORTEGA LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.616.427/0001-72 com sede em Juara/MT; valor global de **R\$ 115.800,00** (cento e quinze mil e oitocentos reais) referente a prestação de serviços médicos e plantões, da pessoa jurídica de **W R IDIARTE PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS – ME**, inscrita no CNPJ: 17.904.133/0001-95 com sede em Juara/MT; valor global de **R\$ 225.480,00** (duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais) referente a prestação de serviços médicos e plantões, da pessoa jurídica de **AURO DE SOUZA BRITO – ME**, inscrita no CNPJ: 17.921.272/0001-27 com sede em Juara/MT; valor global de **R\$ 32.400,00** (trinta e dois mil e quatrocentos reais) referente a prestação de serviços de exames de ultrassonografia, da pessoa jurídica de **FIGUEIRA & CHAVEZ LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ: 12.330.605/0001-20 com sede em Juara/MT; e valor global de **R\$ 158.640,00** (cento e cinquenta e oito mil e seiscentos e quarenta reais) referente a prestação de serviços médicos, plantões e realização de exames de ultrassonografia, da pessoa jurídica de **ARAUJO ABREU & CIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ: 12.978.087/0001-55 com sede em Juara/MT. Em atendimento Secretaria Municipal de Saúde. De acordo com o disposto no Art. 24 Inciso IV da Lei 8.666/93 e do parecer Jurídico anexo ao processo licitatório. Juara –MT, 12 de Dezembro de 2013. Marcieli Lurdes Bezerra - **Presidente –CPL**. Edson Miguel Piovesan - **Prefeito Municipal**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013

A Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 12/12/2013 às 08:00 sucedeu o sorteio dos nomes dos profissionais da subcomissão técnica de licitação e o recebimento dos envelopes das empresas participantes da Tomada de Preços nº. 005/2013. A sessão foi prorrogada para o dia **17/01/2014 às 08:00** horas para abertura do envelope "B" (plano de comunicação identificado). Maiores informações poderão ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Juína junto a comissão de licitação em sua sede à Travessa Emmanuel, 605 - Centro, nesta cidade, fone (66)3566-8302, das 7:30 às 11:30 horas, ou baixado do site www.juina.mt.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína – MT, 16 de Dezembro de 2013.

Mousart Souza Xavier - Presidente da Comissão Provisória de Licitação. - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 025/2013

A Prefeitura Municipal De Juruena torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 025/2013. Tipo: Menor Preço Por Item; **Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pneus, Remendos, Câmaras de Ar, Protetores, Ferramentas, Produtos para Lavador, Óleos Lubrificantes e Graxas.** O Edital pode ser retirado no Site www.pmjuruena.com.br. Abertura da Sessão de Propostas: 08/01/2014 - Abertura Da Sessão de Lances: 08/01/2014 às 09h00min (horário local) - Local de Realização: Av. 4 de julho, 360, Centro, CEP: 78340-000 - Juruena-MT, 16 de dezembro de 2013. Nelson C. Menezes - Pregoeiro.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PARALISAÇÃO DO CONTRATO Nº 316/2013

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE- MT, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, torna publico A PARALISAÇÃO DO CONTRATO 316/2013 que trata da *Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de materiais para execução de drenagem pluvial urbana, terraplenagem, pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo (TSD) e obras de arte corrente (meio – fio e sarjetas) na Avenida das Nações lado sudoeste (B) trecho 1 no Município de Lucas do Rio Verde - MT – CONVÊNIO Nº 746911/2010 – MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL*, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, para que se proceda com os atos administrativos que motivaram a paralisação. **AMPARO LEGAL:** Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde, 16 de dezembro de 2013.

Alan Togni - Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 107/2013

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia **06 DE DEZEMBRO DE 2013 às 08:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, o Pregão Presencial **PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, VISANDO À ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT, aonde sagrou-se vencedor o Licitante ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMATICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 36.879.070/0001-09, com valor total de R\$ 80.000,00.** Maiores informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Herminio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 12 de Novembro de 2013.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 114/2013

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **30 de DEZEMBRO de 2013 às 15h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGAO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTONISTA PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ E MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO JARDIM DAS FLORES". Maiores informações através do Edital nº. **155/2013**, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Herminio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 16 de Dezembro de 2013.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA- TOMADA DE PREÇO Nº. 019/2013

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que o Certame agendado para **09 DE DEZEMBRO DE 2013 às 14h00min** na sede da Prefeitura Municipal, a **TOMADA DE PREÇO** para "AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DOS TIPOS CM-30 E RR-2C A SEREM UTILIZADOS NA PAVIMENTAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES", foi declarada DESERTA. Maiores Informações, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Herminio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 13 de Dezembro de 2013.

CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES

- Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 047/2013, cujo objeto é a aquisição de máquina agrícola para ser utilizada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Canaã do Norte/MT. Não foram apresentadas propostas para o pregão, que foi portanto considerando **DESERTO** por ausência de licitantes interessados.

Nova Canaã do Norte/MT, em 16 de Dezembro de 2013

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Pregoeiro Oficial

Publique-se

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 048/2013, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de show artístico estadual através da disponibilização de 01 (uma) banda musical, incluindo a realização de show pirotécnico, locação de palco, equipamentos de iluminação e de sonorização, banheiros químicos, para serem utilizado na festa de réveillon 2013/2014 do município de Nova Canaã do Norte/MT, Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	VLR. TOTAL ADJUDICADO
ADEMIR CORDEIRO – ME	43.800,00

Nova Canaã do Norte/MT, em 16 de Dezembro de 2013

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

Prefeitura Municipal de Nova Mutum/MT, inscrita sob o CNPJ nº 24.772.162/0001-06, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente/SEMA/MT, o pedido da renovação da Licença de Instalação para o Loteamento Urbano Industrial Norte, situado entre a Avenida Perimetral das Samambaias e Rua das Oliveiras, localizado no Município de Nova Mutum/MT.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2013

Objeto: Contratação de empresa para execução de estrutura pré – moldada, compreendendo a estrutura (fundação, vigas, pilares e lajes) cobertura metálica, fechamento de paredes pré moldadas, para a 1ª (primeira) etapa das futuras instalações de 01 (uma) escola na área institucional localizada nas imediações da rua dos mamoeiros. Tipo: Menor Preço Global. Data de Abertura: 28 de janeiro de 2014. Horário: 08:00 horas. Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, Nova Mutum – MT. Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Edital Completo e Seus Anexos: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação, mediante o pagamento de uma taxa não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Telefone de Contato: 65 3308 5400.Nova Mutum - MT, 13 de dezembro de 2013.

Romário Limberger Júnior
Presidente da CPL

TOMADA DE PREÇOS N ° 031/2013.

RESULTADO - O MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM – MT, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 031/2013, objeto: contratação de empresa especializada para conclusão da creche tipo "B" do programa pró infância padrão FNDE – Loteamento Agata, empresa vencedora: JOSÉ OSVALDO DA SILVA & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ - 13.639.902/0001-14, valor R\$ 614.265,87 (seiscentos e quatorze mil, duzentos e sessenta e cinco reais, oitenta e sete centavos). Nova Mutum – MT, 16 de dezembro de 2013.

Romário Limberger Júnior
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2013

TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR LOTE. INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT. AUTORA: Comissão de Apoio. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPEÇARIA COMPLETA NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - MT, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº. 041/2013, cujo objeto acima identificado, foi HOMOLOGADO em favor da empresa: SARTORI & SARTORI BIOTO LTDA - ME inscrita no CNPJ 13.386.391/0001-76 no valor de R\$ 44.002,80 (Quarenta e quatro mil e dois reais e oitenta centavos). Nova Santa Helena – MT, 16 de dezembro de 2013, FRANCIANE PAULATTI – Pregoeira.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL n. 009/2013
Processo Administrativo n. 047/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de banda musical, Conforme especificado no Anexo I – Termo de referencia do edital.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público à vista do resultado conclusivo emitido pelo pregoeiro e equipe de apoio que fez a adjudicação do processo como vencedora a empresa: J A Castilho - ME, inscrita no CNPJ: 13.028.292/0001-12, com proposta no valor total de R\$ 23.800,00 (Vinte e três mil e oitocentos reais), para Lote Único, conforme especificado no anexo I – Termo de referencia do

edital. Diante do exposto, **RATIFICO** a adjudicação proferida pelo pregoeiro e equipe de apoio e **HOMOLOGO** a presente licitação, nos termos da licitante vencedora, que fica obrigada a prestar os serviços licitados ao Município Novo Horizonte do Norte – MT, conforme consta no Edital. Novo Horizonte do Norte – MT, em 13 de Dezembro de 2013. **JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL n. 010/2013
Processo Administrativo n. 048/2013

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas em atendimento a secretaria municipal de assistência social, conforme especificado no anexo I do edital.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público à vista do resultado conclusivo emitido pelo pregoeiro e equipe de apoio que fez a adjudicação do processo como vencedora a empresa: TANIA CRISTINA VIEIRA - ME, inscrita no CNPJ n. 05.939.308/0001-10, com proposta no valor unitário de R\$ 44,30 (quarenta e quatro reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 22.150,00 (vinte e dois mil cento e cinquenta reais), para o Lote 01 conforme anexo I – Termo de referencia do edital. Diante do exposto, **RATIFICO a adjudicação proferida pelo pregoeiro e equipe de apoio e **HOMOLOGO** a presente licitação, nos termos da licitante vencedora, que fica obrigada a fornecer o objeto licitado ao Município Novo Horizonte do Norte – MT, conforme consta no Edital. Novo Horizonte do Norte – MT, em 13 de Dezembro de 2013. **JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal.****

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

##ATO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 067/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: CONSTRUTORA E MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO TRES T LTDA ME
DO ADITIVO:##TEX Ficam aditadas as seguintes Cláusulas do Contrato Primitivo: Cláusula Quarta e Cláusula Quinta do Contrato Primitivo, prorrogando o prazo de execução da obra e vigência do contrato em 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 17/12/2013.
##DAT PARANAÍTA/MT, 13/12/2013

##ATO EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: CONSTRUTORA E MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO TRES T LTDA ME
DO ADITIVO:##TEX Ficam aditadas as seguintes Cláusulas do Contrato Primitivo: Cláusula Quarta: prorroga o prazo vigência da obra informado no terceiro termo aditivo em 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 15/12/2013, Cláusula Quinta: prorroga o prazo vigência do contrato informado no terceiro termo aditivo em 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 15/12/2013.
##DAT PARANAÍTA/MT, 13/12/2013

##ATO EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: CONSTRUTORA E MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO TRES T LTDA ME
DO ADITIVO: ##TEX Ficam aditadas as seguintes Cláusulas do Contrato Primitivo: Cláusula Quarta: prorroga o prazo vigência do contrato, estabelecidos no terceiro termo aditivo em 60 (sessenta) dias contados a partir do dia 15/12/2013, Cláusula Quinta: prorroga o prazo vigência da obra, estabelecidos no terceiro termo aditivo em 60 (sessenta) dias contados a partir do dia 15/12/2013.
##DAT PARANAÍTA/MT, 13/12/2013

##ATO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 029/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 146/2013

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 101/2013 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.
##TEX Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Antônio Domingo Rufatto, RESOLVE, REGISTRAR parcialmente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2013 publicado aos 16/12/2013 passando o REGISTRO DE PREÇOS para as empresas MECÂNICA E TORNEARIA DOIS IRMÃOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 19.137.393/0001-8, ANSELMO LUIZ NOGUEIRA, inscrita no CNPJ nº. 13.073.178/0001-04 e EIVAL JACOB DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ nº. 37.453.966/001-94, nas quantidades estimadas na Seção 4.1 desta Ata de Registro de Preços. DO OBJETO: A presente Licitação tem por objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas mecânicas e torno para manutenção de veículos para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Paranaíta/MT, o período de 01 ano, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços. DO CONTRATADO/ DO LOTE/VALOR

MECÂNICA E TORNEARIA DOIS IRMÃOS LTDA – ME	
LOTE/VALOR TOTAL	
04 R\$ 13.650,00	05 R\$ 34.500,00
ANSELMO LUIZ NOGUEIRA	
LOTE/VALOR TOTAL	
01 R\$ 28.500,00	
EDIVAL JACOB DE SOUZA - ME	
LOTE/VALOR TOTAL	
02 R\$ 14.040,00	

Em por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. ##DAT Paranaíta - MT, 16 de Dezembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2013 - AVISO DE RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é "contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de prótese dentária a fim de atender a estratégia de saúde da família para atender as necessidades da secretaria municipais de saúde conforme termo de referência". Onde sagra-se vencedora a empresa: LETICIA SOUSA SILVA SERVIÇOS DE PROTESE DENTARIA – ME, com o CNPJ. nº 19.099.625/0001-80, com o valor total de R\$ 54.360,00 (Cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta reais)., Na fase de habilitação a concorrente atendeu ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão. Peixoto de Azevedo-MT, 09 de Dezembro de 2013. VANILZA R. CHAGAS – Pregoeira

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

RESULTADO TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2013

PROCESSO N. 174/2013

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa **CONSTRUTORA EMA LTDA**, foi julgada vencedora do processo em referência, contratação de empresa para construção de alamedas nas unidades Escolares Cirila Francisca da Silva; Arlindo Antonio Nogueira e Constancio Leite de Moraes, localizadas na zona rural do Município, valor do item 01 R\$109.290,52 (cento e nove mil e duzentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos), item 02 R\$110.862,79 (cento e dez mil e oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos) e o item 03 R\$82.081,44 (oitenta e dois mil e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos, conforme respectivo edital. Pontes e Lacerda/MT, 16 de dezembro de 2013.

PATRICIA BARBOSA DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

AVISO DE ADESÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2013 - REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará Adesão ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob o número 16/2013 - FNDE, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, constituindo objeto desta licitação à eventual aquisição de mobiliário escolar constituído de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino. Rio Branco – MT, 16 de Dezembro de 2013.

AVISO DE ADESÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2013 - REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará Adesão ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob o número 19/2013 - FNDE, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, constituindo objeto desta licitação à eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado.

Rio Branco – MT, 16 de Dezembro de 2013.

Vanderléia Rodrigues Alves - Presidente da CPL

Jeozafa Moraes de Castro - Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Fica Retificado o valor global do Resultado de Julgamento do Pregão Presencial Nº 027 de 2013, cujo objeto é: "Seleção de melhor proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e fracionada de Materiais/Itens/Produtos e Implementos agrícolas em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Obras de Salto do Céu – MT". Onde se lê R\$ 28.792,38 (vinte e oito mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos), passa se ler R\$ 28.662,78 (vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT – CNPJ 01.614.225/0001-09

RELAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DEZEMBRO 2013.

CONTRATO Nº. 103/2013

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA TERRA NOVA LTDA.

Objetivo: Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública municipal.

Data: 10./12/2013

Procedimento: Chamada Pública Nº 002/2013

Vigência: 10/12/2014.

Secretaria: Secretaria de Educação.

CONTRATO Nº. 105/2013

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA.

Objetivo: Contratação a Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica Pública Municipal.

Data: 10./12/2013

Procedimento: Chamada Pública Nº 002/2013

Vigência: 10/12/2014.

Secretaria: Secretaria de Educação.

CONTRATO Nº. 106/2013

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E JOSÉ ANTONIO SMANIOTTO.

Objetivo: Contratação a Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica Pública Municipal.

Data: 10./12/2013

Procedimento: Chamada Pública Nº 002/2013

Vigência: 10/12/2014.

Secretaria: Secretaria de Educação.

CONTRATO Nº. 107/2013

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA TERRA NOVA LTDA.

Objetivo: Contratação a Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica Pública Municipal.

Data: 10./12/2013

Procedimento: Chamada Pública Nº 002/2013

Vigência: 10/12/2014.

Secretaria: Secretaria de Educação.

CONTRATO Nº. 108/2013

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E AGNEZINI & CIA LTDA - ME.

Objetivo: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS

Data: 10./12/2013

Procedimento: Tomada de Preço Nº 006/2013

Vigência: 04/12/2014.

Secretaria: Secretaria de Saúde

CONTRATO Nº. 109/2013**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E AGNEZINI & CIA LTDA - ME.**Objetivo:** A contratação de Empresa de Engenharia Civil para **REFORMAR AS UNIDADES DE SAÚDE – PSF – I e III**, conforme Plantas Cronogramas, Planilhas e Memorial.**Data:** 13/12/2013**Procedimento:** Tomada de Preço Nº 007/2013**Vigência:** 13/08/2014.**Secretaria:** Secretaria de Saúde.**1º ADITIVO AO CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 005/2013****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E CONSULFARMA INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA.**Objeto:** Em conforme com o art. 57, II da Lei 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº: **005/2013** por mais **03 (três meses)**, a partir de 31/12/2013, isto é, até **31/03/2014**.**Data:** 12/12/2013**Procedimento:** Inexigibilidade de licitação nº 007/2013**1º ADITIVO AO CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 036/2013****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ENGEL LTDA.**Objeto:** Com a alteração da cláusula quarta e a inclusão de um parágrafo, a redação passa ter o seguinte teor:**“Para pagamento das despesas deste contrato, serão utilizados recursos constante da seguinte Dotação Orçamentária 2013:****06.00200.10.302.0005.2083 – Assistência a Média e Alta Complexidade - MAC****3.3.90.39.00.00.201 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica... R\$ 100.000,00****Data:** 06/12/2013**Procedimento:** Dispensa de Licitação nº 018/2013**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

Aviso de Retificação – **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013**- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR PROJETOS ELÉTRICOS (REFORMA ELÉTRICA E IMPLANTAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO) NO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO – FÁBIO DINIZ JUNQUEIRA E NO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO – SILVIO PATERNEZ**, neste Município, conforme Projetos, Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias e demais Anexos do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através do Presidente da CPL nomeado pela Portaria nº 054/GP/2013 de 20.02.2013, torna público a retificação ao edital da licitação em epígrafe, nos seguintes termos, no Item 10.1.4.1 letra (b) do edital. **ONDE SE LÊ:** Engenheiro Civil, **LEIA-SE: Engenheiro Elétrico. No Item 12.1 letra (f) do edital, ONDE SE LÊ:** engenheiros ou arquitetos, **LEIA-SE: Engenheiro Elétrico.** Mantém-se o prazo inicialmente estabelecido, posto que, a alteração não afeta a formulação das propostas comerciais. O edital retificado poderá ser acessado através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br. Informações através do telefone (65) 3311-4800. Tangará da Serra 16 de Dezembro de 2013. Márcio de Oliveira Lopes - Presidente da CPL.

AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL**, para suprir necessidades da Secretaria de Esportes e Assistência Social, deste município na realização de suas atividades, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte Integrante deste Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela nomeada pela Portaria nº 054/GP/2013 de 20.02.2013, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra- MT, 16 de Dezembro de 2013. Tatiana Ávila Grigoletti- Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 009/2013
EDITAL COMPLEMENTAR 01 AO EDITAL Nº 001/2013

O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 009/2013 nomeado pela Portaria nº 299/2013/GP/PMT de 06 de dezembro de 2013, altera o edital resumido 001/2013 publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 26188, página 52, dia 09 de dezembro de

2013; edital resumido publicado na AMM nº: 1867, dia 11 de dezembro de 2013 e Edital Completo 001/2013 publicado no site da Prefeitura Municipal de Tapurah, que passa a ter a redação abaixo especificada, ficando inalterados os demais itens, subitens e anexos do referido edital.

Art. 1º Fica Retificado o item 4.1 constante no Edital Completo 001/2013 do Processo Seletivo Simplificado 009/2013.

ONDE SE LÊ:

4.1 As inscrições serão recebidas a partir do dia 10 de Dezembro de 2013 até 20 de Dezembro de 2013, no seguinte horário e local:

HORÁRIO: Das 09h00 as 11h00 e das 13h00 as 17h00, de segunda à sexta-feira;
Das 09h00 as 11h00 no dia 20/12/2013 (sexta-feira).

LEIA-SE:

As inscrições serão recebidas a partir do dia 10 de Dezembro de 2013 até 31 de Dezembro de 2013, exceto dia 25/12/2013 (feriado de Natal) não haverá inscrições.

HORÁRIO: Das 09h00 as 11h00 e das 13h00 as 17h00, de segunda à sexta-feira;

Art. 2º Fica Retificado os itens 9.1 constante no Edital Completo 001/2013 do Processo Seletivo Simplificado 009/2013.

ONDE SE LÊ:

9.1 As provas objetivas serão realizadas no dia 21/12/2013 (sábado) com início às 8:00 horas e término as 12:00 horas na Escola Vinícius de Moraes, Av. Pernambuco, 522, Bairro São Cristovão, Tapurah/MT.

LEIA-SE:

9.1 As provas objetivas serão realizadas no dia 05/01/2014 (domingo) com início às 8:00 horas e término as 12:00 horas na Escola Vinícius de Moraes, Av. Pernambuco, 522, Bairro São Cristovão, Tapurah/MT.

Tapurah-MT, 16 de Dezembro de 2013.

LUIZ GONÇALVES DE QUEIROZ

Presidente da Comissão do Proc. Seletivo Simpl. nº: 009/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2013**

Processo Licitatório Nº 075/2013 - Nº de Licitação no BB: 518166

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 023/2013, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe que teve como objeto o a contratação de serviços especializados em Gestão Tributária Municipal com a finalidade de readequar o Código Tributário Municipal e readequar a Planta Genérica de VM^{FT}, VM^{PE} e seus fatores corretivos, onde foi declarada vencedora a empresa: ACPI Assessoria Consultoria, Planejamentos & Informática Ltda (36.879.070/0001-09) para o lote 01 no valor total de R\$ 30.000,00. Vila Rica / MT, 16 de Dezembro de 2013.

Cristina Magalhães Castro - Pregoeira Oficial

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 041/2013

Pregão Eletrônico Nº 061/2013 - Processo Licitatório Nº 075/2013

Do Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a contratação de serviços especializados em Gestão Tributária Municipal com a finalidade de readequar o Código Tributário Municipal e readequar a Planta Genérica de VM^{FT}, VM^{PE} e seus fatores corretivos. Do Pagamento: O valor global fixado para o presente contrato é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) que será pago em 02 (duas) 20%, ou seja, R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) com 15 (quinze) dias após o início dos trabalhos e 80%, ou seja, R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) na entrega dos trabalhos. Data: Vila Rica/MT, 16 de Dezembro de 2013. Assinantes: Luciano Marcos Alencar - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante. Osvaldo Pereira Leite – Acpi Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda - Contratada.

Publicar

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE****RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013**

A Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial, cedida pela Prefeitura Municipal, Senhora Tatiane Eller dos Santos torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 002/2013, cujo objeto é **Contratação de empresa habilitada no fornecimento de materiais de informática, eletrônicos e móveis, para atender necessidades da Câmara Municipal de Guarantã do Norte**, não houve nenhum interessado em participar do evento, ocasionando uma licitação **DESERTA**. O processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Itaúbas, 72 – Bairro Cidade Nova, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Guarantã do Norte/MT, 13 de dezembro de 2013.

Tatiane Eller dos Santos - Pregoeira Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO**EXTRATO DE CONTRATO****II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2012**

Contratante: Câmara Municipal de Sorriso. Contratada: Agili Softwares para a Área Pública; Data Assinatura: 16/12/2013; Vigência: 01/01/2014 a 31/12/2014; Objeto: Fornecimento de Licenças de Uso de Softwares de gestão pública, para o período de 01 de janeiro de 2014 à 31 de dezembro de 2014. Valor: R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais), divididos em 12 vezes de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Dotação orçamentária: 01.001.01.031.0200.2001.3390.39.0000 - 01.001.01.031.0001.2.001 - 3390.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2013

Contratante : Câmara Municipal de Sorriso. Contratada: Atual Assessoria & Consultoria Contábil Ltda; Data Assinatura: 16/12/2013; Vigência:01/01/2014 a 30/06/2014; Objeto: **Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil para a Câmara Municipal de Sorriso/MT**. Valor: R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), divididos em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais). Dotação orçamentária: 01.001.01.031.0200.2001.3390.35.0000 - 01.001.01.031.0001.2.001 - 3390.35.00.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

TERCEIROS

ALBERTINO GOULART FIGUEREDO, portador do CPF Nº 141.625.121-91, torna público que solicitou junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA MT, a **Licença Ambiental Única (LAU)** da propriedade **FAZENDA SANTA CATARINA**, localizada no Município de RONDONÓPOLIS-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. Maria Cecília Goulart Figueredo, Eng. Agr. CREA-MT 021073, SEMA 2530, (66)96168589 / 34270273.

VIOLA TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ: 16.743.636/0001-63, situada a Rua N, Qda 19, Lote 19, em Cuiabá-MT, representada pelo seu proprietário o Sr. Paulo Sergio Viola, portador do CPF nº 534.846.811-87. Solicita o comparecimento de seu funcionário JOSE WILSON DA SILVA, portador da CTPS nº 53913, Serie 00027-PR, no prazo de 03 (três) dias a contar da data desta primeira publicação. E o seu não comparecimento ou falta de justificativas implicará em rescisão contratual por Abandono de Emprego, conforme o art 482 Letra I da CLT.

3x1 (12,13,16/12/2013)

ABANDONO DE EMPREGO

Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o SR. JULIO VICENTE HURTADO, CTPS 98654, série 00020-MT, a comparecer em nosso escritório à Rua São Benedito nº 724, Sala 03, bairro Lixeira em Cuiabá/MT, CEP. 78.008-405, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde 01/10/2013, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido automaticamente o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Pró-Fundação do SINDLIBRAS convoca todos os profissionais intérpretes, tradutores, instrutores, guia-intérpretes de Libras do Estado de Mato Grosso e demais interessados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária no dia 23/12/2013, às 19h00min em primeira convocação com todos os profissionais, e às 19h30min em segunda convocação com qualquer número de profissionais presentes. LOCAL: Rua Bororós, 63, Santa Helena, Cuiabá/MT (restaurante Bangallô), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Criação e Fundação do Sindicato dos Intérpretes, Tradutores, Instrutores e Guia Intérpretes de Libras do Estado de Mato Grosso –SINDLIBRAS; 2) Discussão e Aprovação do Estatuto Social; 3) Eleição e Posse da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e respectivos Suplentes.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2013
A COMISSÃO

Gilberto Flávio Goellner torna público que requereu a Secretaria Estadual de Meio Ambiente, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para Armazenamento de Combustível na Fazenda Girassol, CNPJ: 09.409.968/0004-93, no município de Pedra Preta. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Gilberto Flávio Goellner torna público que requereu a Secretaria Estadual de Meio Ambiente, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para Armazenamento de Combustível na Fazenda Piqui do Araguaia, CNPJ: 09.409.968/0005-74, no município de Torixoréu. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Nova Maringá Combustíveis LTDA torna público que requereu junto a SEMA a renovação da licença de operação localizado no Distrito de Brianorte/MT.

COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Objeto: Serviços de consultoria para questões técnicas e normativas referentes ao atingimento da faixa de domínio da rodovia BR-163 pelo reservatório da UHE Colider; Valor: 28.900,00; Justificativa: Memorando COPEL DENC-COL-M-03/2013-R0; Fundamentação: Lei 8.666/93, art. 24, inciso I e Lei Estadual 15.608/07, art. 34, inciso I; Aprovação: Superintendente de Engenharia e Construção da Geração.

RESUMO DO CONTRATO

Contrato: COPEL 4600004565; Contratado: Djalma R. Martins Pereira; CPF: 321.835.859-00; Objeto: Serviços de consultoria para questões técnicas e normativas referentes ao atingimento da faixa de domínio da rodovia BR-163 pelo reservatório da UHE Colider; Vigência: 120 dias; Data da Assinatura: 05/11/13;

Valor do Contrato: 28.900,00.

COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.**RESUMO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo nº 2 ao Contrato COPEL 48897; Contratada: Fundação Getúlio Vargas; CNPJ: 33.641.663/0001-44; Motivo: Renovação do Licenciamento de uso do banco de dados da FGV/IBRE de natureza estatística, econômica e financeira através da internet. Vigência: 12 meses; Data de Assinatura: 03/10/2013; Valor do Aditivo: R\$ 5.450,35. Fundamentação: Artigo 25, da Lei 8.666/93 e Art. 33 da Lei Estadual do Paraná nº 15.608/07.

MARTINS SIMONE & CIA LTDA- ME - PIT STOP AUTO POSTO II - CNPJ: 06.095.294/0002-40, torna público que requereu a SEMA/MT, a **Renovação da Licença de Operação**, do referido empreendimento na cidade de Colider/MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: OS INDICADOS DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ALCOOL E REFINAÇÃO DE AÇÚCAR E AFINS DE CÁCERES E REGIÃO-MT, VEM CONVOCAR TODOS OS SEUS ASSOCIADOS E TRABALHADORES DA CATEGORIA DE CONFORMIDADE DOS MUNICÍPIOS E DE DE CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS E QUE ESTEJAM QUITES COM A TESOUREARIA A COMPARECEREM NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA QUE REALIZAR-SE – À NA SEDE DO SINDICATO SITO A RUA XV DE NOVEMBRO, 435 - CENTRO – CÁCERES –MT, NO DIA 09 /03/2014 AS 09:30 HS, EM 1ª CONVOCAÇÃO COM 50% MAIS 01 DO TOTAL DE ASSOCIADOS, E ÀS 10:00 HS EM 2ª E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO COM QUALQUER NÚMERO DE ASSOCIADOS, E TRABALHADORES. DA CATEGORIA, P/ DELIBERAREM SOBRE OS SEGUINTESS ASSUNTOS CONSTANTES NA ORDEM DO DIA: A) - DELIBERAREM ATRAVÉS DE SISTEMA ESCRUTÍNIO SECRETO P/ CONVENIÊNCIA OU NÃO DO SINTIAAL – DE CÁCERES E REGIÃO –MT, PARA REALIZAR NEGOCIAÇÃO COLETIVA DE TRABALHO COM AS SEGUINTESS EMPRESAS: TODAS AS EMPRESAS NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE CÁCERES E REGIÃO, FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO- (FIEMT), SINDICATO NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE CÁCERES, SINDICATO NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, E NO DIA 16/03/2014 ÀS 09:30 EM 1ª CONVOCAÇÃO COM 50% MAIS UM DOS ASSOCIADOS E ÀS 10:00 EM SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO COM QUALQUER

NUMERO DE ASSOCIADOS E COM AS SEGUINTE EMPRESAS FRIGORIFICO JBS FRIBOI UNIDADE QUATRO MARCOS, FRIGORIFICO JBS FRIBOI UNIDADE DE ARAPUTANGA, FRIGORIFICO JBS FRIBOI UNIDADE DE CÁCERES, FRIGORIFICO JBS FRIBOI UNIDADE DE PONTES E LACERDA, FRIGOVALE DO GUAPORÉ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CARNES LTDA, FRIGORIFICO BRFOODS, ONOFRE DE SOUZA COELHO, MARQUES E CAETANO LTDA, E O SINDICATO DOS FRIGORÍFICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, E NO DIA 23/03/2014 ÀS 09:30 EM 1º CONVOCAÇÃO COM 50% MAIS UM DOS ASSOCIADOS, E ÀS 10:00 EM SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO COM QUALQUER NUMERO DE ASSOCIADOS COM AS SEGUINTE EMPRESAS: USINA ALCOPAN, USINA COOPERB MIRASSOL D'OESTE, USINA COOPERB RIO BRANCO USINA BARRALCOOL, USINA USIMAT. E O SINDICATO SULCROALCOOLEIRO E DO ESTADO DE MATO GROSSO, E NO DIA 23/03/2014 ÀS 09:30 EM 1º CONVOCAÇÃO COM 50% MAIS UM DOS ASSOCIADOS, E ÀS 10:00 EM SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO COM QUALQUER NUMERO DE ASSOCIADOS COM AS SEGUINTE EMPRESAS: VENCEDOR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LACTEOS LTDA, INDUSTRIA DE LATICINIO LACBOM, COOPNOROESTE COOP AGROPEC DO NOROESTE MATO GROSSO LTDA, LATICINIO SÃO LUIZ, RENOSA INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A, INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS FIGUEIROPOLIS LTDA EPP, E O SINDICATO NAS INDÚSTRIA DE LATICIOS NO ESTADO DE MATO GROSSO NA EVENTUALIDADE DE NÃO SER FIRMADO A CONVENÇÃO COLETIVA OU ACORDO COLETIVO DE TRABALHO DOS TRABALHADORES, DELIBERAR SOBRE CONVENIÊNCIA OU NÃO DE SER INSTAURADO DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO ORIGINÁRIO DE NATUREZA JURÍDICA ECONÔMICA; B) – SENDO APROVADO O ÍTEM ACIMA, DELIBERAR PARA AS BASES O AUMENTO A SER PLEITEADO, E DEMAIS REIVINDICAÇÕES QUE VIEREM A SER APROVADAS PARA A ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CATEGORIA, INCLUSIVE O PERCENTUAL A SER RECOLHIDO AOS COFRES DO SINTIAAL A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA, ASSISTENCIAL E SOCIAL OUTORGANDO PODERES EXPRESSOS PARA A DIREÇÃO DO SINDICATO ASSINAR. CONVENÇÃO OU ACORDO COLETIVO DE TRABALHO SE POR VENTURA VIER A SER CONCRETIZADO. C) – DELIBERAR PARA CONVENIÊNCIA OU NÃO A SER TRANSFERIDO ASSEMBLÉIA GERAL. EXTRAORDINÁRIA EM ESTADO PERMANENTE, ATÉ A ASSINATURA DA CONVENÇÃO, OU DA DECISÃO TRANSITADA EM JULGAMENTO; D) DELIBERAR A PARTICIPAÇÃO DA FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, NAS NEGOCIAÇÕES COM O SINDICATO DA BASE. E OUTROS ASSUNTOS QUE SURTIREM. CÁCERES – MT, 16/12/2014–GLAUCIA MARIA A. GONZAGA. -PRESIDENTE.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE CONTA: O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ALCOOL E REFINAÇÃO DE AÇÚCAR E AFINS DE CÁCERES E REGIÃO - MT. SITO À RUA XV DE NOVEMBRO Nº. 435, CENTRO – CÁCERES- MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ESTATUTO, VEM ATRAVÉS DO PRESENTE, CONVOCAR TODOS OS ASSOCIADOS QUITES COM A TESOUREARIA, A COMPARECER EM UMA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA QUE REALIZAR-SE-À NO DIA 10/01/2014. ÀS 14.00 HS EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, COM A MAIORIA DOS ASSOCIADOS, E, ÀS 14.30HS EM SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO, COM A MAIORIA SIMPLES DOS ASSOCIADOS, A COMPARECEREM NA SEDE DO SINDICATO, SITO À RUA XV DE NOVEMBRO Nº. 435, CENTRO CÁCERES-MT. A FIM DE DELIBERAREM SOBRE OS SEGUINTE ASSUNTOS CONSTANTES NA ORDEM DO DIA: A) FAZER ORGANIZAR, A PROPOSTA DE ORÇAMENTO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2014, SUBMETENDO-A PARA APROVAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL, APÓS O QUE, DEVERÁ SER PROVIDENCIADA A RESPECTIVA PUBLICAÇÃO CONSTANTE O QUE DISPÕE A LEI. B) OUTROS ASSUNTOS QUE SURTIREM. CÁCERES-MT, 16 DE DEZEMBRO DE 2014. PRESIDENTE GLAUCIA MARIA ANDRADE GONZAGA.

EMPRESA MATOGROSSENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO LTDA inscrita sob o **CNPJ 04.067.063/0001-16**, torna público que requereu à **SEMA/MT**, as **LICENÇAS PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO** para instalação de um novo Sistema de Tratamento de Efluentes Domésticos na área da estação elevatória de esgoto – EEE XV DE NOVEMBRO, no município de Barra do Garças-MT. Não foi determinado EIA-RIMA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Instituto Sociológico de Mato Grosso – ISMA**, entidade civil sem fins lucrativos, com sede à sala 01 da Av. Miguel Sutil, 845, Bairro Dom Aquino, Cuiabá/MT, CEP: 78.015-100, declarada de utilidade pública do Município de Cuiabá e do Estado de Mato Grosso desde 2004. Devidamente habilitado no Ministério das Cidades para produção de habitações de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades, conforme Resolução nº 183 de 10 de novembro de 2011, do Conselho Curador do Fundo de Desenvolvimento Social, de acordo com a Portaria Ministerial nº 107, de 26 fevereiro de 2013; por meio de sua Diretoria Executiva, devidamente representado por seu presidente, Sr. Helio da Silva, **convoca** todos os associados da área urbana do Município de Rosário Oeste/MT, previamente inscritos no Cadastro Único do respectivo Município para os programas de habitação social da Prefeitura - com base nos critérios Nacionais disposto na Lei 11. de 977 de 07 de julho de 2009 - para a **Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 19 de dezembro de 2013 (quinta-feira) às 16h00 (dezois horas), no no Ginásio Poliesportivo do Município, sito a Av. Coronel Arthur Borges, S/N - Centro, Rosário**

Oeste/MT, Rosário Oeste/MT, com a finalidade de obtenção de financiamento para produção de 198 Unidades habitacionais para o empreendimento, com a seguinte ordem do dia:

- I - Informes Gerais;
 - II - Aprovar a lista final dos beneficiários aptos à serem contemplados pelo Programa Minha Casa Minha Vida Entidades;
 - III – Conhecimento, Discussão e definição da proposta tipológica das habitações;
 - IV – Conhecimento, Discussão e Aprovação das atividades do PTTS;
 - V - Definição do Regime de Construção do Projeto Habitacional;
 - VI - Eleição da CRE – Comissão de Representantes;
 - VII – Eleição da CAO – Comissão de Acompanhamento da Obra;
- No caso do associado(a) ser casado(a) ou amasiado(a) deverá levar seu cônjuge

Rosário Oeste MT, 13 de dezembro de 2013.

HELIO DA SILVA

Presidente do ISMA

TRANSPORTADORA VALE DA SERRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.024.193/0002-79, torna público que requereu junto a SEMA-MT a Renovação da Licença de Operação (RLO) da TRR Vale da Serra, localizada no município de Barra do Garças - MT. Não foi determinada a elaboração de EIA/RIMA.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: OMEP BR MT CBA.

CONTRATADO: CODIGO INFORMATICA E EVNTOS LTDA;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS REGIONAL, COM A DUPLA: RICCO & LEO PARA ANIMAÇÃO NA 10º FESTIVAL DE PRAIA EM NORTELÂNDIA - MT, CONFORME CONVENIO 135/2012, FIRMADO ENTRE CODIGO INFORMATICA E EVNTOS LTDA E A OMEP BR MT CBA; A SEREM REALIZADO NO MÊS DEZEMBRO DE 2012, VALOR 40.000,00. ENQUADRAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93, PARÁGRAFO ÚNICO DO ART.61; AUTORIZAÇÃO: PRESIDENTE; SUZY ROSELY CANDIDO DA COSTA.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: OMEP BR MT CBA.

CONTRATADO: E B DE SOUZA SHOW E EVENTOS ME;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW REGIONAL, COM A BANDA LEGISLATIVA PARA ANIMAÇÃO NA 10º FESTIVAL DE PRAIA EM NORTELÂNDIA - MT, CONFORME CONVENIO 135/2012, FIRMADO ENTRE E B DE SOUZA SHOW E EVENTOS ME E A OMEP BR MT CBA; A SEREM REALIZADO NO MÊS DEZEMBRO DE 2012, VALOR 7.000,00. ENQUADRAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93, PARÁGRAFO ÚNICO DO ART.61; AUTORIZAÇÃO: PRESIDENTE; SUZY ROSELY CANDIDO DA COSTA.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: OMEP BR MT CBA.

CONTRATADO: BEZERRA & FERNANDES LTDA-ME;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL, COM ADUPLA: FELIPE & FERRARI PARA ANIMAÇÃO 10º FESTIVAL DE PRAIA EM NORTELÂNDIA - MT, CONFORME CONVENIO 135/2012, FIRMADO ENTRE BEZERRA & FERNANDES LTDA-ME E A OMEP BR MT CBA; A SEREM REALIZADO NO MÊS DEZEMBRO DE 2012, VALOR 30.000,00. ENQUADRAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93, PARÁGRAFO ÚNICO DO ART.61; AUTORIZAÇÃO: PRESIDENTE; SUZY ROSELY CANDIDO DA COSTA.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO
– SEBRAE/MT

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 004/2013

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado de Mato Grosso - SEBRAE/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema

SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE CONCORRÊNCIA, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, às 14H00 (quatorze) horas do dia 13 (Treze) de Janeiro de 2014**, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, na sede do SEBRAE/MT, Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.999, CPA, Cuiabá/MT, para a **Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia, referente a Execução do Projeto de Construção da Agência do SEBRAE/MT, no município de Cáceres / MT, compreendendo a execução dos serviços, fornecimento e instalação de equipamentos**, conforme projetos e especificações técnicas anexas e parte integrantes ao presente instrumento convocatório. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações através do fone (65) 3648-1291, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet, no endereço www.mt.sebrae.com.br. Cuiabá/MT, 13 (Treze) de dezembro de 2013.

Ana Paula O. S. Pompermayr

Presidente da Comissão de Licitação

CONTINUA IND. COM. E SERV. DE SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ 01.967.727/0001-05 torna público que requereu a **SEMA/MT** a Licença de Prévia(LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de **Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas**, no município de Várzea Grande/MT. NÃO EIA/RIMA

ALGODOEIRA HORIZONTALINA LTDA-EPP, CNPJ13.466.604/0001-70, torna público que requer à **SEMA/MT**, as **Licenças Prévia, de Instalação e de Operação**, para **Preparação e fiação e fibras de algodão**, na Zona Rural do município de **Ipiranga do Norte/MT**. Não foi realizado EIA/RIMA

COMUNICADO DA CRUZ VERMELHA

Considerando que o sorteio do barco com motor 15HP, que seria realizado pela milhar da loteria federal (extração do dia **28/12/2013**), lançado pela Cruz Vermelha Filial Mato Grosso, com finalidade de angariar recursos para custear a reforma de sua sede, não alcançou objetivo esperado a Instituição decidiu transferir o sorteio para o dia **10/05/2014**, Dia Internacional da Cruz Vermelha, obedecendo o mesmo critério, ressalvando o direito de quem já adquiriu a cartela. Vale ressaltar que o referido sorteio será pela milhar do 1º prêmio da Loteria federal, extração do dia **10/05/2014**.



Cuiabá (MT), 16 de dezembro de 2013
Cons. Ester Bezerra da Silva Santos
Presidente da CVB/MT

SÚMULA DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa Terminal de Itiquira S.A., CNPJ 13.567.378/0001-13, torna público que requereu a **SEMA/MT** a Licença de Operação para ampliação do terminal de granéis sólidos, situado à Rod. MT 299 Km15 s/n, em Itiquira/MT.

REQUERIMENTO PARA PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO

Vivaldo naves de Oliveira torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários – SMAAF a Licença Ambiental – Modalidade: Licença Prévia e Licença de Instalação para atividade de um Galpão Comercial para Locação, a ser localizado na Av. Carmindo de Campos, 2.403, Bairro Jardim Petrópolis, Cuiabá-MT.

TCN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ.: 12.454.166/0001-67. Torna público que requereu junto a **SEMA/MT**, o pedido de LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), para atividade de extração de cascalho laterítico na Fazenda Formigueiro, zona rural do município de Várzea Grande, com sede localizada na Rua Vinte e Um, Quadra 21, Lote 1 e 2 Vitória Régia, município de Várzea Grande/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

CARLOS ALBERTO PASQUINI CPF: 463.800.789-91; **MARCELO MACHADO DIAS** CPF: 822.225.259-34; **CLAUDIA PATRICIA NOGUEIRA DIAS** CPF: 535.202.201-30; **MARLON CASSIO WIEGERT** CPF: 641.251.810-04; **MARCELO CAMPOS MARTINS** CPF: 820.942.689-34; **MICHELY FEITOSA MENDES**

CAMPOS CPF: 873.922.671-91 requereram junto a **SEMA/MT** (Secretaria Estadual do Meio Ambiente de Mato Grosso): **LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI), LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) para construções de armazéns de grãos da FAZENDA PIRARA**, localizada no Município de Sapezal-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO NOVA MUTUM - MT

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 001/2013

Processo Administrativo nº 017/2013 Maior Lançe Por Item

Interessada: Serviço Autônomo de Água e Esgoto Nova Mutum – MT, Autora Comissão Especial de Leilão. Objeto: **Leilão de resíduos recicláveis presentes e futuros, a serem fornecidos durante o período de 06 (seis) meses sem quantia mínima ou máxima estipuladas, procedentes dos processos de coleta seletiva, separação e prensagem de resíduos sólidos secos, administrados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum – SAAE, classificados de acordo com estabelecido no Anexo I que integra o presente edital**, torna público aos interessados que realizará licitação Modalidade **Leilão do tipo Maior Lançe por Item**, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas no dia 07/01/2014 na Sede do SAAE, situada na Avenida Mutum, nº 919W, Centro de Nova Mutum/MT. Nova Mutum/MT, 16 de Dezembro de 2013.

Publicar

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Correios, Telégrafos e Serviços Postais de Mato Grosso – SINTECT-MT convoca todos os trabalhadores representados por esta Entidade para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 18 de Dezembro de 2013 (quarta-feira), na Sede do SINTECT/MT (Rua Dr. Carlos Borralho, 70, Poção – Cuiabá-MT), a instalar-se em primeira convocação às 19:00 horas, e em segunda convocação às 19:30 horas por maioria dos votos dos presentes, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1. Informes; 2. Repasse das deliberações da 36ª Plenária Nacional da FENTECT; 3. Aprovação ou não do Calendário Nacional de Mobilizações; 4. Eleição do representante de MT para o Comando Nacional de Mobilizações; 5. Campanha “Segurança para o Trabalhador Ecetista e ações de combate ao assédio moral e perseguições políticas na DR/MT; 6. Manutenção do Estado de Greve; 7. Indicativo de Greve a partir da 00:00 (zero) hora do dia 30/01/2014.

Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2013.

EDMAR DOS SANTOS LEITE
Presidente - SINTECT/MT

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Presidente da FEMAB - Federação Mato-grossense das Associações de Moradores de Bairro. No uso das atribuições legais que lhe confere o estatuto social da entidade, torna público a criação da **Comissão Provisória Pró-fundação da UAMAT – União das Associações dos Moradores de Alta Floresta**, que fica assim constituída: Presidente, Luis Soares Severino RG: 674265 SSP-MT. Secretário, Manoel Feliciano Pereira Neto RG: 947470 SSP-MT e demais membros. Publica-se e Cumpra-se. Cuiabá-MT, 16 de dezembro de 2013. Walter M Arruda Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA UAMSAL

O presidente da União das Associações de Moradores de Bairros de Santo Antonio do Leverger - **UAMSAL, Sr. Samuel Leite Moreira** juntamente com o presidente da **FEMAB, Sr. Walter Maria de Arruda**, respaldados pela deliberação da Assembléia Geral Extraordinária da Federação Matogrossense de Associação de Moradores de Bairros – FEMAB, para alteração do Estatuto Social da entidade realizada no dia 07 de setembro de 2013. **CONVOCA** todos os atuais presidentes e vice-presidentes de Associações de Moradores de Bairros e filiados a UAMSAL, quites com as suas obrigações estatutárias para uma Assembleia Geral Extraordinária que tem por finalidade: I – Recomposição da Diretoria Executiva da UAMSAL, **que será realizada às 08hs00min do dia 12 de janeiro de 2014, no teatro municipal – Centro de Santo Antonio de Leverger - MT.** II - Alteração e adequação do Estatuto Social da entidade, de conformidade com o Estatuto Social padrão da FEMAB, **que será realizada às 10hs00min do dia 12 de janeiro de 2014, no teatro municipal – Centro de Santo Antonio de Leverger - MT.** Em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos convocados aptos a votar, e, em segunda chamada com, ate 30 minutos depois com qualquer número de associações de moradores de Bairros e similares filiadas, conforme **Art. 21 parágrafo Único** do estatuto. Publica-se e Cumpra-se. Santo Antonio de Leverger 16 de dezembro de 2013. Samuel Leite Moreira Presidente da UAMSAL e Walter M Arruda Presidente da FEMAB.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ARINOS
ATO NORMATIVO Nº.011/2013

DATA: 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ARINOS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

SR. JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ARINOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

ESTABELECE:

Art. 1º - Este Ato Estima a Receita e Fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos, para o exercício de 2014, em igual valor no total de R\$ 1.674.391,12 (Hum milhão, seiscentos e setenta e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e doze centavos), compreendendo:

Orçamento Fiscal: R\$1.674.391,12 (Hum milhão, seiscentos e setenta e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e doze centavos).

Art. 2º - A receita será arrecadada, mediante a contribuição mensal dos municípios consorciados e transferências de Estado, nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observando o seguinte desdobramento :

RECEITAS CORRENTES

1.1 - Transferências Correntes R\$ 1.674.391,12

TOTAL R\$ 1.674.391,12

Art. 3º - A despesa será realizada de acordo com a discriminação constantes dos quadros "Programas de Trabalho" a " Natureza da Despesas ", que integram a presente Lei, e apresentam os seguintes desdobramentos:

1 - Por função e Sub Função de Governo

04.122 - Administração Geral R\$ 1.674.391,12

Total R\$ 1.674.391,12

2 - Por Categoria Econômica

Despesas Correntes R\$ 1.276.004,16

Despesas de Capital R\$ 390.000,00

Reserva de Contingência R\$ 8.386,96

Total da Despesa R\$ 1.674.391,12

3 - Por Programa do Órgão

01 - Consorcio Intermun. de Saúde da Região do Vale do Arinos

04.122.0002 - Ações de Natureza Administrativa

04.122.0002.1.001 - Aquis. Mov. Equip. Mat. Perm. R\$ 390.000,00

04.122.0002.2.001 - Manut. e Enc. c/ CISVA R\$ 1.276.004,16

99.999.9999.9.999 - Reserva de Contingência R\$ 8.386,96

Total por Programa R\$ 1.674.391,12

Artigo 4º - Fica o Consórcio Intermunicipal de Saúde autorizado:

I - abrir créditos suplementares à conta de quaisquer recursos discriminados nos incisos do parágrafo I, do art. 43 da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como realizar as operações a que se refere ao art. 167, inciso VI, da Constituição federal até o limite de 30 % (trinta) por cento do total da despesa, fixada no art. 3º desta Lei.

II - a realizar transposições remanejamento, transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro.

Art. 5º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 4º serão utilizados recursos em conformidade com a Lei Federal 4320/64, provenientes de:

a) - Anulação Parcial ou total de dotações;

b) - Incorporação de superávit e/ ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço;

c) - Excesso de arrecadação em bases constantes;

d) - Transposição, remanejamento ou transferências de recursos, dentro de uma mesma categoria de programação para outro ou de um órgão para outro, no termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal;

e) - Reserva da Contingência.

Art. 6º - Fica o Consórcio autorizado a realizar as operações a que se refere ao art. 7º parágrafo 2º, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 7º - Este ato entrará em vigor em 1º de janeiro de 2014.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos, Em 13 de dezembro de 2013.

JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA - Presidente - DMT

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 040/2013/SENAI

ENTREGA DOS ENVELOPES/CRENCIAMENTO: das 14h30min às 15h00min do dia 23 de Janeiro de 2014. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 15h00min do dia 23 de Janeiro de 2014 (horário da Capital). **OBJETO DA LICITAÇÃO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Bebedouros para utilização nas Unidades Operacionais do SENAI Cuiabá, Rondonópolis e Sinop, conforme Edital e seus anexos. **Aquisição do Edital:** www.portaldofornecedor.fiemt.com.br - Telefone: (65) 3611-1665 ou FAX (65) 3611-1687. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEMT. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4301, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá -MT.

Cuiabá, 16 de Janeiro de 2013

Patrícia C. V. De Camargo Saldanha

Coordenadora de Aquisições e Contratos - SFIEMT

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

EDITAL DE CONCORRÊNCIA SRP Nº 007/2013/SENAI

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 14h30min do dia 23 de Janeiro de 2014. **INÍCIO DA SESSÃO:** às 14h30min do dia 23 de Janeiro de 2014 (horário da Capital). **OBJETO DA LICITAÇÃO:** é o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada e Credenciada pelo INMETRO para realização de Testes de Resistências em Pneu, conforme Edital e seus anexos. **Aquisição do Edital:** www.portaldofornecedor.fiemt.com.br - Fone/Fax: (65) 3611-1612 / 3611-1687. **LOCAL DO CERTAME:** Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEMT. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4301, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT.

Cuiabá, 16 de Janeiro de 2013.

PATRICIA C.V. DE CAMARGO SALDANHA

Coordenadora de Aquisições e Contratos do SFIEMT

PAGANINI CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ 04.303.706/0001-83 Rua Colonizador Enio Pipino II, Nº 7380, Bairro Chacaras, Sinop/MT. Torna publico que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Prefeitura Municipal de Sinop, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de Preparação de Massa de Concreto e Argamassa Construção e Fabricação de Artefatos de Cimento. Não EIA/RIMA.

ELIANE E.D. GUIMARÃES & CIA LTDA. - (POSTO POINT VITORIA), CNPJ nº 08.774.611/0002-90, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, Licença de Operação (LO) e Juntada de processo: 29869/2013, para atividade de revendedor de combustível, localizada no município de Garantã do Norte/MT.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 009/2013/SENAI

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 14h30min do dia 30 de Janeiro de 2014. **INÍCIO DA SESSÃO:** às 14h30min do dia 30 de Janeiro de 2014 (horário da Capital). **OBJETO DA LICITAÇÃO:** Locação, a título oneroso, de espaço físico da cantina da Unidade SENAI JUINA, Destinado a Exploração Comercial Exclusiva no Preparo e Venda de Lanches, Bebidas, Guloseimas, conforme Edital e seus anexos. **Aquisição do Edital:** www.portaldofornecedor.fiemt.com.br - Fone/Fax: (65) 3611-1612 / 3611-1687. **LOCAL DO CERTAME:** Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEMT. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4301, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT.

Cuiabá, 16 de Dezembro de 2013.

PATRICIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA

Coordenadora de Aquisições e Contratos do SFIEMT

REGULAMENTO DA ARMAZENAGEM, DAS TARIFAS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Empresa – Filial - FIAGRIL LTDA – CNPJ 02.734.023/0002-36 NIRE: 5190023675-4 Endereço: Avenida da Produção, 2.060-W, Bandeirantes, Lucas do Rio Verde-MT

O presente Regulamento visa disciplinar e padronizar as ações da Fiagril Ltda. no que se refere aos procedimentos de armazenagem por suas Unidades Armazenadoras, no âmbito nacional, em conformidade com o Decreto nº 1.102, de 21/11/1903 e suas atualizações. **A - DA ARMAZENAGEM 1 – DA ARMAZENAGEM:** 1.1 É a prestação de serviços caracterizada pelo exercício da guarda e conservação de produtos agropecuários, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico próprio ou de terceiros, sobre a qual incide a taxa aplicada às mercadorias em depósito, por quinzena calendário fração, faturada quinzena/mês, ou quando da saída total ou parcial do produto. 1.2 O recebimento de produtos de terceiros, sem a transferência de sua propriedade, caracteriza-se como atividade de armazenagem exercitada pela sociedade. **2- “AD VALOREM”:** 2.1 É a tarifa complementar da taxa de armazenagem aplicada sobre o valor das mercadorias em depósito. 2.2 - O “Ad Valorem” será cobrado por quinzena calendário, fração, faturado quinzena/mês. 2.3 O valor das mercadorias em depósito, serão reajustados quando do vencimento e/ou transferência dos contratos de acordo com a variação do mercado ou pelo órgão executor da política de Garantia de Preços Mínimos - PGPm e ou Ministério da Agricultura. **3- CONDIÇÃO:** 3.1 A sociedade não aceitará para depósito, sob qualquer hipótese produtos e mercadorias sujeitas à combustão espontânea ou de teor químico que propicie decomposição com liberação de calor, que sejam perigosas, explosivas, corrosivas, que exalem odores prejudiciais ou aquelas que, eventualmente, sejam danosas às instalações do armazém ou a outros produtos armazenados, salvo produtos agrícolas como juta, sisal, algodão em caroço ou rama e outros que estejam em condições de armazenamento, após prévia classificação. 3.2 A sociedade não aceitará para depósito: adubos e produtos similares, que não estejam em sacaria de plástico, papel resistente, ou convenientemente embalados desde que consultado o órgão técnico. 3.3 A empresa não aceitará para depósito mercadorias com prazo de validade expirado, caso esta validade venha a expirar-se antes do término do período de armazenamento, deverá ser observada tal situação no documento de depósito. 3.4 Reserva-se o direito de abrir invólucros ou de retirar amostra para verificação do conteúdo dos volumes. 3.5 A sociedade não responderá pela natureza, tipo, qualidade e estado das mercadorias contidas em invólucros invioláveis ou que impossibilitem sua inspeção, ficando sob inteira responsabilidade do depositante a autenticidade da indicação contida nos mesmos. Toda vez que a empresa receber mercadorias nestas condições, fará constar uma observação no documento de Depósito. Nestes casos a sociedade não poderá emitir títulos negociáveis, WARRANT ou outro(s) título(s) negociáveis que venha(m) substituí-lo(s). 3.6 - Os depositantes se obrigam a fornecer, quando solicitado, composição química da mercadoria, e caso não o faça, a mesma não será aceita à armazenagem. Quando a composição química da mercadoria for segredo industrial, o depositante estará obrigado a declarar por escrito, que o produto não oferece periculosidade às instalações e demais produtos armazenados, responsabilizando-se perante a sociedade e terceiros, por quaisquer consequências resultantes da declaração. Nestes casos, a sociedade não poderá emitir títulos negociáveis, WARRANT ou outro(s) título(s) negociáveis que venha(m) substituí-lo(s). 3.7 - No ato do recebimento de grãos nos armazéns da sociedade, proceder-se-á verificação do teor de umidade, de impurezas e sanidade dos mesmos, através de aparelhagem especializada, feita em amostras representativa do produto, possibilitando conhecer por estimativas as perdas de peso (quebras), e da qualidade durante o preparo. 3.8 A empresa estabelece, como medidas de prevenção de não indenização durante a armazenagem, em percentual de 0,30% (três décimo por cento), de perda de peso (quebra técnica) a cada dia. 3.9 Além da quebra técnica mencionada no item anterior, a empresa não se responsabiliza e não indeniza as quebras decorrentes das perdas de peso por redução do teor de umidade no processamento e armazenamento e por retirada de impurezas. 3.10 Quando da entrega de mercadorias armazenadas à granel (grãos), serão descontadas à título de retenção, quantidades proporcionais ao tempo de armazenagem de acordo com o percentual estipulado no item “3.8”. 3.11 No caso de armazenamento de produtos ensacados, não procede à retenção prevista no item “3.8” tendo em vista a individualização dos lotes, fazendo-se aferição das quebras quando das retiradas dos respectivos lotes. 3.12 As perdas de peso (quebras) decorrentes da armazenagem dos produtos não poderão ser deduzidas do peso bruto por antecipação, para efeito de entrega futura. 3.13 No caso de transferência de propriedade a quantidade em peso, deve ser o saldo escriturado, deduzindo-se a perda de umidade se for o caso, e também quebra técnica. 3.14 As perdas de peso (quebras) normais, decorrentes da permanência da mercadoria em depósito, não são de responsabilidade da empresa, que sempre as justificará ao depositante, por escrito, quando solicitado. 3.15 No ato da entrega da mercadoria, dever-se-á determinar o teor de umidade daquelas suscetíveis à variação de umidade, o qual será consignado no documento de entrega, para atendimento aos itens “3.1”, “3.2” e “3.14”. 3.16 As mercadorias, enquanto estiverem em depósito nos armazéns, estarão sujeitas a quaisquer serviços, inclusive a expurgo, reexpurgo, acondicionamento e troca de embalagens, quando se fizerem necessários, para sua conservação e/ou boa ordem de armazenamento independente de autorização do depositante. 3.17 Somente serão fornecidas amostras de mercadorias a terceiros com a presença de depositante ou de seu representante legal, ou ainda mediante sua ordem por escrito. 3.18 O prazo de depósito começará a vigorar a partir da data de entrada da mercadoria no armazém e terá o prazo fixado livremente entre as partes, podendo igualmente ser prorrogado livremente, por acordo entre o depositante e a empresa, observadas os itens “3.1”, “3.3” e “3.16”. 3.19 Toda e qualquer retirada de mercadoria, deverá ser assistida pelo depositante ou de seu representante, devidamente habilitado, a quem compete assinar o respectivo Documento de Entrega. 3.20 Cabe, exclusivamente à empresa, o enquadramento das mercadorias nas classes de tarifas vigentes, decidindo quando devem ser aplicadas por volumes, toneladas ou fração, por metro quadrado, metro cúbico, etc. 3.21 No cálculo de tarifa, será considerado até a terceira casa decimal, conforme enquadramento das mercadorias no item anterior, utilizando-se ½ (meio) como regra de arredondamento. 3.22 A empresa não assume responsabilidade nos casos de avarias ou vícios provenientes da natureza ou acondicionamento das mercadorias e de força maior, previstas no artigo 6º, do Decreto n.º 3.855, de 03.07.2001 e regulamentação posteriores. 3.23 O depósito ou retirada de qualquer mercadoria deverá ser precedida de aviso a ser formulado com antecedência. 3.24 O lastro e a altura das pilhas das mercadorias para armazenagem, serão formados a critério da empresa, atendendo aos princípios de segurança e as normas técnicas. 3.25 Para os produtos enquadrados nas tarifas por metro quadrado (m²), mais de um lote poderão ser superpostos desde que a mercadoria pertença ao mesmo depositante, seja da mesma espécie e do mesmo tipo, e ainda, que haja condições de segurança para tal. Se, porventura, a mercadoria não for da mesma espécie e/ou tipo, será necessário que o depositante se responsabilize pela remoção que se impuser na hora da retirada. Quando ocorrer à superposição, isto deveria ser anotado no Documento de Depósito e as mercadorias estarão sujeitas, somente ao “Ad Valorem”. 3.26 No caso de sementes, a empresa não se responsabiliza pela perda de poder de germinação ocorrido durante a constância de armazenamento. 3.27 A empresa se reserva o direito de misturar mercadorias armazenadas à granel, conforme artigo 5º, do Decreto n.º 3.855, de 03.07.2001. 3.28 A Sociedade poderá recusar o depósito de mercadoria, se não houver espaço para sua acomodação, se em virtude das condições que ela se encontrar puder danificar ou prejudicar de qualquer forma as já depositadas. 3.29 Serão permitidos aos depositantes o exame e verificação das mercadorias depositadas e a conferência das amostras, bem como, o exame da documentação pertinente. Contudo deverão fazê-lo no horário de 07:00 às 23:00 hs, sempre tendo como cautela antecedente a solicitação por escrito com o mínimo 3 dias adicionado a circunstância de estar acompanhado de um preposto da sociedade. O disposto neste item não se aplicará caso confronte o disposto em normas e procedimentos que venham a ser fixados pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento. 3.30 - O disposto no item anterior não impede a permissão, de, a qualquer tempo, os técnicos do Ministério da Agricultura e do Abastecimento ou de seus conveniados, devidamente identificados e quando no exercício de suas atividades, tenham livre acesso a todas as instalações da unidade armazenadora, assim como o exame da documentação pertinente. 3.31 Preenchidas as condições e observadas as faculdades da Sociedade para recebimento de produto em depósito, como critério de preferência de admissão adicional será considerada a ordem de chegada do produto. Idêntico critério ser utilizado para a expedição de produtos e prestação de serviços a eles pertinentes. 3.32 O critério de preferência ordem de chegada/saída/ou de serviço estabelecido no item anterior poderá deixar de ser seguido pela Sociedade na hipótese de haver necessidade comercial ou administrativa de dar prioridade a determinado procedimento em detrimento a outro. **B - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 4- ANÁLISE** 4.1 É o processamento de determinação das características físicas, químicas do produto, visando identificá-lo em qualidade e quantidade, com emissão do respectivo Certificado. 4.2 Esta operação será realizada por órgão especializado e cobrado com acréscimo de 10% (dez por cento), referente à taxa de administração. **5- CLASSIFICAÇÃO** 5.1 É o ato de classificar um produto, de acordo com os padrões oficiais, com emissão do respectivo certificado. 5.2 Esta operação será realizada por órgão especializado e cobrado com acréscimo de 10% (dez por cento), referente à taxa de administração. **6- BRAÇAGEM** 6.1 É a prestação de serviços de recebimento e/ou movimentação e/ou carregamento composta pelos seguintes custos: a) Custos dos braçagistas, a preço do dia, inclusive horas extras e adicionais quando necessário; b) Custos de encargos sociais (INSS, FGTS, Seguro, etc.); c) Taxa de administração de 10% (dez por cento) sobre o total dos itens “a” e “b”, acima; 6.2 A braçagem efetuada pelo pessoal da Sociedade será por ordem e por conta do cliente e a cobrança será de acordo com o custo do pessoal necessário à operação, inclusive encargos sociais. 6.3 A braçagem efetuada por empresa ou entidade especializada, sob a administração desta empresa, será cobrada com base no custo do pessoal, ao preço do dia, incluídos os encargos sociais, mais a taxa de administração de 10% (dez por cento). 6.4 Quando a sociedade mantiver contrato com firmas ou entidades especializadas em braçagem, será cobrado o preço convencionado em contrato e/ou acordo coletivo de trabalho, mais 10% (dez por cento) de taxa de administração. **7- REMOÇÃO E TRANSPORTE** 7.1 É a operação que consiste na utilização de veículo automotor de propriedade da sociedade no transporte de mercadorias na área da Unidade Armazenadora, exceto o uso de empilhamento automotor, que tem tarifa específica. **8- PESAGEM** 8.1 É a operação de determinar o peso. 8.2 Para depositantes e/ou usuários de serviços correlatos (exe. Secagem, limpeza, etc.), a pesagem será realizada obrigatoriamente, tanto nas entradas, como nas saídas de mercadorias. 8.3 - A sociedade somente aceitará a pesagem realizada pelo depositante ou por terceiros, sob sua fiscalização. 8.4 - As mercadorias destinadas à armazenagem e à prestação de serviços não estão isentas das tarifas de pesagem na entrada mesmo quando realizada em balança própria, operada pela sociedade. 8.5 - A Pesagem realizada em bal-

ança de terceiros será cobrada dos depositantes e não depositantes (usuário em geral) tanto na entrada como na saída. A cobrança será baseada na importância paga à firma que executou o serviço acrescido da taxa de administração. **9- RECEBIMENTO OU ENTRADA OU DESCARGA** 9.1 É a operação de recepção de mercadorias pela utilização de equipamentos (exceto pá carregadeira e empilhadeira automotora, que serão cobrados separadamente). **10- LIMPEZA** 10.1 - É a operação de retirada das impurezas dos grãos em geral. **11- SECAGEM** 11.1 - É a operação destinada à redução do teor excessivo de umidade das mercadorias aos índices recomendáveis, inclusive pré-limpeza. **C - DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS** **12- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO** 12.1 É a tarifa de 10% (dez por cento) aplicável: a) sobre os valores pagos pela empresa a serviços prestados por terceiros; b) sobre serviços de braçagem com pessoal da empresa; c) sobre os encargos sociais e trabalhistas relativos aos supramencionados; **13- EXPEDIENTE** 13.1 É a operação de transferência de propriedade de mercadorias armazenadas por emissão de documentos de Depósito e outros pertinentes. **14- EMISSÃO DE CONHECIMENTO DE DEPÓSITO E WARRANT ou outro título representativo que venha substituí-los.** 14.1 Serão emitidos de conformidade com os dispositivos legais vigentes a época da emissão. **D - DAS CONDIÇÕES GERAIS:** **15- SEGURO:** 15.1 As mercadorias armazenadas e as destinadas à prestação de serviços serão devidamente acobertadas por seguro contra riscos de incêndio, vendáveis, inundação e quaisquer intempéries que os destruam ou deteriorem. 15.1.1 Transcorridos 365 dias após a publicação da Lei 11.076 de 30 de dezembro de 2004, se a empresa resolver utilizar os novos títulos de crédito, conforme disposto nesta Lei, o seguro aqui referido deverá conter cobertura contra raios, explosão de qualquer natureza, danos elétricos, alagamento, furação, ciclone, tornado, granizo, quedas de aeronaves ou quaisquer outros engenhos aéreos ou espaciais, impacto de veículos terrestres, fumaça e quaisquer intempéries que destruam o produto vinculado aos títulos representativos passíveis de serem emitidos. 15.2 As mercadorias depositadas, bem como as entregues para execução de serviços, serão seguradas contra incêndio pela empresa e em seu nome. 15.3 O seguro pago pela empresa garante indenização das mercadorias pelo valor declarado no Documento de Depósito. 15.4 Em caso de sinistro as indenizações serão liquidadas de acordo com as cláusulas das apólices de seguro e dispositivos estabelecidos pelo sistema Nacional de Seguros Privados. 15.5 - Devido às oscilações do valor das mercadorias, para efeito de Seguro é facultado ao depositante o direito de requerer a atualização dos documentos pelo valor real da mercadoria. **16- COMERCIALIZAÇÃO E FINANCIAMENTO DE MERCADORIA EM DEPÓSITO.** 16.1 Em caso de venda ou transferência parcial de lote depositado, a parcela vendida ou transferida será separada, se houver interesse do depositante, a fim de permitir sua perfeita identificação, correndo todas as despesas por conta do novo depositante. 16.2 - Os direitos do vendedor, decorrentes de pagamentos de tarifas cessam no momento da venda ou transferência da mercadoria. 16.3 - A falta de conferência da mercadoria, no ato da compra e venda pelas partes interessadas, isenta a empresa de qualquer responsabilidade. 16.4 A retirada de mercadoria "Warrantada" ou "Financiada" através de Recibo de Depósito só será possível mediante a devolução dos respectivos documentos; no caso de retirada parcial, esta deverá ser mediante Autorização por escrito do agente financiador, sendo que a entrega final dos saldos será exigida a apresentação do respectivo documento. 16.4.1 Passando a Sociedade a emitir o CDA - Certificado de Depósito Agropecuário e o WA- Warrant Agropecuário, segundo previsão contida na Lei nº 11.076 de 30 de dezembro de 2004 a retirada do produto deverá observar o disposto no artigo 21 e seguintes da referida Lei. **17- DA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS SIMILARES AOS RECEBIDOS EM DEPÓSITO PELA SOCIEDADE:** 17.1 Fica assegurado a Sociedade o exercício do comércio de mercadorias idênticas às que se propõem receber em depósito, podendo inclusive adquiri-las para si ou para outrem. 17.2 No exercício do comércio aqui referido a Sociedade poderá emitir títulos de crédito criados pela Lei 11.076 de 30/12/2004 relacionados à aludida atividade. **18 - HORÁRIO DE TRABALHO:** 18.1 O horário de trabalho nos armazéns é o horário oficial determinado pela Diretoria. 18.2 A empresa não se obriga a executar serviços fora do expediente normal, salvo quando houver interesse de sua parte, ou se for conveniado com o cliente (depositante) mediante cobrança de taxa extraordinária. **19- PAGAMENTO DE DÉBITOS:** 19.1 O prazo para pagamento dos débitos relativos às Notas Fiscais emitidas até o dia 20, será o último dia útil do mês calendário, em que ocorrer o evento. As Notas Fiscais emitidas no período após o dia 20, terão o prazo para quitação até o dia 10 do mês subsequente. 19.2 No caso de Venda ou financiamento de produtos armazenados, o vendedor ou financiador deverá resgatar todos os débitos sobre tal mercadoria. 19.3 A empresa utilizar-se-á do direito de retenção da mercadoria depositada para garantia dos débitos, a qualquer título desde que correlacionados com os contratos de depósito. 19.4 A retirada total ou parcial das mercadorias será procedida uma vez liquidados os débitos. 19.5 Os débitos relativos à prestação de serviços às mercadorias não depositadas serão liquidados antes da retirada das mesmas. 19.6 Em caso de sinistro, quando da liquidação do mesmo, a empresa deduzirá os débitos relativos às mercadorias sinistradas. **20-ELEIÇÃO:** 20.1 Fica afastada a Lei 9.307 de 23 de setembro de 1996 que dispõe sobre a arbitragem para a resolução de litígios decorrentes da execução dos serviços ou da Comercialização efetivada. 20.2 Os casos omissos no presente regulamento, serão resolvidos pela administração da Empresa, nos termos da legislação que regula seu funcionamento. Lucas do Rio Verde - MT, 01 de Dezembro de 2013.

MARINO JOSÉ FRANZ

Representando a FIAGRIL PARTICIPAÇÕES S/A:

MIGUEL VAZ RIBEIRO

TABELA DE TARIFAS PARA PRODUTOS VINCULADOS À PGM E ESTOQUES ESTRATÉGICOS-AMBIENTE NATURAL

DISCRIMINAÇÃO; VIGÊNCIA; 01.12.2013; **UNIDADE; VALOR;** **1- RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO;** a) ENSACADO (recepção/expedição) - R\$/Tonelada - **1,88;** b) A GRANEL (recepção) - R\$/Tonelada - **2,10;** c) A GRANEL (expedição) - R\$/Tonelada - **2,10;** d) ENFARDADO - (recepção/expedição) - R\$/Tonelada - **2,07;** e) SACARIA VAZIA ENFARDADA (recepção/expedição) - R\$/1.000 Sac. - **1,37;** f) OPERAÇÕES VIA FERROVIÁRIA, ACRESCENTAR - R\$/Tonelada - **1,21;** g) OPERAÇÕES VIA HIDROVIÁRIA, ACRESCENTAR - R\$/tonelada - **1,21;** **2- SOBRETAXA (Quinzena Civil Infracionada)** - a) ARROZ, MILHO, FEIJÃO, SORGO, SOJA, TRIGO, CEVADA, CENTEIO E TRITICALE - % - **0,15;** b) FIBRAS ENFARDADAS, SOLTAS OU EMBONECADAS - % - **0,075;** c) FARINHA DE MANDIOCA, PÓ CERIFERO E CERA DE CARNAÚBA - % - **0,05;** d) SACARIA VAZIA E DEMAIS EMBALAGENS, FÉCULA DE MANDIOCA - % - **0,025;** **3- ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO (Quinzena Civil Infracionada)** - a) SACARIA VAZIA ENFARDADA - R\$/1.000 Sac. - **3,17;** b) SACARIA MAG-BAG VAZIA - R\$/Unidade - **0,14;** c) CERA DE CARNAÚBA E PÓ CERIFERO ENSACADOS - R\$/Tonelada - **2,12;** d) LATA PARA SEMENTES DE JUTA (32x15x15) cm - R\$/100 Unid. - **0,53;** e) SISAL RAMI E JUTA/MALVA (FIBRAS SOLTAS OU EMBONECADAS) - R\$/Tonelada - **7,59;** f) GRANÉIS LÍQUIDOS - f-1) ÓLEOS VEGETAIS - R\$/Tonelada - **2,01;** f-2) VINHOS COMUNS - R\$/1.000 Litros - **1,76;** f-3) VINHOS VÍNIFERAS - R\$/1.000 Litros - **2,01;** f-4) MOSTO SULFITADO E ÁLCOOL VÍNICO - R\$/1.000 Litros - **2,42;** g) LEITE EM PÓ ENSACADO - R\$/M2 - **6,92;** h) CAFÉ EM GRÃOS - R\$/Saco - **2,83;** i) DEMAIS PRODUTOS; i-1) ENSACADOS - R\$/Tonelada - **1,46;** i-2) A GRANEL (Arroz, Cevada e Malte crescer 30% e Aveia 50%) - R\$/Tonelada - **2,01;** i-3) ENFARDADOS - R\$/Tonelada - **3,17;** **4- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO** - % - **10%;** **5- SECAGEM** - a) Produtos c/ até 16% de umidade (arroz ou outros grãos destinados a sementes) - R\$/Tonelada - **13,13;** b) Idem para outros Produtos - R\$/tonelada - **8,95;** c) Para cada percentual acima de 16% acrescentar - % - **8%;** **6- LIMPEZA** - R\$/Tonelada - **2,37;** **7- EMISSÃO DE WARRANTS/CONHECIMENTO DE DEPÓSITO;** CDA/WA - R\$/Documento - **8,00;** **8- COMISSÃO DE PERMANÊNCIA** - - CONF.OBS; **9- SERVIÇOS DE BRAÇAGEM** - - CONF.OBS; **10- SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS** - - A COMBINAR. **OBSERVAÇÕES:** **01-RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO:** Refere-se as operações de pesagem, amostragem, conferência, verificação de qualidade, marcação, determinação de umidade e impurezas, emissão dos documentos e outras operações na entrada e saída da UNIDADE. **02-ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO:** Engloba todas as operações e tratamentos fitossanitários necessários a conservação das mercadorias armazenadas bem como a remuneração do espaço ocupado. **03 -TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:** Taxa incidente sobre serviços braçais (efetuado por sindicato de Braçagista ou Associações) e demais serviços prestados por terceiros, não sendo devido se a armazenadora utilizar braçagem própria. **04-SECAGEM:** Redução do teor de umidade das mercadorias aos níveis recomendados para estocagem e reensaque do produto se for o caso. **05-LIMPEZA OU PRÉ-LIMPEZA:** Redução das impurezas dos grãos aos níveis recomendados para armazenagem, retirada de amostra, ensaio de resíduos e reensaque do produto, se for o caso. **06-SERVIÇOS DE BRAÇAGEM:** Serviços avulsos executados no recebimento, organização e expedição de mercadorias ensacadas, a granel e enfardadas, de acordo com o estabelecido no Contrato de Depósito. **07-SOBRETAXA:** Tem o objetivo de garantir o ressarcimento, pela depositária, das perdas de quaisquer natureza, depreciações, sinistros e avarias ocorrida ao produto/embalagem, ainda que em decorrência de caso fortuito e/ou força maior. **08-** Na prestação de serviços, itens 1, 5 e 6 haverá acréscimo de 10% (dez por cento) para os sub-itens em que forem utilizados equipamentos movidos a gerador. **09-** O prazo para pagamento deverá ser aquele definido no Contrato de Depósito. **10-** Os serviços executados em hora extras, após o expediente normal, serão acrescidos de 50% (cinquenta por cento) e nos domingos e feriados, de 100% (cem por cento). Lucas do Rio Verde - MT, 01 de Dezembro de 2013.

MARINO JOSÉ FRANZ

Representando a FIAGRIL PARTICIPAÇÕES S/A:

MIGUEL VAZ RIBEIRO

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SANEMAT

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias a Diretoria da Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso - SANEMAT...

de contas, mensalmente, aos consumidores de Alto Garças. Em virtude da intensidade das chuvas nos meses de janeiro e fevereiro...

parcelas. Em maio a SANEMAT e SEFAZ concluíram as negociações para a inclusão da totalidade dos débitos tributários no parcelamento da Lei nº 11.941/2009.

Conduzida, cuja minuta já havia sido enviada via e-mail. Em 2 de dezembro pelo ofício nº 688 do Presidente da SANEMAT foi encaminhado para o Procurador Geral do Estado...

QUADRO I - BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO. VALORES EXPRESSOS EM REAIS. ATIVO CIRCULANTE, DISPONIBILIDADES, CONTAS A RECEBER DE USUÁRIOS, etc.

QUADRO II - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO. VALORES EXPRESSOS EM REAIS. RECEITA OPERACIONAL BRUTA, RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA, CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS, etc.

QUADRO IV - DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXAS (INDIRETO) EM 31 DE DEZEMBRO. VALORES EXPRESSOS EM REAIS. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS, AUMENTO (DIMINUIÇÃO) DE PASSIVOS OPERACIONAIS, etc.

RS 31/12/2010. Contas a Receber, Alto Garças, Municípios. Saldo Líquido, etc.

QUADRO III - DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO. VALORES EXPRESSOS EM REAIS. SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008, 2009, 2010, etc.

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS. AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS. AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS. AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E DE 2009. (VALORES EXPRESSOS EM REAIS) 1. Contexto Operacional, Capital Social, Operação e Acordos - A Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso - SANEMAT...

sanitário. A transferência dos sistemas de captação, tratamento e distribuição de água, e de coleta e tratamento do esgoto sanitário dos municípios, gerou direitos a serem realizados em até 300 meses...

órgãos públicos, mesmo créditos vencidos há longo prazo, bem como saldos de faturas emitidas ainda antes da municipalização dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Contas a Receber com a Municipalização - R\$ Realizável em 31/12/2010. Devedor, Curto Prazo, Longo Prazo, Total, etc.

Continuação

Table with columns: Descrição, Custo Original, Depreciação Acumulada, Taxa, 31/12/2010, 31/12/2009. Includes rows for Investimentos, Imobilizado Técnico e Geral, and Passivo Circulante.

Table with columns: Descrição, Custo Original, Depreciação Acumulada, Taxa, 31/12/2010, 31/12/2009. Includes rows for Impostos, Taxas e Contribuições a Recolher, Natureza, and Finalidade.

Table with columns: Descrição, Custo Original, Depreciação Acumulada, Taxa, 31/12/2010, 31/12/2009. Includes rows for Natureza, INSS, INSS - Retenção sobre Remuneração de Pessoal, INSS - Patronal, IRRF, Outros, and Total.

Table with columns: Descrição, Custo Original, Depreciação Acumulada, Taxa, 31/12/2010, 31/12/2009. Includes rows for Natureza, Transferência da Conta REFIN, Transferência da Conta PAEX MP 303/2006, Transferência da Conta I. Renda Proc, Transferência da Conta PGN, and Total.

Table with columns: Descrição, Custo Original, Depreciação Acumulada, Taxa, 31/12/2010, 31/12/2009. Includes rows for Natureza, Transferência da Conta REFIN, Transferência da Conta PAEX MP 303/2006, Transferência da Conta I. Renda Proc, Transferência da Conta PGN, and Total.

para contingências cíveis, tributárias e trabalhistas no montante de R\$ 37.002.184 (R\$ 37.085.691 - 2008), do total provisionado R\$ 36.083.029, referem-se a provisão para atualizações, juros e multas sobre débito de imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS no valor de R\$ 17.503.177, oriundos de período de janeiro a abril de 1998. Era a seguinte a composição das Provisões para Contingências em 31/12/2010:

Table with columns: Natureza, R\$ 2010, R\$ 2009. Includes rows for Provisões para Férias e Encargos, Provisões para Encargos Tributários, Provisões Cíveis, Provisão para Contingências Trabalhistas, and Total.

Table with columns: Natureza, R\$ 2010, R\$ 2009. Includes rows for Provisões para Férias e Encargos, Provisões para Encargos Tributários, Provisões Cíveis, Provisão para Contingências Trabalhistas, and Total.

15. Governo do Estado de Mato Grosso - O Governo do Estado de Mato Grosso, sendo o acionista majoritário da SANEMAT, atua como responsável pelo cumprimento de suas obrigações, garantindo a manutenção de suas atividades e honrando com os ônus resultantes do período operacional da Companhia. Os valores repassados pelo Governo do Estado de Mato Grosso à Companhia são reconhecidos no Passivo Exigível a Longo Prazo, considerados como obrigação. Era a seguinte a composição do saldo de obrigações para com o Governo do Estado de Mato Grosso em 31/12/2010:

Table with columns: Finalidade, R\$ 2010, R\$ 2009. Includes rows for Repasses destinados a manutenção das atividades da Companhia, Financiamento BIRD, Assunção da dívida SANEPREVI, Recolhimento dos Parcelamentos das Reversões dos Ativos, and Total.

16. Passivo Não Circulante - Fornecedores de Produtos e Serviços - A Companhia possui débitos oriundos com diversos fornecedores de produtos e serviços vendidos a longo prazo, inclusive sendo objeto de ação judicial em desfavor da Companhia. Era a seguinte a composição destes débitos em 31/12/2010:

Table with columns: Finalidade, R\$ 2010, R\$ 2009. Includes rows for Repasses destinados a manutenção das atividades da Companhia, Financiamento BIRD, Assunção da dívida SANEPREVI, Recolhimento dos Parcelamentos das Reversões dos Ativos, and Total.

cuja responsabilidade de quitação é do Governo do Estado de Mato Grosso. Assunção da Dívida da SANEPREVI: São obrigações oriundas do Instrumento Particular de Transação com Novação, Dação em Pagamento e Outras Avenças, firmado entre a Companhia e o Governo do Estado de Mato Grosso em 26 de Março de 2002 onde o Governo do Estado assumiu a responsabilidade pelo cumprimento dos créditos aos assistidos pela Fundação SANEMAT de Previdência e Assistência - SANEPREVI, ficando a Companhia devedora ao Estado dos ônus resultantes da liquidação da SANEPREVI. Recolhimento dos Parcelamentos das Reversões dos Ativos: Os levedores de Confissões e Assunção de dívidas que entre si pararam o Governo do Estado de Mato Grosso, com anuidade da Sanemat, no parágrafo segundo da Cláusula 4º dos termos, diz que, os valores deverão ser depositados na Conta do Governo do Estado de Mato Grosso SN, nº 1.041.013-9, Agência 0046-9, Banco do Brasil, após estas operações a CEFAZ repassa a Sanemat, para manutenção de suas atividades com objetivos de honrar compromissos com seus fornecedores e outras obrigações. 16. Passivo Não Circulante - Impostos e Contribuições a Recolher

Table with columns: Natureza, R\$ 31/12/2010, R\$ 31/12/2009. Includes rows for ICMS, ISSON, Contribuição Sindical, Consignações, and Total.

17. Passivo Não Circulante - Governo do Estado - Ações a Subscriver: O Governo do Estado de Mato Grosso possui créditos para subscrição de Capital, decorrentes de aportes financeiros realizados a Companhia. O saldo desses créditos em 31/12/2010 era de R\$ 3.038.000 (R\$ 3.038.000 - 2009). 18. Recetas Não Operacionais: No QUADRO II - Demonstração do Resultado do Exercício, apresenta um valor expressivo, proveniente do Processo nº 124/1993 - 3ª FZ, Ação - Ordinária de Cobrança, Autor - Mendes Junior S/A, com memória de cálculo atualizado conforme V. Acórdão total de R\$ 49.789.394 (R\$ 44.796.460 e R\$ 5) - R\$ 4.922.923, com este valor remanescente, proveniente do desconto acordado entre as partes, registrado contabilmente de acordo com a nomenclatura estabelecida pelo manual (Identificações e Ressarcimentos de Despesas) do grupo de contas intitulada por ele, Recetas Não Operacionais. Esta operação encontra-se também referenciado no relatório da administração. 19. Seguros - A Companhia é uma seguradora de seus ativos.

Table with columns: DIRETORIA, Serarim Carvalho Melo, Diretor Presidente, Rogério de Arruda Castro, Diretor Administrativo Financeiro, Nerly Glória de Freitas dos Santos, Diretora Técnica, Walter Soares da Silva, Contador CRC-MT 28770-3.

PARECER DE AUDITORIA Nº 426/2011

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SANEMAT. OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS EXERCÍCIO: 2010

1. Examinamos o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e do Fluxo de Caixa que integram a prestação de contas da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SANEMAT, encerradas em 31 de dezembro de 2010, elaboradas de acordo com a Lei 6.404/76 e alterações posteriores. 2. No exame dos Demonstrativos Contábeis, constatamos que há divergências entre os valores lançados no Balanço Patrimonial, emitido pelo FILAN, nos meses de Maio de 1998 e do Balanço Patrimonial, emitido pelo SISTEMA EXACTUS SOFTWARE LTDA, conforme Lei 6.404/76 e alterações posteriores. 3. O resultado da análise dos demonstrativos contábeis consta do Relatório Anual de Avaliação do Sistema de Controle Interno - RAACIN nº 005/2011, no qual relate situações que poderão refletir no resultado patrimonial. 4. O resultado da avaliação dos Controles Internos da Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso - SANEMAT também está disposto no Relatório Anual de Avaliação do Sistema de Controle Interno - RAACIN nº 005/2011, onde constam as impropriedades detectadas. 5. Em nossa opinião, exceto quanto ao descrito nos últimos parágrafos, os Demonstrativos Contábeis, em seus aspectos relevantes, encontram-se elaborados em conformidade com a Lei n. 6.404/76, com as normas do Tribunal de Contas do Estado - TCE, e os dados e informações nesses contidos representam, adequadamente, a posição Orçamentária, Financeira e Patrimonial da SANEMAT, Cuiabá/MT, 01 de agosto de 2011. E o parecer. A apreciação Superior. Laura Cristina Correa de Almeida - Contadora CRC/MT nº 6.226/0-8 - Auditora do Estado. Grazielle de Azevedo Fernandes Franco - Contadora CRC/MT nº 007642/0-8 - Auditora do Estado. De acordo. Encaminhe-se ao Interessado. Emerson Hiedel Hayashida - Secretário Adjunto de Auditoria.

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os abaixo assinados membros do Conselho de Administração da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - SANEMAT, em sessão realizada no dia 30 de abril de 2011, às 14:00 horas na sede da empresa à Av. Gonçalo Antunes de Barros, nº 3.245, Bairro: Carumbé, em Cuiabá, no cumprimento dos dispositivos legais e estatutários, tendo examinado o Relatório da Diretoria, o Parecer dos Auditores da Auditoria Geral do Estado de Mato Grosso - AGE e o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2010, são de parecer que os documentos examinados encontram em ordem, recomendamos a sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária. Cuiabá-MT, 30 de abril de 2011. EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS - Presidente, SERAFIM CARVALHO MELO - Membro, ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO - Membro, FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES - Membro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - SANEMAT, em reunião realizada no dia 11 de fevereiro de 2011, às 16:00 horas no cumprimento dos dispositivos legais e estatutários, tendo examinado o relatório da Diretoria e as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2010, declaram haver procedido aos exames no Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e demais demonstrações contábeis da SANEMAT, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010 e são de opinião que os mesmos encontram-se adequadamente apresentados, e recomendam sua aprovação por parte da Assembleia Geral Ordinária. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião. Cuiabá, 11 de fevereiro de 2011. RENATO GATTASS ORRO, JOSÉ JUAZRE PEREIRA DE FARIA, EZEQUIEL DE JESUS DE OLIVEIRA LARA.

Fin

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SANEMAT

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias a Diretoria da Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso - SANEMAT submete à consideração de Vossas Senhorias, o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis e Balancete de Verificação, relativos ao exercício de 2009. É oportuno informar, que as Demonstrações Contábeis de 2008 foram auditadas por Auditores Independentes, contratados através de licitação realizada pela Secretaria de Estado de Administração e Planejamento, sob o nº 001/2008, tendo sido emitido parecer favorável, encerrando sua administração na defesa dos interesses maiores do acionista majoritário, tais como: cobrança de seus créditos junto às Prefeituras Municipais; comprovação de pagamentos de tributos já realizados; negociação com o Governo Federal de seu passivo tributário e contratual; pagamento das ações trabalhistas e civis. Quanto às Ações Trabalhistas que em janeiro de 2003, eram de cerca de 650, foram todas pagas, exceto as que eventualmente se encontram no tribunal em Brasília. Continua na defesa intrínseca de seus interesses junto aos acionistas minoritários da empresa, em cuja ação a SANEMAT saiu-se vitoriosa em primeira e segunda instância, estando o processo atualmente em grau de recurso no Superior Tribunal de Justiça.

Empresa em Alto Garças, procedeu-se a instalação de equipamentos de segurança de normas técnicas vigentes com vitória do Corpo de Bombeiros, seção de Rondópolis. Ao longo do ano de 2009, continuou-se em Alto Garças a ampliação da rede de distribuição em parceria com a Prefeitura Municipal e instalação de novos hidrômetros, seja em ligações novas ou em substituição de hidrômetros defeituosos, gerando com isso um significativo incremento no faturamento e redução de desvio de água com perda de faturamento. Também em parceria com a Prefeitura Municipal de Alto Garças realizou-se a reforma do escritório da SANEMAT. Todas estas obras custaram o total de R\$191.264,27, que foram abatido no valor do débito da prefeitura no valor de R\$590.366,07, ficando um saldo remanescente de R\$399.243,02 realizado em 20/12/2009, tendo sido integralmente abatido no valor da Concessão por mais 30 anos, cujo contrato nº 0072/2009 foi firmado em 11/09/2009. Em 12/08/2009 a SANEMAT foi notificada pelo Ministério Público que resultou na sua exclusão do REFINs por força da Portaria nº 2.276 de 31/08/2009 - Exclui a SANEMAT do Programa de Recuperação Fiscal - REFINs. Firmou com a Prefeitura através da SANEMAT um termo de cessação de uso da ETA do Tijuca decisão do Conselho de Administração de 09/10/2009. Através da Ata de registro de Preço na SINFRA a SANEMAT conseguiu a locação de

um veículo para servir a Diretoria da empresa. A SANEMAT, empresa de economia mista encontra-se totalmente dependente de seu controlador majoritário. Em que pese os esforços da Diretoria, em 2009 ainda não foi possível concluir todas as licitações solicitadas. Os serviços de análise química e bacteriológica para o controle de qualidade da água, não foram iniciados. Entretanto constituem em serviços imprescindíveis como de informática, compra de produtos químicos para tratamento de água e aquisição de combustíveis e lubrificantes ficaram por serem realizadas em 2009. A não realização desses processos criou uma grande dificuldade administrativa, principalmente quanto à responsabilidade dos gestores da empresa. A Diretoria entende que o caminho a ser seguido para regularização da empresa é: revogar a Lei Estadual nº 7.358 de 13/12/2000, que autoriza a sua extinção, para dar legalidade aos seus atos; criar uma unidade orçamentária própria para dar agilidade administrativa e atribuir ao Conselho de Administração a responsabilidade de reestruturação da empresa em função de sua nova realidade, à luz da Política Nacional de Saneamento Básico. A Diretoria também com as dificuldades encontradas conseguiu manter a sua política de redução de gastos e o incremento de suas receitas a fim de honrar com o pagamento de suas obrigações como tem sido feito religiosamente, nos últimos sete anos. A DIRETORIA

QUADRO I - BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO

Table with columns: VALORES EXPRESSOS EM REAIS, ATIVO, PASSIVO, 2009, 2008. Includes rows for Circulante, Não Circulante, Realizável a Longo Prazo, and Total do Ativo.

QUADRO II - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO

Table with columns: VALORES EXPRESSOS EM REAIS, RECEITA OPERACIONAL BRUTA, RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA, RESULTADO OPERACIONAL BRUTO, RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO, DESPESAS OPERACIONAIS, OUTROS RESULTADOS, PREJUÍZO DO EXERCÍCIO, Prejuízo por Ação.

QUADRO IV - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXAS (INDIRETO) EM 31 DE DEZEMBRO

Table with columns: VALORES EXPRESSOS EM REAIS, FLUXO DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS, FLUXO DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO, FLUXO DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO, Total do Fluxo de Caixa e Equivalentes de Caixa.

QUADRO III - DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO - VALORES EXPRESSOS EM REAIS

Table with columns: Capital Subscrito, Reservas de Capital, Reservas de Reavaliação, Prejuízos Acumulados, Patrimônio Líquido, Saldos em 31 de dezembro de 2007, Saldos em 31 de dezembro de 2008, Saldos em 31 de dezembro de 2009.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Continua

Continuação

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E DE 2008

(VALORES EXPRESSOS EM REAIS)

1. Contexto Operacional, Capital Social, Operação e Acordos - A Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso - SANEMAT é uma sociedade por ações, de economia mista e capital fechado, constituída em conformidade com o art. 19 da Lei Estadual n.º 2.626, de 07 de julho de 1966 e regulamentada pelo Decreto n.º 120, de 03 de agosto de 1966. A Companhia tem por objetivo realizar estudos, projetos e orçamentos de obras, como também de novas instalações e ampliações para melhoria do Sistema Básico de Saneamento dos Municípios e orçamentos, diretamente ou por intermédio de subsidiárias regionais ou locais, serviços de captação, tratamento e distribuição de água, e coleta e tratamento de esgoto sanitário, celebrando convênios para execução e exploração desses serviços. A Companhia detinha desde a sua criação, a concessão de exploração dos serviços de saneamento e esgotamento sanitário em todos os municípios do Estado de Mato Grosso. A partir de 1998, a Companhia iniciou o processo de municipalização revertendo os sistemas de saneamento e esgotamento aos municípios, por intermédio do Governo do Estado de Mato Grosso, que implementou um programa de incentivos aos municípios para aquisição dos sistemas, estabelecido pela lei nº 7.535/01, onde a SANEMAT transferiu aos municípios os ativos em operação nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. A transferência dos sistemas de captação, tratamento e distribuição de água, e de coleta e tratamento do esgoto sanitário aos municípios, gerou direitos a serem realizados em até 360 meses, os quais foram assumidos pelo Governo do Estado de Mato Grosso, assim, garantindo a SANEMAT a plena realização desses direitos. O Estado, enquanto participante majoritário nas ações da Companhia assumiu a responsabilidade pelo cumprimento das obrigações trabalhistas e cíveis decorrentes da desoperacionalização da SANEMAT, inclusive com relação ao Fundo de Pensão, SANEPREVI, onde o Governo arrou com todas as responsabilidades referentes. O Estado efetuou regularmente os repasses referentes aos recebimentos dos créditos com os municípios além de repasses complementares de acordo com as necessidades de cobertura dos gastos necessários à manutenção da Companhia. Atualmente, a Companhia atua como responsável pelos serviços de saneamento e esgotamento sanitário apenas no município de Alto Garças, cujo o contrato de concessão foi renovado em 09 de novembro de 2009, com vigência de 30 anos. 2. Apresentação das Demonstrações Contábeis - As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em conformidade com a Lei 6.404/76, considerando as alterações desta pela Lei 11.638/07 e foram elaboradas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, as quais abrangem a Legislação Societária Brasileira e ainda, com base no Manual de Sistema Contábil das Companhias Estaduais de Saneamento Básico, instituído pela Circular COSAN nº 07/85, do extinto Banco Nacional de Habitação - BNH, incorporado à Caixa Econômica Federal - CEF, e de outros dispositivos legais e fiscais aplicáveis às empresas concessionárias do serviço público de água e esgotamento sanitário. 3. Principais Diretrizes Contábeis - As principais diretrizes adotadas para a elaboração das demonstrações contábeis foram: Contas a receber de usuários - Consideram a totalidade das contas em aberto e direitos a receber faturados por consumo já incorrido, inclusive de órgãos públicos, mesmo créditos vencidos há longo prazo, bem como saldos de faturas emitidas ainda antes da municipalização dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Provisão para créditos de liquidação duvidosa - Constituída por montante considerado pela administração como suficiente para cobrir possíveis perdas que possam ocorrer na realização das contas a receber, levando em conta análise da qualidade e vencimento dos créditos. Depósitos Judiciais - Demonstrados pelo valor dos bloqueios judiciais, resultado de causas cíveis e trabalhistas em desfavor da Companhia. Impostos a Recuperrar - Demonstrado pelo valor correspondente a montantes recolhidos indevidamente a União, passíveis de recuperação cujos processos de restituição encontram-se em andamento. Créditos a receber Municipalização - Corresponde aos valores a receber referente a transferência de bens imobilizados (acervo patrimonial) aos municípios por intermédio do Governo do Estado de Mato Grosso, registrados valores originais deduzidos os pagamentos referentes. Imobilizado - Demonstrado pelos valores avaliados quando do processo de transferência aos municípios, e ao custo de aquisição ou construção, deduzido de depreciação calculada pelo método linear, às taxas que levam em consideração a vida útil e econômica dos bens. Passivos circulantes e Não circulante - Registrados pelos valores conhecidos ou estimados, com encargos devidos atualizados, calculados até a data do encerramento do balanço, incluindo multas e juros estimados por obrigações em atraso. Recargas e Despesas - Reconhecidas segundo o regime de competência dos exercícios e considera todas as provisões estimadas para perdas na realização de direitos, encargos por obrigações não honradas e provisões para perdas esperadas. 4. Contas a Receber de Usuários - As contas a receber de usuários pelo fornecimento de água tratada e esgotamento sanitário, encargos financeiros por atraso e demais serviços já faturados, tem o seguinte vencimento:
R\$
31/12/2009
Outros Municípios
Contas a Receber de Usuários
Curto Prazo
Longo Prazo
Liquido em 2008
A vencer.....
Vencidas até 90 dias.....
Vencidas de 91 a 180 dias.....
Vencidas há mais de 180 dias.....
(-) Arrecadação a discriminar.....
Total.....
(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa.....
Saldo Líquido.....
Os créditos referentes a outros Municípios decorrem de valores a receber de usuários de períodos anteriores à reversão dos sistemas, não transferidos aos municípios, sendo de improvável realização.

A composição dos valores registrados por município é a seguinte:

Table with columns: Município, R\$, 31/12/2009, 31/12/2008. Rows include Cuiabá, Várzea Grande, Rondonópolis, Poconé, Cáceres, Barra do Garças, Poxoréu, Alta Floresta, Nortelândia, Outros Municípios, Total.

As provisões são consideradas de acordo com percentual estabelecido por lei, pelo qual esta sendo aplicada é de 3% a a, para cobrir as possíveis perdas da Companhia. 5. Recursos Bloqueados Judicialmente - A Companhia possui recursos bloqueados judicialmente, decorrentes de ações cíveis e trabalhistas, cujo saldo em 31 de dezembro de 2009 era de R\$ 1.715.410 (R\$ 1.201.192 - 2008). 6. Impostos e Contribuições a Recuperrar - São objeto de pedido de revisão de débito junto a Receita Federal do Brasil, processo nº 5.141/2004 no montante de R\$ 736.489, referente a recolhimentos de IRRF e os mesmos encontram-se registrados com expectativa de realização aguardando deferimento da Receita Federal. Era a seguinte a composição:

Table with columns: Natureza, R\$, 31/12/2009, 31/12/2008. Rows include IRRF, Processo PGN/INSS, Lei Nº 11.941/2009-depósitos de caução a PGNF, Outros, Total.

7. ICMS sobre Faturas de Água a Recuperrar - A entidade possui registrado crédito de ICMS a recuperar no Ativo Realizável a Curto e Longo Prazo no montante de R\$ 2.530.803, o qual tem origem no período operacional da Companhia e são de difícil realização. 8. Créditos a Receber Municipalização - Desde o início de 1998, com os processos de reversão dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário aos municípios, restou saldo a receber parte do Ativo Permanente de R\$ 291.116.297 (R\$ 291.400.156 - 2008). O Governo do Estado de Mato Grosso figura como interveniente garantidor, atuando como responsável pelo pagamento dos valores de indenizações dos direitos da Companhia oriundos dessas reversões, administrando e negociando os contratos em cobranças e os recebimentos junto aos municípios e repassando os valores recebidos a SANEMAT. Era a seguinte a composição do saldo a receber referente a municipalização em 31/12/2009:

Table with columns: Devedor, Realizável em Curto Prazo, Realizável em Longo Prazo, Total em 2009, Total em 2008. Rows include Governo do Estado, Rondonópolis, Cuiabá, Poconé, Juara, Poxoréu, Várzea Grande, Gurilândia, Nortelândia, Ponte Branca, Alto Taquari, Água Boa, Apiacás, Alta Floresta, Tangara da Serra, Rosário Oeste, Alto Araguaia, Santa Terezinha, Cáceres, Outros, Total.

9. Ativo Permanente

Table with columns: Descrição, R\$, 31/12/2009, 31/12/2008. Rows include Investimentos, Ações em Outras Empresas, Imobilizado Técnico e Geral, Sistema de Abastecimento, Bens de Uso Geral, Bens Residuais da Municipalização, Total.

10. Passivo Circulante - Fornecedores de Produtos e Serviços

Table with columns: Fornecedor, R\$, 31/12/2009, 31/12/2008. Rows include Dent Clin Assistência Odontológica Ltda, Barbosa e Spalding Advogados, Centrais Elétrica Matogrossense Ltda, Grupo Cultural de Comunicação, Sólida Informática Ltda, Brasil Telecom S/A, Exactus Softwares S/A LTDA, Demais Fornecedores, Total.

11. Impostos, Taxas e Contribuições a Recolher

Table with columns: Natureza, R\$, 31/12/2009, 31/12/2008. Rows include INSS - Retenção sobre Remuneração de Serviços, INSS - Retenção sobre Remuneração de Pessoal, INSS - Patronal, IRRF, Outros, Total.

12. Programa de Recuperação Fiscal - REFIIS - A Companhia aderiu em abril de 2000 ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIIS,

instituído pela lei 9.964 de 10 de abril de 2000. O referido parcelamento contemplou originalmente o total de R\$ 202.440.406 (INSS - R\$ 141.552.130, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - R\$ 49.831.484 e Receita Federal do Brasil - R\$ 11.056.792) corrigidos mensalmente a TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo, prevendo o pagamento em parcelas mensais correspondentes a 1,5% da receita bruta. Era a seguinte a composição da dívida com o REFIIS até outubro de 2009:

Table with columns: Data, Evento, Acumulado - R\$. Rows include Saldo em 31/12/2004, Acréscimos de Janeiro a Dezembro de 2005, Amortizações de Janeiro a Dezembro de 2005, Saldos em 31/12/2005, Acréscimos de Janeiro a Dezembro de 2006, Amortizações de Janeiro a Dezembro de 2006, Saldos em 31/12/2006, Acréscimos de Janeiro a Dezembro de 2007, Amortizações de Janeiro a Dezembro de 2007, Saldos em 31/12/2007, Acréscimos de Janeiro a Outubro de 2008, Amortizações de Janeiro a Outubro de 2008, Saldos em 31/12/2008.

13. Parcelamento Excepcional - PAEX - Em setembro de 2006, a Companhia parcelou débitos no montante de R\$ 2.520.031, inscritos na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, com base na Medida Provisória - MP 306 de 30 de junho de 2006 que estabeleceu o Parcelamento Excepcional - PAEX. Os débitos foram parcelados em 130 meses e corrigidos mensalmente a Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP. Era a seguinte a composição do saldo devedor para com o PAEX em 31/12/2009:

Table with columns: Parcelamento Excepcional - PAEX, Data, Evento, Acumulado - R\$. Rows include Saldo em 31/12/2006, Acréscimos de Janeiro a Dezembro de 2007, Amortizações de Janeiro a Dezembro de 2007, Saldos em 31/12/2007, Acréscimos de Janeiro a Dezembro de 2008, Amortizações de Janeiro a Dezembro de 2008, Saldos em 31/12/2008, Acréscimos de Janeiro a Dezembro de 2009, Amortizações de Janeiro a Dezembro de 2009, Saldo em 31/12/2009.

14. Parcelamento LEI Nº 11.941 - Em 27 de maio de 2009, foi sancionada pelo Governo Federal a Lei nº 11.941-2009 dos novos parcelamentos, e com isso foram acionados os técnicos da SANEMAT-SEFAZ, e em conjunto elaborou um novo projeto de parcelamento de acordo com a nova lei, e protocolou na PGFN em 25-11-2009. A Coordenadoria de Contabilidade transferiu os saldos de todos os processos contemplados no projeto do novo parcelamento, para uma conta única até o deferimento do parcelamento, pelo comitê gestor da PGFN. A posição da conta em 31-12-2009 é a seguinte:

Table with columns: Natureza, R\$, 2009, 2008. Rows include Transferência da Conta REFIIS, Transferência da Conta P&R 303/2006, Transferência da Conta I.Renda Pro. 5141/2004-PGFN, Transferência do Contratos de Financiamento da CEF, Total, Provisões para Contingências, Total.

16. Passivo Não Circulante - Fornecedores de Produtos e Serviços - A Companhia possui débitos antigos com diversos fornecedores de produtos e serviços vencidos a longo prazo, inclusive sendo objeto de ação judicial em desfavor da Companhia. Era a seguinte a composição destes débitos em 31/12/2009:

Table with columns: Fornecedor, R\$, 2009, 2008. Rows include Unisys Eletrônica Ltda, CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, SANAESTE Construções Ltda, Assunção Consultoria e Construções Ltda, ENCOMIND - Eng. Ltda, Demais Fornecedores, Total, 17. Governo do Estado de Mato Grosso - O Governo do Estado de Mato Grosso, sendo o acionista majoritário da SANEMAT, atua como responsável pelo cumprimento de suas obrigações, garantindo a manutenção de suas atividades e honrando com os ônus resultantes do período operacional da Companhia. Os valores repassados pelo Governo do Estado de Mato Grosso à Companhia são reconhecidos no Passivo Exigível a Longo Prazo, considerados como obrigação. Era a seguinte a composição do saldo de obrigações para com o Governo do Estado de Mato Grosso em 31/12/2009:

Table with columns: Finalidade, R\$, 2009, 2008. Rows include Repasses destinados a manutenção das atividades da Companhia, Financiamento BIRD, Assunção da dívida SANEPREVI, Total.

- Repasses destinados a manutenção das atividades da Companhia: O Governo do Estado de Mato Grosso efetuou repasses necessários a manutenção das atividades e para honrar compromissos com fornecedores e demais obrigações. A Companhia movimentou essas quantias em conta única, tendo o Governo do Estado como titular e os valores utilizados são reconhecidos como obrigação para com o Estado. - Financiamento BIRD: São obrigações oriundas de contratos de financiamento com o Banco Interamericano de Desenvolvimento cuja responsabilidade de quitação é do Governo do Estado de Mato Grosso. - Assunção da Dívida da SANEPREVI: São obrigações oriundas do Instrumento Particular de Transação com Novação, Dação em Pagamento e Outras Avenças, firmado entre a Companhia e o Governo do Estado de Mato Grosso em 26 de Março de 2002 onde o Governo do Estado assumiu a responsabilidade pelo cumprimento dos créditos aos assistidos pela Fundação SANEMAT de Previdência e Assistência - SANEPREVI, ficando a Companhia devedora ao Estado dos ônus resultantes da liquidação da SANEPREVI. 18. Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, Débito Financiamento Caixa Econômica Federal - CEF - A Companhia possui débitos inscritos na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN oriundos de diversos contratos de Financiamento junto a Caixa Econômica Federal - CEF para estruturação e ampliação de sua estrutura operacional em diversos municípios do Estado de Mato Grosso. O saldo devedor até 31/12/2009 era de R\$ 81.172.913 (R\$ 77.221.458 - 2008), valor que faz parte do projeto dos parcelamentos protocolado na PGFN, transferida para conta única e aguardando deferimento do comitê gestor. 19. Passivo Não Circulante - Impostos e Contribuições a Recolher

Table with columns: Natureza, R\$, 31/12/2009, 31/12/2008. Rows include ICMS, ISSQN, Contribuição Sindical, Consignações, Total.

ICMS: O débito de ICMS refere-se a apuração do período de janeiro a abril de 1998, débitos que são questionados pela Companhia e que tem a sua exigibilidade pouco provável, considerando o prazo prescricional e o não registro desses valores no conta corrente fiscal da Companhia na Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso. 20. Passivo Não Circulante - Governo do Estado - Ações a Substrevir - O Governo do Estado de Mato Grosso possui créditos para subscrição de Capital, decorrentes de aportes financeiros realizados a Companhia. O saldo desses créditos em 31/12/2009 era de R\$ 3.038.000 (R\$ 3.038.000 - 2008). 21. Seguros - A Companhia é auto seguradora de seus ativos.

Table with columns: DIRETORIA, Serafim Carvalho Melo, Rogério de Arruda Castro, Nery Glória de Freitas dos Santos, Walter Soares da Silva, Diretora Técnica, Contador CRC-MT 29870-3.

PARECER DE AUDITORIA Nº 427/2011

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SANEMAT OBJETIVO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL EXERCÍCIO: 2009. 1. Examinamos o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e do Fluxo de Caixa que integram a Prestação de Contas da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SANEMAT, encerradas em 31 de dezembro de 2009, elaboradas de acordo com a Lei 6.404/76 e alterações posteriores. 2. O nosso trabalho se restringiu à verificação das adequações na estrutura dos Demonstrativos contábeis e financeiros frente à alteração da Lei nº 6404/76. 3. No exame dos Demonstrativos contábeis, constatamos que há divergências entre os valores lançados no Balanço Patrimonial, emitido pelo FIPLAN, nos moldes da Lei 4.320/64 e o Balanço Patrimonial, emitido pelo SISTEMA EXACTUS SOFTWARE LTDA, conforme Lei 6.404/76 e alterações posteriores. 4. Em nossa opinião, exceto quanto ao descrito no último parágrafo, a estrutura dos Demonstrativos Contábeis e financeiros estão em conformidade com a legislação vigente. Cuiabá/MT, 01 de agosto de 2011. E o parecer, A aprovação Superior. Laura Cristina Cordeiro de Almeida - Contadora CRC/MT nº 6.226/0-8 - Auditora do Estado. Grazielle de Azevedo Fernandes Franco - Contadora CRC/MT nº 007642/0-8 - Auditora do Estado. De acordo. Encaminhe-se ao Interessado. Emerson Hideki Hayashida - Secretário Adjunto de Auditoria.

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os abaixo assinados, membros do Conselho de Administração da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - SANEMAT, em sessão realizada no dia 30 de novembro de 2010, às 15:00 horas na sede da empresa à Av. Gonçalo Antunes de Barros, nº. 3.245, Bairro: Carumbé, em Cuiabá, no cumprimento dos dispositivos legais e estatutários, tendo examinado o Relatório da Diretoria, o Parecer dos Auditores da Auditoria Geral do Estado de Mato Grosso - AGE e o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2009, são de parecer que os documentos examinados encontram em ordem, recomendamos a sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, com exceção da revogação da Lei nº 7.356, de 03/12/2000, que deve ser objeto de análise mais aprofundada pela SMAI/ISATE/SEFAZ. Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2009. EDILSON JOSÉ DOS SANTOS - Presidente. SERAFIM CARVALHO MELO - Membro. ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO - Membro. FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES - Membro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - SANEMAT, em reunião realizada no dia 30 de Junho de 2010, às 15:00 horas no cumprimento dos dispositivos legais e estatutários, tendo examinado o relatório da Diretoria e as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2009, declaram haver procedido aos exames no Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e demais demonstrações contábeis da SANEMAT, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2009 e são de opinião que os mesmos encontram-se adequadamente apresentados, e recomendam sua aprovação por parte da Assembleia Geral Ordinária. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião. Cuiabá, 30 de Junho de 2010. RENATO GATTAUS ORRO, JOSÉ JUAREZ PEREIRA DE FARIA, EZEQUIEL DE JESUS DE OLIVEIRA LARA.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Extravios de documentos

A empresa R. P. Lins, estabelecida na Avenida Marechal Rondon, 152 Centro –A, CEP 78700-075, Rondonópolis-MT devidamente inscrita no CNPJ nº 12.825.848/0001-39 e no Cadastro Contribuinte Estadual de Mato Grosso sob nº 13.406.248-5, comunica o extravio das notas fiscais modelo 1 de nº 01 a 25, AIDF 277389 e notas fiscais venda a consumidor mod. 2 de número 01 a 0250, AIDF 277391, ambas autorizadas pela SEFAZ-MT em 07/01/2011.

A EMPRESA J.L. FELIPE estabelecida à Avenida São João, nº 1027 bairro Vila operária, CEP 78.720-390 na cidade de Rondonópolis – MT devidamente inscrita no cadastro de contribuintes da devida Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso com Inscrição Estadual sob nº **13.009.692-0**, inscrita também no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº **00.237.545/0001-16**, comunica que foi extraviado notas fiscais modelo 1 e 1A de nº 7.251 à 8.250 sendo 1.000 (Mil) notas, AIDF sob Nº 277, autorização SEFAZ 03/03/2000.

A empresa MARIA LUCIA S DE ANDRADE, CNPJ sob nº. 07.398.856/0001-06 e Inscrição Estadual nº. 13.303.396-1, estabelecida a Avenida Belo Horizonte, nº. 2482 – Bairro Novo Horizonte em Primavera do Leste – MT, neste ato representada pela proprietária Sra. Maria Lucia Sampaio de Andrade portadora do CPF 569.553.751-72 declara para os devidos fins de direito que extraviou alguns documentos fiscais do período de 01/06/2005 a 31/12/2012, relacionados a seguir: Notas fiscais de nº 051 a 101, nº 151 a

200, nº 351, autorizadas em 24/01/2007 a 24/01/2009 Série D Modelo 02, Notas Fiscais de nº 601, nº 714, autorizadas em 03/02/2010 a 03/02/2012 Série D Modelo 02, Livros Fiscais de entrada nº. 01, 02, 03, 04 e 05. Livros Fiscais de saída nº. 01, 02, 03, 04 e 05, Livros de Apuração de ICMS nº. 01, 02, 03, 04 e 05, Livros de Inventário nº. 01, 02, 03, 04 e 05, Livros Diário nº. 01, 02, 03, 04 e 05, Livros Razão nº. 01, 02, 03, 04 e 05. Sendo os Livros de nº 05 da data de Janeiro 2009 a Agosto 2009.

EXTRAVIO DE LIVRO TERMO DE OCORRÊNCIAS

OTICA DUVALE LTDA - ME. I. E. 13.347.709-6 e CNPJ 09.235.152/0001-48, sito Av. Marechal Rondon, nº 736, Centro de Pontes e Lacerda - MT, comunica o extravio do Livro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências de nº 01.

E H SOUZA PANIFICAÇÃO ME, CNPJ nº. 10.227.405/0001-10 e Inscrição Estadual nº. 13.359.708-3, estabelecida a Av. Brasil, nº 183, Sala 02, Setor Norte em Vila Rica/MT, CEP: 78.645-000, DECLARA para os devidos fins de direito que foram extraviados todos os Livros Fiscais de Entrada, Saída, Apuração do ICMS, Inventário, Termo de Registro de Utilização de Documentos e Termo de Ocorrências e todos os Blocos de Notas Fiscais série D-1.

A Empresa Marcos Aurelio Vassoler - Transportes - Me, com sede na Rua dos Eucaliptos, nº 509 N, Jardim II, no Município de Nova Mutum - MT, Cep: 78.450-000, Com CNPJ nº 11.797.256/0001-98 e I.Estadual nº 13.387.248-3, Comunica que foram Extraviados Blocos de Notas Fiscais Mod. 8, Série C, de nº 026 à 030. AIDF 270070, Conforme BO nº 2013.310641.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
CONTRATO Nº 64/2013
CIA. 0147810-45.2013.8.11.0000

OBJETO: "O presente Contrato tem por objeto, contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de remanejamento de Centrais PAEX marca NEC e ampliar o número de ramais existentes nas Comarcas de Jauru e Cáceres."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: D. I. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – EPP
C.N.P.J.: 00.551.775/0001-55

VIGÊNCIA: O presente Contrato tem como prazo de execução 10 (dez) dias e de vigência do contrato de 12 (doze) meses, de 05/12/2013 à 04/12/2014.

PREÇO: O valor global deste contrato será de R\$23.000,00 (vinte e três mil reais); sendo: R\$10.000,00 (dez mil reais) para o Lote 01 e R\$13.000,00 (treze mil reais) para o Lote 02.

Cuiabá, 16 de dezembro de 2013.
VITTOR ARTHUR GALDINO
- Diretor Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 06/2013
CIA. 0077090-53.02013.8.11.0000

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por finalidade o intercâmbio de informações para melhor atendimento das atribuições dos partícipes, devendo a CDL Cuiabá disponibilizar os cadastros de seu banco de dados, com a finalidade de possibilitar a identificação e localização de partes dos processos judiciais.

COOPERANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
C.N.P.J.: 03.535.606/0001-10

COOPERADO: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CUIABÁ
C.N.P.J.: 03.208.618/0001-30

VIGÊNCIA: De 06/9/2013 a 05/9/2018.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2013.
VITTOR ARTHUR GALDINO
- Diretor Administrativo -

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE JACIARA - MT

JUIZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2206-67.2006.811.0010 CÓDIGO 20607

ESPÉCIE: Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PORTE REQUERENTE: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PORTE RÉQUERIDA: ARLINDO CASOLA e ADIR ENAR DE VIEIGER e VILMAR LUIZ CADONA e ARISTEU BERTOLIN

CITANDO: Executados(as): Aristeu Bertolin, CPF: 025.642.389-04 Filiação: brasileiro(a), casado(a), empresário, Endereço: Av. Sete de Setembro Nº 4.229 Apt. 161 Batel, Bairro: Centro, Cidade: Curitiba-PR

FINALIDADE: CITAÇÃO DE REQUERIDO ACIMA QUALIFICADO

RESUMO DA INICIAL: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A – Em Liquidação Extrajudicial, com sede na Rua José Loureiro, nº 371, 2º andar, na Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.543.115/0001-94, por seus advogados infra-assinados (m.j.), com escritório profissional na Rua 18, n.º 110, sala 203, Ed. Business Center, Setor Oeste, Goiânia – GO, onde recebe intimações, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fundamento nos artigos 566, inciso I, 585, inciso II, 586 e seguintes do Código de Processo Civil c/c artigo 41 do Decreto-lei nº 167, de 14/02/1967, promover a presente EXECUÇÃO DE NOTA DE CRÉDITO RURAL em desfavor dos devedores solidários ARLINDO CA-

SOLA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 247.214.410-53, residente e domiciliado na Rua Projetada, nº 160, Centro, Jaciara – MT, fone: (66) 3461-1745; ADIR ERNAR DE VIEIGER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 230.353.820-34, residente e domiciliado na Rua Guarani, s/n, Centro, Jaciara – MT, fone: 3461-1108; VILMAR LUIS CADONA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 326.025.610-53, residente e domiciliado na Rua Guaiçara, nº 821, Centro, Jaciara – MT, fone: (66) 3461-1925; ARISTEU BERTOLIN, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 025.642.389-04, residente e domiciliado na Av. Sete de Setembro, nº 4229, apto. 161, Batel, Curitiba – PR, fone: (41) 3242-3183, pelos fatos e fundamentos a seguir articulados: As partes firmaram em 14 de junho de 1996, contrato de empréstimo rural, efetivado por meio da nota de crédito rural sob o nº 0023604.96.0000164 devidamente registrada no Registro de Imóveis e Documentos do 1º. Ofício de Chapada dos Guimarães – MT, na data de 27/06/1996, nos termos previstos pelo Decreto-lei 167/67, conforme documento 04 anexo. Os Devedores, ao receberem o financiamento, reconheceram e confessaram a dívida, e se comprometeram a pagar ao Banco Credor o valor constante na nota de crédito rural, no total de R\$ 32.657,18 (trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos) até o dia 31 de 2003, em quantidade Kg/Liq. de milho, conforme o seguinte cronograma de pagamento constante no contrato em anexo: ... Posteriormente, em 31/10/1997, as partes firmaram aditivo de prorrogação da parcela nº 01, que passou a vencer no dia 31/10/2004, com o valor acrescidos dos encargos financeiros anteriormente estipulados, mantendo-se inalteradas as demais parcelas, de acordo com os termos do contrato originário, tendo sido devidamente registrado o referido aditamento junto ao 1º Ofício de Chapada dos Guimarães – MT em 04/08/1998 (doc. 05 em anexo) A parcela de nº 02 também teve seu vencimento prorrogado automaticamente para final do contrato, passando a vencer em 31/10/2005, cujo valor foi acrescido dos seguintes encargos financeiros: juros de 3% (três por cento) ao ano, a partir de 31/10/1998, calculados diariamente sobre o saldo devedor pela fração "pro-rata", considerando-se o ano de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, e exigidos por pagamento juntamente com o principal prorrogado, nas amortizações e na liquidação da parcela objeto de prorrogação, observado a forma de pagamento previsto na cláusula terceira da cédula, sobre equivalência + atualização que ocorrer no valor do preço mínimo básico do produto estipulado no campo cronograma de pagamentos, a partir de 31/10/1998 até a data do efetivo pagamento. Mantiveram-se inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. As prestações 01 e 02 foram prorrogadas, haja vista a frustração de safra no período compreendido entre 1997 e 1998, sendo que o Banco Central do Brasil, através das Resoluções nº 2.238, de 31/01/1996 e 2.666, de 11/11/1999, posteriormente alteradas pela resolução nº 2.963, de 28/05/2002 (docs. 07, 08 e 09 em anexo), determinou a prorrogação automática das parcelas com vencimento para 31/10/1997 e 31/10/1998, para final dos contratos, o que acabou sendo benéfico para os Devedores. O reembolso de tais créditos acrescido dos encargos devidos à época de cada amortização, obtidos mediante aplicação do sistema "Price" ficou de ser efetuado pelos Devedores nas datas acima referidas, encontrando-se em aberto às parcelas vencidas em 31/10/1999, 31/10/2000, 31/10/2001, 31/10/2002, 31/10/2003, 31/10/2004 e 31/10/2005. No entanto, em face do inadimplemento dos Devedores, aplica-se ao presente caso o que dispõe a Cláusula Quarta do instrumento, antecipando-se o vencimento de todas as parcelas do contrato, incluindo-se no total devido, a prestação nº 02, com vencimento para 31/10/2005. Vejamos o que diz tal cláusula: "Estou(amos) cliente(s) de que na falta de pagamento de quaisquer importâncias relativas a este título, nas datas em que se tomarem devidas, ou aplicação irregular ou desvio de parcelas(s) do crédito liberada(s), de pleno direito e por qualquer circunstância, ser-nos-á exigida a liquidação integral e imediata do total do débito e encargos devidos(s)..." (grife nosso) Na cláusula terceira do contrato restou conveniado que, nos termos da Lei nº 9.138, Resolução nº 2.238, de 31/01/96 e Resolução nº 2.279, de 29/11/96, do Banco Central do Brasil, no vencimento de cada parcela, ficaram facultadas aos Devedores as seguintes opções de pagamento: a) em moeda corrente nacional, com base no valor correspondente as unidades equivalentes do produto estipulado, apurado em função do preço mínimo básico oficial vigente naquela data, para o município de localização do primeiro imóvel de aplicação do crédito, objeto do alongamento, descrito no campo do próprio instrumento de crédito; b) entregar a quantidade de produtos estipulada, mediante depósito da mercadoria em unidade de armazenamento credenciado pelo governo federal, e com contrato de depósito assinado com a CONAB observando as disposições do artigo 6 da Resolução 2.238/96 do BACEN e as normas específicas da política de garantia de preços mínimos (PGPM) para as aquisições do Governo Federal. No entanto, no item "c" da referida cláusula restou expressamente estipulado que: "A falta de apresentação do comprovante de depósito até a data de vencimento de cada parcela, implica em minha (nossa) desistência de utilização da forma alternativa de pagamento em produto, relativamente a parcela". (grife nosso) Como não houve a apresentação dos comprovantes de depósito por parte dos Devedores nas datas dos vencimentos das parcelas mencionadas anteriormente, houve automaticamente, a desistência do pagamento por tal opção, restando, portanto, a obrigação dos Executados ao pagamento das parcelas em moeda corrente. As partes estabeleceram, ainda, que o valor original devido seriam acrescidos os seguintes encargos financeiros: a) juros 3% (três por cento) ao ano, incidentes a partir de 30/11/1995, calculado diariamente sobre o saldo devedor, pela fração "pro-rata", considerando-se o ano de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, capitalizando durante o prazo de carência exigidos por pagamento juntamente com as prestações de principal, obtidos mediante aplicação do sistema "Price", nas amortizações e na liquidação deste título, observado a forma de pagamento prevista na cláusula terceira sobre equivalência; b) remuneração financeira (atualização pela variação que ocorrer no valor do preço mínimo básico oficial do produto estipulado no campo "Cronograma de Pagamentos", a partir de 30/11/1995 até a data do seu efetivo pagamento). Na cláusula Quarta forma estipulados encargos de mora: cobrança de permanência disciplinada pelo Banco Central do Brasil, calculada a taxa de máxima de mercado do dia do pagamento adotada pelo Credor em suas operações ativas, além dos juros moratórios de 1% (um por cento) ao ano. Todavia, embora tenha sido estabelecida a cobrança de comissão de permanência, além dos juros moratórios de 1% (um por cento) ao ano, para o caso de inadimplência, o Exequente, para fins de atualização monetária dos valores devidos, utilizou tão somente a média do INPC/IGP-DI (Decreto 1.544/95), deixando de lado a aplicação da comissão de permanência, não havendo, portanto, a cumulação entre esta e a correção monetária, o que é combatido por nossos Tribunais. Ainda, os Devedores declararam na Cláusula Sexta do contrato, estarem cientes do contido no artigo 71, do Decreto-lei 167/67, especialmente no tocante à cominação da multa de 10% (dez por cento), cuja exigibilidade, independente dos acessórios da operação, das despesas administrativas ou judiciais e honorários advocatícios, reconheceram legal e plenamente legítima. O valor das parcelas vencidas na data base de 31/07/2006 (corrigidos monetariamente pela média do INPC/IGP-DI, acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao ano) é de R\$ 79.751,80 (setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), sendo esse o valor devido, conforme planilha demonstrativa em anexo (doc. 10). Até o presente momento não houve a quitação da dívida pelos Devedores, não restando outra alternativa ao Credor, senão ajuizamento da presente execução. DIANTE DO EXPOSTO, o Banco Bamerindus do Brasil Sociedade Anônima, Em Liquidação Extrajudicial promove a presente execução de nota de crédito rural, nos termos do Decreto-lei 167/67 c/c com a legislação processual civil, requerendo: a) Primeiramente, seja fixada por Vossa Excelência a multa prevista no artigo 71, do Decreto-lei 167/67 – em até 10% (dez por cento) sobre o principal e acessórios em débito, devida a partir do despacho judicial. b) Após, seja expedido mandado de citação dos Devedores, sendo o último executado através de Carta Precatória para a Comarca de Curitiba – PR, a ser cumprido nos endereços mencionados no preâmbulo da presente inicial, para que no prazo 24 (vinte e quatro) horas paguem o valor devido de R\$ 79.751,80 (setenta e

nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), corrigidos monetariamente pela média do INPC/IGP-DI, acrescido dos juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês a contar da citação (artigo 406 do Código Civil) até a data do efetivo pagamento, além da multa de até 10% (dez por cento) sobre o total da dívida, conforme disposto no artigo 71, do Decreto-lei 167/67, ou nomeiem bens à penhora, sob pena de lhes serem penhoradas tantos quantos bastem para garantir a execução. c) NO caso de não haver nomeação de bens, fica desde já requerida a diligência por parte do Sr. Oficial de Justiça no Registro de Imóveis desta Comarca, para verificar se existem bens passíveis de penhora em nome dos Devedores, certificando nos autos caso a diligência seja negativa, para que o Exequente possa tomar as medidas necessárias ao deslinde do feito. Requer, outrossim, que a penhora sejam intimadas os Devedores, a fim de que possa, opor embargos, querendo, no prazo legal, sob pena de prosseguir-se execução nos seus ulteriores termos. Para realização dos atos processuais, requer seja conferido ao Sr. Oficial de Justiça, os benefícios contidos no artigo 172, §§ 1º e 2º, do Código de Processo Civil. Por fim, requer que as intimações sejam realizadas, exclusivamente, em nome da advogada subscritora, Dra. Maria de Fátima Rabelo Jacomo, OAB/GO 6.222, sob pena de nulidade. Atribui-se à execução o valor de R\$ 79.751,80 (setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), sobre o qual recolhe a taxa judiciária. Nesses termos, Pede deferimento. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, , digitei.

Jaciara - MT, 30 de agosto de 2013.
Isaias Borges de Rezende Sobrinho
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado(a) pelo Provimento n.º 56/2007-CG

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 23836-76.2012.811.0041 - COD. 770802 AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial-> Processo de Execução-> PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S.A EXECUTADO(A, S): LUIZ CARLOS PERES CASSIS, Cpf: 535.629.688-68 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 17/11/2012. VALOR DO DÉBITO: R\$ 202.079,48 FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA para no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da expiração deste edital, efetuar o pagamento da dívida (art. 652, CPC), ressaltando que, não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. FICA A DEVEDORA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA de que o prazo de 15(quinze) dias para o oferecimento de embargos também será contado a partir da data de expiração do prazo deste edital. FICA AINDA, DEVIDAMENTE CIENTIFICADA da possibilidade de depositar em juízo, apenas 30% da execução (valor principal - custas + honorários) e o valor remanescente em até em 6 meses, acrescidos de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (art. 745-A do CPC), tudo em conformidade com a decisão abaixo transcrita. RESUMO DA INICIAL: "O Executado emitiu ao Exequente, com aval dos avalistas/garantidores, uma Cédula Rural Hipotecária no valor de R\$ 150.000,00, que deveria ser paga no dia 30/04/2009 com garantia de hipoteca imóvel de propriedade dos intervenientes garantidores. O Executado encontrando-se em mora deste o dia 28/07/2009 reconheceu e confessou dever ao Exequente a quantia de R\$ 199.876,57. O Exequente concordou em receber a quantia de R\$ 165.000,00, que seriam pagos em 48 parcelas mensais e consecutivas no valor unitário de R\$ 3.437,50, vencendo a primeira parcela em 28/08/2009 as demais em igual dia dos meses. O valor emprestado perfaz a quantia de R\$ 202.079,48. Configurado o inadimplemento, resta ao exequente promover a execução de seu crédito, como lhe faculta a lei, mediante execução judicial." DECISÃO: "Vistos, etc. A busca de endereço já foi realizada nos autos. Assim, cite-se o executado de fl. 93 por edital. Cumpra-se." ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, apearcoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15(quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, , digitei. Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2013. Eva Luiza de Faria. Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n.º 5/2007-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SORRISO - MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N.º 1551-92.2012.811.0040 ESPÉCIE: Busca e apreensão em alienação fiduciária-> Procedimento Regidos por outros, códigos, Leis Esparsas e Regimentos-> Procedimentos Especiais-> Procedimento de Conhecimento-> Processo de Conhecimento-> PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO PARTE RÉ: CLAUDIO RODRIGUES DE VARGASCITANDO(A,S); CLAUDIO RODRIGUES DE VARGAS brasileiro, inscrito no CPF sob 711.424.441-04 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/2012 VALOR DA CAUSA: R\$ 14.612,88 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para querendo, no prazo de 05(cinco) dias, depositar o valor integral da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo Credor fiduciário à fl. 07, qual seja, R\$ 14.612,88, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre de ônus. Intime-se o devedor fiduciante a apresentar resposta, no prazo de 15(quinze) dias, contados da data de execução da liminar, independente de ter a mesma se utilizado da faculdade do § 2º, do art. 3º, do decreto- lei nº 911/69. RESUMO DA INICIAL: O autor, no dia 09/05/2011, celebrou com o requerido um contrato de financiamento, com clausula de alienação fiduciária registro sob o nº 650143768, para ser restituído em 48 parcelas, consoante instrumento contratual em anexo para que o requerido adquirisse um bem imóvel com as seguintes características: Marca Honda, Modelo CG 125 FankS(Gg), ano/modelo 2011/2011, chassi 9C2JC4110BR506358, placa, cor preta. Referido bem, encontra-se fiduciariamente ao autor, consoante clausula 4.1 do contrato firmado entre as partes. Mesmo contratualmente obrigado não cumpriu o requerido o avanço do instrumento contratual, posto que não pagou desde a 6ª parcela, vencida em 09/11/2011, totalizando um debito de R\$ 14.612,88 DESPACHO: Vistos etc. 1. Defiro o pleito de fl. 37.2 intime-se, 3. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Sorriso/MT, 29 de agosto de 2012. WANDERLEI JOSÉ DOS REIS, juiz de Direito da 1ª Vara. Eu, Sandra C.R. Ferraz, Técnico Judiciário, digitei. Sorriso - MT, 2 DE JULHO DE 2013-12-11 Ana Graziela Vaz de Campos Alves Correa Juiz(a) de Direito, em substituição legal

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PEDRA PRETA - MT JUÍZO DA VARA ÚNICA EDITAL DE CITAÇÃO AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - PRAZO: 15 DIAS AUTOS Nº 773-50.2010.811.0022 - 17808ESPECIE: Reintegração / Manutenção de Posse-> Procedimento Especiais de Jurisdição contenciosa-> Procedimentos Especiais -> Procedimento de Conhecimento-> Processo de conhecimento -> PROCESSO CIVEL E DO TRABALHOPARTE AUTORA: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A PARTE REQUERIDA: Claudia Maria Vitoria Loureiro da Cunha Junqueira CITANDO(A,S): Requerido(a): Claudia Maria Vitorio Loureiro da Cunha Junqueira, Cpf: 121.350.288-86, Rg: 17.696-021-1 SPP SP Filiação: José Deodato da Cunha e Marilda Pontes Loureiro, data de nascimento: 1/2/1965, brasileiro(a), natural de São Paulo - SP, separado(a) judicialmente, médica, Endereço: Rua Marechal Rondon, nº 440, Bairro: Centro, Cidade: Pedra Preta - MT FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial, abaixo lançado, para contestar em 15(quinze) dias, sob pena de revelia e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos na peça inicial, bem como a sua INTIMAÇÃO da decisão liminar que reintegrou a parte autora na posse do bem a seguir descrito: VEICULO FORD, ECOSPORT XLT FREESTYLE 1.6 8V - 9BFZE16919897937, 2008/2008, KAO 0592, PRETA. ADVERTENCIAS: 1) O prazo para responder é de 15(quinze) dias, contados da data da expiração do prazo deste edital. 2) não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial (art. 285 do CPC). RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: "PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A, Instituição financeira de Direito Privado, com sede na cidade de São Bernardo do Campos/SP, localizada na Rua Marechal Deodoro, nº 650, Centro regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.682.287/0001-02, através de seus advogados, vem respeitosamente a presença de Vossa Exigência para, com fundamento no artigo 926 e seguintes do Código de Processo Civil, propor a presente AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE em relação a CLAUDIA MARIA VITORIA LOUREIRO DA CUNHA. O autor, no dia 30/01/2009, celebrou com a requerida um contrato de arrendamento mercantil registrado sob o nº 000034792470, no qual concedeu a este em arrendamento mercantil os termos da lei nº 6.099/74, o seguinte bem de propriedade do Autor: VEICULO FORD, ECOSPORT XLT FREESTYLE 1.6 8V 9BFZE16919897937, 2008/2008, KAO0592, PRETA. Ocorre que a requerida incorreu em inadimplemento contratual, vez que não pagou a partir da 002ª parcela vencida em 02/04/2009. Ante a falta de pagamento das parcelas notificadas, operou-se de pleno direito a resolução do arrendamento mercantil, com a consequente obrigação da requerida em proceder a devolução do bem arrendado, sob pena de configuração do esbulho possessório..." DESPACHO/DECISÃO: Vistos. 1- Analisando os autos, constato que, de fato, e citação da fls.35, padece de defeito grave, porquanto não observadas as formalidades do artigo 232 do CPC, notadamente aquela prevista em seu inciso III, 2 - Por isso, na forma do artigo 247 do CPC, declaro a nulidade da citação, 3- dessa forma, provada-se nova citação por edital da parte requerida, de acordo com as formalidades legais, 4- cumpra-se. Eu, Maria José Dias Lários, Técnica Judiciária, digitei. Pedra Preta - MT, 2 de Julho de 2013-12-11 Sueli de Oliveira Barbosa Gestora Judicial/ prov. Nº 56/2007

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PEDRA PRETA- MT JUÍZO DA VARA ÚNICA EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS AUTOS Nº 1657-16.2009.811.0022 - 16942 ESPÉCIE: Busca e apreensão em Alienação Fiduciária -> Procedimentos Regidos por outros códigos, Leis esparsas e Regimentos -> Procedimentos Especiais-> Procedimentos de Conhecimentos-> Processo de Conhecimento-> PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: BANCO PANAMERICANO S/A PARTE RÉ: SIVALDO FERREIRA DO AMARAL CITANDO (A,S): Requerido(A): Sivaldo Ferreira do Amaral, Cpf: 621.615.471-00 Filiação: brasileiro(a), Endereço: Avenida Sete de Setembro - 1140, Bairro: centro, Cidade: Alto Garças- MT DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 15/12/2009 VALOR DA CAUSA: R\$ 21.499,35 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para querendo pagar o total do debito, no prazo de 05(cinco) dias depois da executada a liminar, consoante autoriza o artigo 3º, §2º, do decreto - lei nº 911/69, e/ou apresentar resposta aos termos da presente ação, no prazo de 15(quinze) dias (art. 3º, §3º, do mesmo diploma normativo), sob as cominações pertinentes, consoante ordenado às fls 22/23. RESUMO DA INICIAL: BANCO PANAMERICANO S/A, instituição financeira de Direito Privado, com sede na capital deste Estado-Membro de São Paulo, localizado na Av. Paulista, nº 2240, Cerqueira, Cesar, regularmente inscrita no CNPJ/MF Sob o nº 59.285.411/0001/13, através de seus advogados e procuradores que ao final se identificam e assinam "ut" instrumento de mandato, situado na Av. Hist. Rubens de Mendonça, 2254, conj. 1501, bosque da saúde, Cuiabá - MT, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência para , com fundamento no artigo 66, da lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, alterado pelo Decreto -Lei 911 de 1º de outubro de 1969, alterado pela lei nº 10.931 de 2 de agosto de 2004, propor a presente: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO em relação a Sivaldo Ferreira do Amaral, Cpf: 621.615.471-00 Filiação: brasileiro(a), Endereço: Avenida Sete de Setembro - 1140, Bairro: Centro, Cidade: Alto Garças - MT, pelos motivos fáticos e jurídicos a seguir articulados, O autor no dia 03/07/2008 celebrou com o requerido um CONTRATO DE FINANCIAMENTO COM CLAUSULA DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA, registrado sob o nº 000031984044, para ser restituído em 48 parcelas consoante instrumento contratual, para que o requerido adquirisse um bem móvel com as seguintes características: VEICULO FIAT, PALIO EDX 1.0 MPI COM 4P Chassi 9BD178226T0090160, Ano/ Modelo 1997, Ano/ Fabrica 1996 Placa JZE5590, cor LARANJA, referido bem encontra-se alienado fiduciariamente ao Autor, consoante clausula 13 (treze) do contrato firmado entre as partes. Mesmo contratualmente obrigado não cumpriu o requerido o avanço do instrumento contratual, posto que não pagou desde a 006ª parcela, vencida em 01/02/2009, totalizando um debito de R\$ 21.499,35 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos). DESPACHO: Vistos. 1- Cite-se por edital, com prazo de 20(vinte) dias. 2- decorrendo o prazo de resposta - conclusos. Eu, Maria José Dias Lários, digitei. Pedra Preta - MT, 2 de julho de 2013 Sueli de Oliveira Barbosa Gestora Judicial / Prov. Nº 56/2007



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs. Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000